

ÍNDICE

AMAZONAS	33
MANAUS / AM	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PICANCO NOGUEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	34
BAHIA	34
ALAGOINHAS / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO VIANA DOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA CRAVO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NUNES DE SANTANA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX SOUZA SILVA	40
AMARGOSA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA FREITAS SALA	41

BARRA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES	42
BARREIRAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDISSON RAMOS DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO ROSSI MENSCH	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON NERY DO PRADO	44
BOM JESUS DA LAPA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONILDO SOUZA SANTOS	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLEUDINICE AUGUSTINHO DE MELO	46
DIAS DAVILA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALBENILSON DOS SANTOS FIALHO	47
EUNAPOLIS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR DA SILVA ARAUJO	47
ITABERABA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	49
ITARANTIM / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIRLEIDE SILVA SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS SOUSA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA	52
JEQUIE / BA	52

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	52
JUAZEIRO / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZUILLA DA SILVA BEZERRA, DIOCESE DE JUAZEIRO BAHIA	53
LAURO DE FREITAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS	54
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ASSUNCAO AZEVEDO DA SILVA	54
SALVADOR / BA	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA DA SILVA	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LIMA SANTANA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOIS MONTEIRO	56
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
SANTA RITA DE CASSIA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	58
SENHOR DO BONFIM / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MAGNA OLIVEIRA MACAMBIRA, ELIANE BATISTA SANTANA, MANOEL FELIX DE SOUZA	58
ESPÍRITO SANTO	59
CARIACICA / ES	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DALBEM, LUZIA BELO DALBEM, RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, JULIETA TENORIO, ALMIR CIPRESTE VAREJAO, AILTON JOSE ANDRADE, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, HERDEIROS DE ISABEL ANTONIO LOPES	59

SERRA / ES	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JERONIMO	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA	61
VITORIA / ES	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA BATISTA BARBOSA	61
GOIÁS	62
ACREÚNA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURANDIR RAMOS DE SOUZA, VANISA DE SOUSA RAMOS	62
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GOIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE ARAUJO SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BATISTA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIENE AROUCHE SOARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS BRITO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILON QUEIROZ DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO DE FRANCA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REWARDIEL ARAUJO DA	

SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SOUSA PINTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ALMEIDA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA GOMES MENDONCA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA	72
BRAZABRANTES / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES	72
CALDAS NOVAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA	73
CIDADE OCIDENTAL / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETI	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORDEIRO DE LEMOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX VIEIRA GONCALVES	78
GOIANIA / GO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO	79
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, EMERSON CHAGAS MATIAS	80
GOIANIRA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DIAS DE AVELAR	

.....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO OLIVEIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DOS SANTOS SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	82
ITAPIRAPUA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	83
NIQUELANDIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN CORREIA DE MORAIS	83
PIRACANJUBA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DA SILVA	86
PORANGATU / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO	88
RIO QUENTE / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDVANIA ALVES	89
RIO VERDE / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS, LORECI DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIA BORGES ARAUJO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE BEIRIGO, LUZIA VIEIRA BEIRIGO	91
SENADOR CANEDO / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERREIRA DE SOUZA	92

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON NOLETO QUEIROZ	92
SIMOLANDIA / GO	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAILDE MENDES DA SILVA, MARIA ELENA PEREIRA DE MAGALHAES, DILMA RIBEIRO ROSA, JALES JOSE ROSA	93
MARANHÃO	93
ANAJATUBA / MA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUZANI DO ROSARIO MORENO	94
PACO DO LUMIAR / MA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR FRAZAO JANSEN JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MENDONCA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA BARROS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELY GASTAO DO AMARAL	96
MINAS GERAIS	96
ALPINÓPOLIS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES LEMOS CUNHA	96
BELO HORIZONTE / MG	97
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA TEIXEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA	101
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DA SILVA, LILIAN AZEVEDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ	

BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, ANTONIO GERALDO NOGUEIRA, SARA HELENA ASSIS DE SA SOARES, AELCIO SOARES, JOHNSON DE SOUZA COELHO, NADIR CANDIDA DE RESENDE COELHO 101

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARIA JOSE SOARES, INSTITUTO DAS MISSIONARIAS SECULARES DA PAIXAO REGIAO JESUS CRUCIFICADO, CARLOS RAPHAEL MAIA SILVA** 102

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SERGIO ROBERTO DA SILVA, LILIAN AZEVEDO DA SILVA** 103

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RITA AUGUSTA RODRIGUES** 104

BETIM / MG 104

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA** 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DA SILVA FERREIRA** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESCLEY ALMEIDA SILVA, AGATA PAULA NERES DA SILVA** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO VIEIRA DOS SANTOS** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO ALVES DE SOUZA, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA** 106

CARANGOLA / MG 106

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA** 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, NELIO RODRIGUES** 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE GOMES FREIRE** 107

CONTAGEM / MG 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA PAULISTA** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL PEREIRA LOBATO, SAMUEL PEREIRA LOBATO** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO ASSIS DE** 109

OLIVEIRA	110
FRUTAL / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA ALVES TREMURA, ESPÓLIO DE ANTONIO JOAO LOPES	110
GOVERNADOR VALADARES / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PAULA DE SOUZA	111
IBIRITE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	112
IGARAPE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO	112
IPANEMA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENAIR HENRIQUE PORTES	113
ITUÍUTABA / MG	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PARREIRA DA SILVA	114
LAVRAS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURENT FERREIRA PFEIFFER	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL JUNIOR	114
MATEUS LEME / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ABREU SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	117
MATIAS BARBOSA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA	118
MONTES CLAROS / MG	118

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS	118
NOVA SERRANA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA DA PAZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ROBERTO VELOSO	120
PASSA QUATRO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO	120
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZEBIO MOREIRA FILHO	120
PERDIZES / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINA CANDIDA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUFINA CANDIDA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA	127
POUSO ALEGRE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE CARVALHO, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO	131
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BRAGA MARTINS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA RODRIGUES BRAGA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DAMASO	133
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DE FREITAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SILVA MOREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY SILVA RAMOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOUZA MEDEIROS, ADRIANA LIMA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIENCE GRAZIELA	

HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE APARECIDA TEIXEIRA	137
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DE CASTRO, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA	137
SETE LAGOAS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA	138
UBERABA / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES FARIA	139
UBERLANDIA / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AGUIAR BALTAZAR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BATISTA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGO ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE DA SILVA LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ARANTES MENDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YACANA DIAS FERNANDES	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR ALVES FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRIA LOPES, ILDETE SANTOS MALVINO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINO ALVES DOS SANTOS	147

VARGINHA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAQUARI SP	
PARTICIPAÇÕES S/A, PÉROLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS S/A	148
VESPASIANO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON MARCONI RIBEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERNANDES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA	149
MATO GROSSO DO SUL	150
BRASILÂNDIA / MS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TLT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	150
CAMPO GRANDE / MS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL AMIN ABUHASSAN, EGENY MALUF ABUHASSAN, JANE MARY ABUHASSAN GONCALVES	151
CHAPADÃO DO SUL / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SCHMIDT, AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT	152
DOURADOS / MS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA XIMENES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREIA TEIXEIRA	155
RIO BRILHANTE / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO GOMES MARTINS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	156

PARÁ	157
ABAETETUBA / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLEY MACHADO NAHUM	157
ANANINDEUA / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA GONCALVES FURTADO	158
BELEM / PA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA RODRIGUES CASTRO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	160
BRAGANCA / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA SOARES DE SOUSA, JOAO ALVES SALDANHA, JUVENAL ESPINOSA DE SOUSA, MARIA JOSE JULIANA MOTA DOS SANTOS	160
MARABA / PA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	162
MARITUBA / PA	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SILVA PIMENTEL	163
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACHIDES ULIANA	163
PARAÍBA	164
BARRA DE SANTA ROSA / PB	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA	164

CATOLE DO ROCHA / PB	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DE PAULA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE ANDRADE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE MESQUITA SANTIAGO, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS, AMANDA GADELHA DA SILVA VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE CAETANO ALVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS, SINVAL DANTAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANO ROGERIO DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORCINA RITA DA SILVA LIMA, ANTONIO PEDRO DE LIMA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES, JOSE ORLANDO SOARES FORTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA SANTOS, FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIELMA DINIZ	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBECIR DANTAS LEMOS, JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA, LEIR DE SOUTO VIEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALICE BATISTA GONCALVES	176
PERNAMBUCO	176
CAMARAGIBE / PE	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERONIMO GOMES DE FREITAS, MARIA DO ROSARIO DE SANTANA FREITAS	176
CARUARU / PE	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA	180
GARANHUNS / PE	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, KATIA MARIA RAMOS FERREIRA	181
MORENO / PE	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIEGO JOSE ANDRADE MESQUITA, SEBASTIAO BERNARDINO DOS ANJOS, SEVERINA PESSOA SILVA, LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA MESQUITA	182
OLINDA / PE	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DAMIAO DIAS DE ALMEIDA	182
RECIFE / PE	183
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JACINTO DE MENEZES	185
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JARBAS ESTEVES DE ASSIS FILHO, LUCICLERE DE CARVALHO LUNA, MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA, ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO, CLARISSE RAMALHO BARROS DE LIRA, ANA TAVARES DE LIRA, EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE, JOSE TAVARES CORREIA DE LIRA, ELIAS CORREIA TAVARES, ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU ...	185
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON RODRIGUES SILVA, RENATA TORRES VILAR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANE MAGNA DA SILVA	

.....	188
SAO BENEDITO DO SUL / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO	188
SERRA TALHADA / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	190
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEZERRA DA SILVA	191
PARANÁ	191
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER VIEIRA JUNIOR	191
MARINGA / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA RAMIRES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA GOMES	192
PALMEIRA / PR	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SAGAZ	193
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MARIA BAGGIO	193
RIO DE JANEIRO	193
ARARUAMA / RJ	194
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MAGALHAES BELCHIOR	194
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	194
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGNA ELIANE DA SILVA LUNA	194
CABO FRIO / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO	195
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR MARQUES	195

GOUVEIA FILHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GALDINO	196
BARRETO, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DALMO DA SILVA	197
AZEVEDO, SUELLEN ALMEIDA MACHADO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT GONCALVES	197
BATISTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DABINY MONTEIRO	198
MAGALHAES, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	198
CASIMIRO DE ABREU / RJ	198
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE	198
ALMEIDA FREITAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH FERNANDA	199
COUTINHO DE G ARAUJO, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA NEVES DE SOUZA, ...	199
HERRIS OLIVEIRA SOUZA	199
DUQUE DE CAXIAS / RJ	200
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	200
MANOEL FERREIRA LISBOA, MARIA DA CONCEICAO LOPES LISBOA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	200
FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SOLANGE DO CARMO ACAFRÃO RODRIGUES, EVALDA RODRIGUES JORGE	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	201
CANDIDO HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL MORAES DE	201
ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTONIO DOS	202
SANTOS VASCONCELOS	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DA SILVA	202
IGUABA GRANDE / RJ	203
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA	203
MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DA SILVA ALVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO ARAGAO	204
ALVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	205
ITABORAÍ / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON DO NASCIMENTO	205
SOARES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA AMALIA DE	206
OLIVEIRA, LORIVAN LEMOS BEGUENAO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO GAMEIRO DA	207
SILVA, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA	207
JAPERI / RJ	207
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	207
AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANY FRASSO SOARES SOUZA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ...	207

ROSANY FRASSO SOARES SOUZA	209
MACAÉ / RJ	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO	210
MAGE / RJ	211
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MEDEIROS DE SA, DIEGO MEDEIROS DE LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DA SILVA ALVES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SOARES DE NASCIMENTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CUNHA DA COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA	217
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ	218
MARICA / RJ	218
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS DE SOUZA, MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS	219
NILOPOLIS / RJ	219
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ ROCHA, SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA	219
NITERÓI / RJ	220
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, ERIC RODRIGUES DO VALE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE VIDAL ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PIMENTA SIEBERT	220

.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA REZENDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, FELIPPE GONCALVES LUZ	223
NOVA FRIBURGO / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DA FONSECA	224
PETROPOLIS / RJ	224
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 7 OFICIO, DARIA DIAS ENNES	224
RESENDE / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA	226
RIO DAS OSTRAS / RJ	226
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, REGINALDO GAMA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEMIRA DIAS MESQUITA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE AZEVEDO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON GUIMARÃES MANEZES, MÁRCIA MELO BARBOSA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA EMIDIA MORAES CASTOLDI, IRNO LUIZ CASTOLDI	229
RIO DE JANEIRO / RJ	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GINU MENDES BARBOSA	230
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLLEN ELIANDRA GODINHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RAMOS AYRES FILHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA SANTOS	231
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	232

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO	232
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE VIEIRA DA SILVA	232
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA DE FARIAS ANTUNES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CONSTANTINO DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, MAX IVAN DE SOUZA ABREU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BAPTISTA RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RIBEIRO DE FREITAS	238
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO FARIA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TASMO SOARES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SANTANA DA SILVA	243
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUTERRES DO	

NASCIMENTO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO EMILIANO HENRIQUE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COSTA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA MENDES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, MICHEL MISAEL DE LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE CARVALHO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARINHO DE CARVALHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DEODATO CAMILO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MACHADO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, GEORGES RODRIGUES TORRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MENDES DA SILVA	254
SAO FIDELIS / RJ	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, JOELSON JAQUES PEREIRA	255
SAO GONCALO / RJ	255
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE CORTASIO	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	256
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	257
SAO JOAO DA BARRA / RJ	257
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA BORGES PESSOA	257
SAO JOAO DE MERITI / RJ	258

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO FAUSTINO DA SILVA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APPARECIDO BORGES DE GOUVEA	259
SAQUAREMA / RJ	259
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	260
SÃO GONÇALO / RJ	260
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERNANDES LEAL, NILTON DA SILVA LEAL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA ROCHA LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE ALMEIDA, GISELE DE SOUZA SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MELO FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA	268
TANGUA / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA SILVA	269
TRES RIOS / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO	269

VOLTA REDONDA / RJ	270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO	270
RIO GRANDE DO SUL	270
BARRA DO RIBEIRO / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, ANTONIO JOAO DARSKI KUBISCZEWSKI	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, DANIEL SCHUCK	271
BENTO GONCALVES / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RILDO TOMASI	272
CACHOEIRINHA / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO MELO SILVA	272
CANOAS / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO BARTZ, VERA REGINA CARRION BARTZ	273
CAXIAS DO SUL / RS	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO MATOS VIEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUIMARAES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI ALVES DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BITTENCOURT MACIEL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO TURRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCO DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALEX VITT DA SILVA, BARBARA FRANCIELE DA SILVA VITT	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ADELINO MUGNOL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMY RAISSA SPERAFICO	279
ESMERALDA / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	279
ESTANCIA VELHA / RS	280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO	280
FARROUPILHA / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA	281
GRAVATAI / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA LUZ CANTERLE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOULART SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MACHADO	284
GUAIBA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE TRAUB MACHADO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	285
IJUI / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, PAMELA DE ANDRADE MORAIS	286
LAJEADO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GIOVANELLA	286
NOVA BASSANO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTERER	287
PAROBE / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA GOTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GIANE BORGES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA	289
PELOTAS / RS	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA FONSECA	289

.....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BORGES CARDOSO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AFONSO DE CASTRO	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN PEDROSO GONCALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO LIMA DA SILVA, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA	292
PORTAO / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BARAO KLAFKE	293
PORTO ALEGRE / RS	293
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MADEIRA SEVERO, JULIANO DE JESUS PINTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LIMA HENRIQUE, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DOS SANTOS PEREIRA	296
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MENEZES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES VISONA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS	298
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA PEREZ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA PEREZ	300
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO, MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ	300

SANTO ANGELO / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ENGLERT, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (55) 99641 - 2603	301
SÃO LEOPOLDO / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERONI VARGAS E SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE LEONARDO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FLORIANI JUSTO, MARILIA FLORIANI JUSTO	303
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, ARDONSO PODEWILS	304
SAPUCAIA DO SUL / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BARBOZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DE CARVALHO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO MEDEIROS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS	307
VENÂNCIO AIRES / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO NERI VOOS	307
VIAMÃO / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE FRANCA DE SOUZA, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES	308
SANTA CATARINA	308
BARRA VELHA / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	308
BIGUAÇU / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO LOPES, ANDREZA SIMAS LOPES	310
BLUMENAU / SC	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	311

CONCORDIA / SC	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	311
CORONEL FREITAS / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOLNEI FIDLER	312
ITAJAI / SC	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	313
ITAPEMA / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA SOUSA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	314
JARAGUA DO SUL / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES	314
JOINVILLE / SC	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI	315
OTACILIO COSTA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ALVES	316
PALHOCA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA ROSA	317
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIORAVANTE NUNES, ANA CRISTINA DA ROSA	317
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELITA TEREZINHA HAHN	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO DIRKSEN, MARIA CECILIA PETERS DIRKSEN	318
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI	319

PADILHA	319
TIJUCAS / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVESTRE DE VARGAS, EVANOE SILVESTRE DE VARGAS	326
TURVO / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA	328
VIDEIRA / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE	329
SERGIPE	331
PRÓPRIA / SE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS	331
TOBIAS BARRETO / SE	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA JUCIELLE LIMA SANTOS	331
SÃO PAULO	335
AMERICANA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS	335
ARACATUBA / SP	336
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO NUNES, MARIELY BOSCO ROCHA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR VIOLATO OTOBONI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO	337
ARARAQUARA / SP	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORBI BACCHI	337
ARARAS / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA	338
BARUERI / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA MARTINS,	

LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA, JOSE DONIZZETTI DA SILVA, ALGENI SEVERINA DA SILVA	340
BATATAIS / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO BAVIERA, ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA VENTUROSO FURLANIS	341
BAURU / SP	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA	342
CAMPINAS / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA BASAGLIA NUNES, LEANDRO CELIO NUNES RUELLA	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUEZ, DANIELLE JORGE GOMES	344
CARAPICUIBA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELLEN PIO JOSE, PAMELA PIO JOSE	344
CERQUILHO / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GRANDO	345
COTIA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOURADO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEDRO DA SILVA	346
INDAIATUBA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	347
JAU / SP	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUSA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA	347
LIMEIRA / SP	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS	350
MARTINOPOLIS / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR	350
MONTE MOR / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA	351
OSASCO / SP	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS	352
PALMITAL / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	352
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMITAL	352
PEREIRA BARRETO / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA TIODA	353
PIRACICABA / SP	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS CORREA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SHASTIN	354
PRAIA GRANDE / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA	355
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS	356
SAO PAULO / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERY RONCHETTI	357

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCENIA DE OLIVEIRA SALES	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL ANDRADE DOMINGUES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS SILVA	359
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONDUKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	359
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA AMICIS	359
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA LEMES, DAVID CARNEIRO DE LIMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE LIMA DANTAS	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO RIBEIRO	361
SÃO VICENTE / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MENDES FILHO	363
SUMARE / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA TOME	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ELOY NERY FILHO, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA NERY	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SABINO FILHO	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRONDI BITTENCOURT MARTINS, ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS	365
SÃO PAULO / SP	366
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE JESUS	366
TAQUARITINGA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALVADOR CORREA, JANDYRA MAFEI CORREA	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIGIA CARLA DE MELO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJALMA LUCAS ZACARIN, AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN	368
TAUBATE / SP	369

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	369

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PICANCO NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 000939613-6 Fiduciante: JOAO PAULO PICANÇO NOGUEIRA, CPF: 014.292.332-06. Matrícula nº: 48.383 Endereço: LOTE Nº 22, QUADRA G, NA RUA VASCO VASQUES, Nº 329, ANTIGA RUA 06, LOTEAMENTO PARQUE SHANGRI-LA IV, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS -- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 1086988-9 Fiduciante: JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 065.993.262-58 Matrícula nº: 86.795 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 801, BLOCO 05, DO SMILE - - VILLAGE CIDADE NOVA, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442392641. Mutuário(a)(s): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO - 009.161.012-58 / RG nº. 25088467 SSP/AM; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do Bloco 31, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.421, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552552716. Mutuário(a)(s): OSENILDO GOMES DE LIMA - CPF: 034.184.854-99 e SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA - CPF: 708.504.022-04; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 104, do Bloco 01, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, que situar-se-á na Rua Mutum-do-Norte nº 36, Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea - Tarumã-Açu. Matrícula nº. 24.299, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553281045. Mutuário(a)(s): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA - CPF: 324.021.712-00 e SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO - CPF: 688.912.452-91; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 302, do Bloco 19, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.038, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553424043. Mutuário(a)(s): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA - 079.538.952-34; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 101, do Bloco 06, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.231, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA CPF: 358.637.062-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441714668-2, firmado em 04/01/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4547, sob o nº 6, a qual diz respeito a R F LOT PARQUE DA JAQUEIRA 4 LOTE 04 QUADRA 6 PRACA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO SILVA SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO SILVA SANTOS CPF: 42682231500, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552394657-5, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5839, sob o nº AV3 a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 16 AP403 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONINO VIANA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email:

lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONINO VIANA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONINO VIANA DOS SANTOS CPF: 05066882596, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441344463-6, firmado em 20/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8369, sob o nº 2 a qual diz respeito a RUA G LOT PARQ DAS JAQUEIRAS 19B - RES VILA FLOR UNID 04 APTO 102 PÇA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 02490590537, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770417446-8, firmado em 23/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17114, sob o nº R3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 21 A 002 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ROBERTO DA SILVA CRAVO CPF: 89816358549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553875179-0, firmado em 08/06/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17538, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C78 L19 QF MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT CPF: 04582736513, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO NUNES DE SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MAURICIO NUNES DE SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MAURICIO NUNES DE SANTANA CPF: 03195098504, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante,

art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE FERREIRA DOS SANTOS CPF: 17842603553, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551526261-1, firmado em 30/08/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18239, sob o nº AV3 a qual diz respeito a R SAO JOSE 0 QD 12 LT 17 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS CPF: 00765380528, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552042063-5, firmado em 22/03/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18261, sob o nº AV3 a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R8 PAULO F 514 QD 13 LT 03 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS CPF: 02521794554, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551973496-6, firmado em 17/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18410, sob o nº AV3 a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R7 CORA C 259 QD 6 LT 13 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023.

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO CPF: 02655137582, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 98219332549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio

do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES CPF: 06060325505, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA CPF: 06279677524, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX SOUZA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): FELIX SOUZA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de FELIX SOUZA SILVA, CPF nº 056.084.855-21, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442332285-1, firmado em 25/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6251, sob o nº R6, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RUBEM AZEVEDO ALVES 94 LOTEAMENTO BELA VISTA LOTE 13 QD V MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40,

lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIA MARIA FREITAS SALA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de CASSIA MARIA FREITAS SALA, brasileira, empresária, natural de Salvador/BA, portadora da cédula de identidade nº 01.619.320-29, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 778.273.925-04, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. ANTONIO FRANCISCO SALA, brasileiro, empresário, filho de José Francisco Sala e Maria Elita Sala, natural de Elísio Medrado/BA, portador da cédula de identidade nº 1692544-02, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 118.381.325-20, residentes e domiciliados na Rua Jayme Sapólnik, nº 1.184, Torre 2, apt. 1.001, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-075; o Processo de Usucapião Rural nº 20230123-1, tendo como objeto o imóvel FAZENDA P.R. NO LUGAR DENOMINADO VARZEA, S/N, ZONA RURAL DE AMARGOSA/BA, COM ÁREA DE 08HA.00A.34CA = 18.373 TAREFAS, PERÍMETRO 1.525,9374ML, CONFRONTANDO COM ROSA MARIA ROTONDANO CAMPOS BARBOSA, ORLANDO SOUZA SANTOS E ESTRADA VICINAL QUE LIGA AMARGOSA A BAIXA DE AREIA, MARGEANDO O ALINHAMENTO. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 314.021.018.791-7, com Registro no Cartório de Imóveis de Amargosa/BA, sob o nº 3.211, livro 3C - Transcrição dos Imóveis, fls. 74v e 75, datado de 30/05/1923 e Registro nº 9.929, livro 3J - Transcrição das Transmissões, fls. 243, datado de 20/01/1953, com Cessão de Herança na Escritura lavrada no Cartório de Notas desta Comarca, no livro 28 - Contratos, fls. 26 a 28, ordem nº 1.055, datada de 12/02/1992 dos bens deixados por Antonia Basília Ramo, adquirido pelo solicitante conforme cadeia sucessória da posse: compra feita ao Sr. THULIO DE ASSIS SAMPAIO, através de instrumento particular de Compra e Venda de Terreno; Que o Sr. Thulio de Assis Sampaio tornou-se detentor da posse do imóvel, em 17/08/2015, através do Recibo de Compra e Venda feita ao Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BRITO. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante o período e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, nos termos do artigo 1.239, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes

conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.762, lançada, em 31 de março de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES, brasileiro, maior e capaz, solteiro, bancário, nascido em 05/04/1980, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09019491-83 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 993.144.795-87, residente e domiciliado na Rua do Estádio, s/n, Rosário, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua do Estádio, s/n, Rosário, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 1.367, no Livro de Registro Geral nº 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230386690. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.06.005.0209.001, MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, (confrontante não localizada), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 03/04/2023, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Escrevente Autorizada, Portaria nº 001/2018, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.762, lançada, em 31 de março de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NUNES, brasileiro, maior e capaz, solteiro, bancário, nascido em 05/04/1980, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09019491-83 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 993.144.795-87, residente e domiciliado na Rua do Estádio, s/n, Rosário, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua do Estádio, s/n, Rosário, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 1.367, no Livro de Registro Geral nº 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230386690. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.06.005.0259.001, LÁZARO JOSÉ SILVEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.879.945-38, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 03/04/2023, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Escrevente Autorizada, Portaria nº 001/2018, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em

Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEDISSON RAMOS DOS SANTOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Joedisson Ramos dos Santos (CPF: 948.678.445-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4139, registrado na 22.892 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 39; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 99/2021): I) Referência: 10/04/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ R\$ 22.902,83. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 22.902,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ R\$ 2.082,07 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALBERTO ROSSI MENSCH

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Paulo Alberto Rossi Mensch (CPF: 033.051.615-90) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1012, registrado na 24.970 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 12; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 109/2021): I) Referência: 10/11/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ R\$ 16.491,05. INFORMA, ainda que o valor deste

encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 16.491,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ R\$ 1.499,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEILSON NERY DO PRADO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora JEILSON NERY DO PRADO (CPF: 335.064.501-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0524, registrado na R-2-25.004 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua 12, Lote 23, Quadra 15, do loteamento denominado "Loteamento Setor Cidade nova 1º Etapa, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 55/2022): I) Referência: 10/07/2020 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 1.156,18. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 13.144,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.194,97 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras- Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONILDO SOUZA SANTOS**

EDITAL Nº 180/2023 DESTINATÁRIO: JOSÉ RIBEIRO BRITO, CPF sob nº 080.923.895-00. ENDEREÇO: Avenida Homero Bastos, nº 774, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RONILDO SOUZA SANTOS, CPF sob nº 566.716.605-49, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 2, da quadra B4, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Avenida Homero Bastos, sem nº predial cadastrado, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 30,00 m (trinta metros) do lado direito, 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 300,01 m² (trezentos metros e um centímetro quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1.050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Ribeiro Brito, CPF nº 080.923.895-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.267, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA CLEUDINICE AUGUSTINHO DE MELO**

EDITAL Nº 179/2023 DESTINATÁRIO: JOSÉ MARTINS LEAL. ENDEREÇO: 3ª TRAVESSA CAJUEIRO, nº 120, Bairro Lagoa Grande, do Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA CLEUDINICE AUGUSTINHO DE MELO, CPF sob nº 031.575.598-93, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra 01, do Loteamento Mariana, localizado na Avenida Ana Cardoso, nº predial 109, Bairro Mariana, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 11,80 m (onze metros e oitenta centímetros) de frente, 11,61 m (onze metros e sessenta e um centímetros) de fundo, 30,09 m (trinta metros e nove centímetros) do lado direito e 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total 351,62 m² (trezentos e cinquenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Ana Cardoso, do Lado Direito, com o lote urbano nº 10 (inscrição imobiliária nº 0509.00097.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 12 (inscrição imobiliária nº 0509.00121.0000); e no Fundo, com o lote urbano nº 29 (inscrição imobiliária nº 0508.00120.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 8.018, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: CREMILDES ALVES DOS SANTOS, CPF sob nº 031.575.598-93. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Martins Leal. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.227, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALBENILSON DOS SANTOS FIALHO**

EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.506, datado de 15/06/2021, autuação nº 007/2021, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, em desfavor da proprietária NOÊMIA DALVA PINTO, conforme Registro no Livro 3 -- M, fls. 290, sob nº de ordem 12.615, datado de 13/09/1950, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA. Formulado por VALBENILSON DOS SANTOS FIALHO, brasileiro, maior, capaz, carpinteiro, nascido em 08/08/1968, filho de Edivar Lima Fialho e Maria dos Santos Fialho, Rg-14.120.994-12-SSP/MA, inscrito no CPF/MF-255.220.002-87, endereço eletrônico: valberfialho@gmail.com, solteiro, declarando conviver sob o regime de união estável com MARIA DO SOCORRO DA CRUZ MOIA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, nascida em 26/06/1969, filha de Benedito dos Santos Moia e Antônia da Cruz Moia, Rg-20.690.910-15-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-596.755.602-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Juracy Magalhães, nº 323, Imbassay, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: Parte do Lote 207 da Quadra 25 do Loteamento Santa Terezinha, que mede nove (9,00) metros de frente e fundo por (15,00) metros de frente a fundo, com área de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua José Herculino Filho, pelo fundo com o lote 208, pelo lado direito com a rua Carmalindo de Castro Teixeira e pelo lado esquerdo com a outra parte do lote 207, tendo uma edificação com área construída de 45,00 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80102.00333.00100. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2017, bem como o Paragrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal aproximadamente de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 31 de Março de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIMAR DA SILVA ARAUJO**

Marcelo Nuchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. ELCIMAR DA SILVA ARAUJO CPF: 381.426.275-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553574765-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 04/02/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV DOS NAVEGANTE, CAMINHO 06, CASA 11, RESIDENCIAL TALISMÃ, ITAPUÃ, EUNAPOLIS BA 45822470, registrado no R-2 da matrícula nº 17.740. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.953, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DE JESUS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACIARA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF: 050.517.695-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 0, CASA 22, QUADRA J, LOTE 27, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440996161-3 datado de 25/03/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4304. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço por não morar mais nesta cidade, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 064-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 041.996.475-46, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: Rua P, CASA 07, Quadra G, Lote 01, Loteamento Estrela do Sol, Açude Novo, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442343274-6 datado de 09/07/2020 e re-gistrado sob R-7 da matrícula nº 6715. O pagamento deverá ser feito, nesta

serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 31/03/2023. Protocolo 070-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GLAUBER IURE GONÇALVES ROCHA, inscrita no CPF: 040.123.555-62, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA SANTIAGO, CASA 03, QUADRA D, LOTE 15, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRID, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442581995-8 datado de 23/08/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante ter informado que está pagando e a caixa está ciente, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 069-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IVONETE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 054.977.215-40, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO N, CASA 18, QUADRA T, LOTE 18, LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442597182-2 datado de 23/09/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7036. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço nenhuma das três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 068-23.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIRLEIDE SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MACIRLEIDE SILVA CPF: 997.426.755-20, com endereço anterior na RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº16 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440549837-6, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº 16, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 20/03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.675. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 21.485,51, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SANTOS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON SANTOS SOUSA CPF: 052.224.595-19, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA CPF: 049.940.545-50, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE CPF: 026.078.435-45, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE CPF: 061.603.095-95, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às

14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA CPF: 032.009.665-30, com endereço anterior na TRAVESSA ONZE, Nº 76 PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144441162487- 6, relativo ao imóvel situado à TRAVESSA ONZE, Nº 76, PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/07/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6.278. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 10.479,69, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 37.361, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, contadora, RG nº 0191024457 SSP/BA, CPF nº 172.361.345-20, residente e domiciliada na Rua Magno Senhorinho, nº 244, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: localizada na Avenida Lions Clube, 129, bairro Jequiezinho, Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 285,46 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 010300050448001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Enrique Romero Pinto, Engenheiro Agrimensor, CREA-BA sob nº 0500870934, ART

nº BA20190213156. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: nº 26.721, Livro 2-BX. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 31/08/2007. Pelo presente edital, ficam intimados LELIVALDO MIRANDA DOS SANTOS, CPF: 036.728.245-34; HÉLIO MIRANDA SANTOS, CPF: 096.599.275-68; JOSÉ VICENTE NETO; LEIR MIRANDA ALMEIDA SANTOS, CPF: 263.981.685-34; ADIR MIRANDA OLIVEIRA, CPF: 532.056.00-34 E JAIR MIRANDA SANTOS, CPF: 033.167.505-68 na qualidade de proprietário tabular e ADELINA MERCÊS SANTANA, CPF: 067.085.605-34 de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZUILLA DA SILVA BEZERRA, DIOCESE DE JUAZEIRO BAHIA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 85.414, pelo qual ZUILLA DA SILVA BEZERRA, brasileira, divorciada, inscrito(a) na OAB/BA sob o n. 70583, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 13.442.218-07, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 021.665.305-32, com escritório profissional situado à Rua Manoel da Paixão, n. 200, bairro Alagadiço, na cidade de Juazeiro/BA, CEP 48.900-000, endereço eletrônico zuillabezerra@hotmail.com, advogando em causa própria, requereu o reconhecimento de propriedade através de procedimento administrativo da usucapião na MODALIDADE ORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.242 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 12 (doze) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como um TERRENO localizado na Rua das Lavadeiras, n. 132, Quadra L, Lote 04, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Juazeiro/BA, com área de 217,00 m², com Inscrição Imobiliária Municipal n. 107169 e Inscrição Geográfica n. 001.004.0077.00179.00002, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, de coordenadas N 8.956.968,26m e E 335.722,27m; deste segue confrontando com a RUA DAS LAVADEIRAS, com azimute de 68°09,57" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.956.971,98m e E 335.731,55m; deste segue confrontando com a RUA PADRE FEIJÓ, com azimute de 158°09'57" por uma distância de 21,70m até o vértice -P-03, de coordenadas N 8.956.951,83m e E 335.739,62m; deste segue confrontando com SALVANI MARIA DA SILVA MUNIZ (RUA PADRE FEIJÓ Nº 569 INSC. MUNICIPAL: 16.717), com azimute de 248°09'57" por uma distância de 10,00m até o vértice -P-04, de coordenadas N 8.956.948,11m e E 335.730,34m; deste segue confrontando com CARLOS ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO (RUA DAS LAVANDEIRAS Nº 554 INSC. MUNICIPAL: 16.715), com azimute 338°09'57" por uma distância de 21,70m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição do perímetro de 63,40 m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, assim em conformidade com memorial descritivo e planta elaborados pelo Responsável Técnico Manoel Messias Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 704.795.425-20, sob a TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT 2202200572. O imóvel usucapiendo é parte integrante do imóvel registrado sob a MATRÍCULA Nº 24.084, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DAS GROVAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.663.306/0001-32, com sede na Avenida Dr. Adolfo Viana, n. 02, Centro, Juazeiro/BA. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome da requerente, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro

de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, nº 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.771.385-91, brasileiro, divorciado, motorista, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.01 e R.02, da Matrícula 49.757RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 202, da porta do Bloco 40, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, Situado na Rua Jurema, nº 608, Caji em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 28 de março de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ASSUNCAO AZEVEDO DA SILVA**

A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, o Sr. SÉRGIO ASSUNÇÃO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido em 15/08/1979, filho de Venceslau Caires da Silva e Helita Azevedo Caires da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.550.416-50 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 006.176.115-05, e sua esposa a Srª Elisângela Aparecida Pereira Barbosa Silva, brasileira, maior, capaz, lavradora, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascida em 10/09/1986, filha de João Batista Santana Barbosa e Vitalina Pereira Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 12.871.937-06 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 020.303.205-52, casados desde 26/11/2004 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 10.406/2002, Conforme Certidão de Casamento Matrícula 009308 01 55 2004 3 00007 211 0002827 16, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Livramento de Nossa Senhora-BA, na data de 29/12/2022, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Patos, s/nº, subúrbio desta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA,

que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Urbano, que o Imóvel Urbano com dois Pavimentos, situada na Rua da Creche na Zona Urbana do Povoado dos Patos, neste município de Livramento de Nossa Senhora - BA, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.005.0041.004. Pavimento Térreo: Um salão com banheiro e escada que dá acesso ao pavimento superior, com área construída de 120,54m² (cento e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Pavimento Superior: 1º andar -- Casa de Residência, uma sacada, com 02 salas, cozinha, três quartos, sendo um deste suíte, banheiro social e área de serviço, com área construída de 120,54m² (cento e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), edificada dentro de um terreno que mede 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados). Perímetro 88,00m. Limitando-se da seguinte forma, ao Norte com Jonas Eliziano Martins, ao Sul com Rua da Creche, ao Leste com Marlucio Caires da Silva, ao Oeste com Rua em Formação, tudo em conformidade, com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica TRT, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 31 de março de 2023. A Oficiala Delegatária.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANESSA PEREIRA DA SILVA, CPF 008.148.155-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512388), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA KAROL WOJTYLA, Nº 207, AP 105, COND VALPARAÍSO, MATATU, Matrícula 102.863. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 9.149,45, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEAO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEÃO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATTOS, LOTE 12, QUADRA 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATTOS, LOTE 12, QUADRA 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LIMA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILLA LIMA SANTANA, CPF 058.018.955-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 608, LOFT, TIPO F, do "ACQUA VERT LOFTS & RESIDENCE", C.I. nº 667.020-2, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 886, matrícula nº 61.782. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GOIS MONTEIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA MIRANDA MORAES GOIS, CPF 776.956.155-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1202, TIPO COBERTURA, EDIFÍCIO MIRANTE DO ITAIGARA, C.I. nº 583.477-5, situado na ALAMEDA CARRARA, Nº 146, PITUBA, matrícula nº 65.118. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268920

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Srª. JOANA HAGE VAZ BARRETO, CPF nº 057.658.575-07, por não terem sido encontrados no endereço, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEONARDO CUELLAR, CPF Nº 067.879.538-01 E a Srª. SILVIA REGINA DE MEDEIROS CUELLAR, CPF Nº 090.396.388-45, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.469. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. AMANDA SANTOS SILVA, CPF nº 025.545.355-82 e ENEAS ANDRADE VILLAS BOAS, CPF nº 818.778.625-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 39.710. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GEORGE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 054.000.645-90, por não terem sido encontrados no endereço, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 55.115. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA NÃO CONSTA, posseiro: APOLINÁRIO RIBEIRO SERPA, brasileiro, RG: 08.715.368-89, CPF nº 992.505.005-72, por ser(em) confrontante(s) da FAZENDA SOBRADINHO, sem matrícula em Cartório com processo de Usucapião Extrajudicial 003/2023, código INCRA nº 950.157.599.875-7, situada zona rural do município de Santa Rita de Cássia -- BA, para se manifestarem em 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sobre requerimento apresentado por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, em que solicita abertura de matrícula em razão do processo extrajudicial de Usucapião 003/2023, averbação do georreferenciamento e certificação do INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA SOBRADINHO, com área total georreferenciada e certificada no INCRA de 423,117 hectares, perímetro: 10.210,49 m, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A planta e o memorial descritivo do processo poderão ser consultados no SIGEF: <https://sigef.incra.gov.br/>, em consultar parcelas e inserir o seguinte Código de Imóvel (SCNR/INCRA): 950.157.599.875-7. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 16 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MAGNA OLIVEIRA MACAMBIRA, ELIANE BATISTA SANTANA, MANOEL FELIX DE SOUZA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.447, em 21/03/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à Rua São Luiz, s/n, Bairro: Rodoviário, Senhor do Bonfim/BA, com

inscrição municipal imobiliária: 01.02.017.0181.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro) e área total de 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua São Luiz; 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na Avenida Florestal, com inscrição imobiliária municipal: 01.02.017.0198.001; 14,00m (catorze metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado a Rua São Luiz, com inscrição imobiliária municipal: 01.02.017.0187.001; 14,00m (catorze metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado a Rua São Luiz, com inscrição imobiliária municipal: 01.02.017.0176.001, perfazendo ÁREA TOTAL DE: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), Perímetro: 55,00m. Imóvel com Matrícula nº 2.225, LIVRO 2RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): 2.1. MARIA MAGNA OLIVEIRA MACAMBIRA, CPF: 190.XXX.XXX-00; 3. INTERESSADO(A): ELIANE BATISTA SANTANA, CPF: 059.XXX.XXX-97; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- MANOEL FELIX DE SOUZA, CPF: 246.XXX.XXX-72; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: imóvel sem registro, referente ao imóvel confrontante pelo fundo com o imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ DALBEM, LUZIA BELO DALBEM, RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, JULIETA TENORIO, ALMIR CIPRESTE VAREJAO, AILTON JOSE ANDRADE, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, HERDEIROS DE ISABEL ANTONIO LOPES

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, ALMIR CIPRESTE VAREJÃO, JULIETA TENORIO VAREJÃO, e os confrontantes HERDEIROS DE ISABEL ANTONIO LOPES, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, AILTON JOSE ANDRADE, a pretensão dos requerentes: LUIZ DAL BEN e LUZIA BELO DAL BEN, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUIZ DAL BEN, brasileiro, natural de Conceição de Castelo/ES, nascido aos 08/01/1948, filho de José Dal Ben e de Julia Adrião Dal Ben, portador da Carteira de Identidade n.º 192.841-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.918.247-49, aposentado, endereço eletrônico: hudson.dalben@gmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, e sua mulher LUZIA BELO DAL BEN, brasileira, natural de Linhares/ES, nascida aos 16/01/1958, filha de Mauricio Belo e de Cecília Ramos Belo, portadora da Carteira de Identidade 826.288- SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.062.137-39, aposentada, endereço eletrônico: não informado, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, residentes e domiciliados na Rua Vila Velha, nº 16, Nova Brasília, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO 01 DA QUADRA 33 COM ÁREA DE TERRENO DE 177,06M² (CENTO E SETENTA E SETE METROS E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA VILA VELHA, Nº 16, NOVA BRASÍLIA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA VILA VELHA EM 13,59M; PELO LADO DIREITO COM RUA COLATINA EM 8,97M E ELMIR JOSÉ SOUZA (LOTE 1A) EM 9,66M; PELO FUNDO COM ELMIR JOSÉ SOUZA (LOTE 1A) EM 7,88 E MARIA HONORATA VIEIRA LOPES (LOTE 02) EM 5,71; E, PELO LADO ESQUERDO ALCINO CARDOSO (LOTE 24) EM 9,61 E VERA LÚCIA DE ALMEIDA CARDOSO (LOTE 24) EM 18,63M. MATRICULADO EM ÁREA MAIOR SOB O NÚMERO 4525 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº 34144-51-47-0040-000, 34144-51-47-0040-001, 34144-51-47-0040-002, 34144-51-47-0040-003, 34144-51-47-0040-004, 34144-51-47-0040-005; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: RAUL SCHAEFER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, ALMIR CIPRESTE VAREJÃO, JULIETA TENORIO VAREJÃO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Vila Velha (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Rua Colatina (Prefeitura Municipal de Cariacica) e Elmir José Souza e Marinete Francisco de Souza (Lote 1A da Quadra 33). Confrontantes do lado esquerdo: Alcino Cardoso e Rosiane Monteiro Araújo Cardoso (Lote 24 da Quadra 33) e Vera Lúcia de Almeida Cardoso (Lote 24 da Quadra 33). Confrontante de fundos: Elmir José Souza e Marinete Francisco de Souza (Lote 1A da Quadra 33) e Maria Honorata Vieira Lopes (Lote 02 da Quadra 33) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 (vinte) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5512. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO JERONIMO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SEBASTIÃO JERÔNIMO - CPF nº 724.313.346-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 305, Bloco 10, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553737990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 82215, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.037.277-62 e QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 073.190.527-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, Apartamento 601, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE 19 da QUADRA 21, com área de 417,37m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento Portal de Manguinhos, localizado em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 52.046, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 271.035 em 27/09/2022. Assim sendo, ficam notificados ALEXANDRE MIRANDA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 019.970.027-36 e SIMONE CORREIA DE OLIVEIRA CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 080.955.897-13 em relação ao pedido, na qualidade de promitentes compradores, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCA BATISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCA BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, sem que mantenha união estável, maior, estudante, CPF nº 155.937.647-35, residente na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 325, aptº 203, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado Por GROVER ABEL ROBLES PEREIRA, boliviano, solteiro, empresário, natural da Bolívia, portador do RG expedida pela W052998W/DF, inscrito no CPF nº 767.018.328-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, nº 235, Ed. Cezanne, Ap 203, Jardim Camburi, Vitoria/ES, CEP 29.090-060 e IVAN ALEJANDRO ROBLES

VERTIOLA, chileno, separado judicialmente, comerciante, portador do RG W188766-Z e inscrito no CPF de nº 037.734.098-77, residente na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 390, aptº 304B, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-120, protocolado sob o nº 137.943, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Cessão de Quotas da Empresa Net Tronic Informática Comércio e Serviços Ltda datado de 07/04/2017 e Quarta Alteração consolidada do Contrato Social datada de 31/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº 20175377090 em 27/04/2017), além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/04/2023 importa em R\$ 507.339,04 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 203 com vaga de garagem do Edifício "BLENDIA", situado na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 325, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 40.039. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURANDIR RAMOS DE SOUZA, VANISA DE SOUSA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 001, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo nº 43.537, com os seguintes dados: Requerente: Noélia Almeida de Souza, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, secretária, natural da cidade de Paraúna(GO), nascida em 04/08/1956, filha de Joaquim de Almeida e Anatalina Maria de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 554.922-SSP/GO, expedida em 17/01/1975, inscrita no CPF sob nº 193.072.761-53; endereço eletrônico: não possui; residente e domiciliada na Rua 30, Quadra 07, Lote 01, s/nº, Conjunto Paineiras, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, e seu advogado Dr. Flávio José Martins, brasileiro, casado, advogado, natural da cidade de Catalão(GO), nascido em 22/11/1971, filho de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrito na OAB-GO sob nº 22985, e no CPF nº 591.192.331-91; endereço eletrônico: flaviojmartins@gmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000. Identificação do imóvel usucapiendo: uma casa residencial, situada nesta cidade de Acreúna (GO), no Loteamento Conjunto Habitacional Paineiras, na Rua 30, esquina com a Rua 5-A, tipo GO.I.2-48, com a área de 47,56 metros quadrados, composta de uma (01) sala, uma (01) cozinha, dois (02) quartos, um (01) banheiro e circulação. Construída em alvenaria de tijolo furado, coberta com telha de barro, piso cimentado. Edificada no Lote 01 da Quadra 07, com a área de 309,50 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "Pela frente mede 9,00 metros e confronta com a Rua 30; pela linha dos fundos mede 14,00 metros e confronta com o Lote 20; pelo lado direito mede 23,00 metros e confronta com o Lote 02; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros e confronta com a Rua 5-A; e pelo chanfrado, mede 7,07 metros"; cujo terreno, é objeto da Matrícula M-3.444, e a benfeitoria encontra-se devidamente averbada sob nº Av02-3.444, do Cartório de Registro de Imóveis

desta cidade de Acreúna(GO), ficha nº 01, Livro nº 2-RG; com inscrição imobiliária Municipal nº 01.16.00007.00001.001; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo: Vanisa de Sousa ramos e seu esposo Lourandir Ramos de Souza; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, titulares de direitos reais no imóvel e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 43.555; Selo Eletrônico 01042303273127425020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>;

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 43, da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.191 em nome do devedor RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, CPF- 798.385.451-04 e EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES, CPF-809.737.443-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF-183.656.393-00 e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-554.996.513-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que

ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A-4 da quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=41.566 em nome do devedor RAMIRES GUILHERMINO SILVA, CPF- 043.648.341-65 e VALERIA MACHADO LIRA, CPF-746.920.031-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO GOIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=49.137 em nome do devedor PAULO SERGIO GOIS, CPF- 865.051.573-87. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DE ARAUJO SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 18 localizada no

Condomínio RESIDENCIAL ALINE MEDEIROS, Lote 8 da Quadra 75 Conjunto A Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=53.531 em nome do devedor NATALIA DE ARAUJO SOUSA, CPF- 007.848.991-18. Sob pena de ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VI, terreno de nº 983, da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.280 em nome do devedor MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS, CPF- 604.988.653-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 19, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXVIII, Lote 04 da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.871 em nome do devedor DIVINO BATISTA DOS SANTOS, CPF- 619.188.061-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIENE AROUCHE SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco F no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.329 em nome do devedor GILCIENE AROUCHE SOARES, CPF-612.533.683-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA IX, Lote 12 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.527 em nome do devedor ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA, CPF- 018.522.811-97. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE III, Lote 24 da quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-02=70.453 em nome do devedor MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA, CPF- 707.936.861-80. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.554 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS BRITO, CPF-049.462.331-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILON QUEIROZ DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GREGÓRIO BUENO, Lote 9-70 da quadra 125 Conjunto B - Modulo B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.845 em nome do devedor EDILON QUEIROZ DE SOUZA, CPF-031.927.015-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO PRIME, Lote 31 da quadra 06 situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.219 em nome do devedor ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA, CPF- 701.805.221-16. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINA CRUZ IV, Lote 11-B da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.682 em nome do devedor MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, CPF- 027.702.561-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IX, Lote 05 da quadra 29,

situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.788 em nome do devedor MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA, CPF- 041.999.241-32. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.524 em nome do devedor ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF-033.559.151-57. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIX, Lote 02-A da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=80.512 em nome do devedor ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA, CPF- 047.554.401-30. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIANO DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EBENEZER VI, Lote 01 da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.141 em nome do devedor AURELIANO DE FRANCA, CPF- 731.762.224-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.256 em nome do devedor JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF-700.383.571-19. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REVARDEI ARAUJO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANZOTTE E CURVO, Lote 07 da Quadra 67, situado no

loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.262 em nome do devedor REVARDELL ARAUJO DA SILVA, CPF- 068.492.985-69. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON SOUSA PINTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado fração B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULINELLI I, Lote 18-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=89.580 em nome do devedor WALISON SOUSA PINTO, CPF-057.971.993-60. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ALMEIDA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 02, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.299 em nome do devedor KARINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF- 058.523.211-33. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA GOMES MENDONÇA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 03, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.304 em nome do devedor MARILDA GOMES MENDONÇA, CPF-028.698.231-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENNES, Lote 47 da quadra 37, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.077 em nome do devedor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, CPF-015.675.261-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantas, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da

Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441583292 Registrado sob a Matrícula nº 1988 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES, CPF 054.500.581-79 e MARCOS VINICIUS CAMARGO DE FREITAS, CPF: 064.727.831-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 08, quadra 01, lote 23, Setor Otavino Borges em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 23/03/2023, corresponde ao valor R\$ 4.042,67(quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 23 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/05/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 80.838, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 027.059.521-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03 e Rua 04, Quadra B, Lote nº 05-RB, Chácara Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694615; , nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de março de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.569.689 SSP-GO e CPF nº 006.654.841-19, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Brasília-DF, no Livro nº 1071-E, fls. 034/053, em 03/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 35, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 52 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8110172 SSP/GO e CPF nº 058.111.211-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2737949-1, firmado em Brasília/DF, em 15/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 11, APARTAMENTO 03, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2926 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORDEIRO DE LEMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO CORDEIRO DE LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 6236411 SSP-PE e CPF nº 054.605.484-62, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0851041-3, firmado Brasília-DF, em 04/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 20078618236 SSP-CE e CPF nº 062.314.753-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0770791-4, firmado em Luziânia-GO, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 26, APARTAMENTO Nº 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEN BEZERRA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, sapateiro, portador da CNH nº 06456401223 DETRAN-GO e CPF nº 047.425.861-07, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0446938-7, firmado em Brasília-DF, em 09/10/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, da Quadra 45, Rua 10, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXII", situado no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO
ALBUQUERQUE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 4080128 SSP/DF e do CPF 051.728.583-50, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de CI nº 3424891 SSP/DF e do CPF 062.743.023-60, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2062494-6, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 27, frente com a Rua 32, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO", no Loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295203026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROGERIO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5327054 SPTC-GO e CPF nº 878.571.201-97, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1913878-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 18, Rua 30, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI", situado no loteamento denominado OCIDENTAL PARK,, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31137; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950003 , consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO DIAS DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4003720 SSP-DF e CPF nº 043.088.173-82, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2222501-1, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 14, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL RIVOLI", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32453; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295397826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, maior, portador da CI nº 2684419 SSP-DF e CPF nº 736.849.961-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0835491-6, firmado em Brasília-DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 209, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34360 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 06052296030 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 053.074.921-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2125146-9, firmado em Brasília-DF, em 09/07/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 06, Casa 09, do Conjunto A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35153; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295290426950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA SAMARA DA SILVA PONTES, brasileira, maior, solteira, atendente comercial, portadora da CI nº 3229766 SESP/DF e CPF nº 057.475.771-66, relativas ao Instrumento Particular, Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513877-2, firmado nesta cidade, em 09/04/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 402 - 3º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE", situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36055; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX VIEIRA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 3.270.112 SDS-PB e CPF nº 103.494.814-82, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2455087-4, firmado nesta cidade, em 13/01/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, da Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL MANZAN", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37121; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304033700726950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO JOSE FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 394.360.981-20 e o Sr. VINICIUS TOSTES SANTOS, inscrito sob o CPF nº 464.003.706-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 842800249 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n. 08, quadra Q - 14, situada na Rua das Figueiras, no Jardins Lisboa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 251.378. O valor do débito até 27/03/2023 era de R\$83,915.23 (oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 846780463-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de um Apartamento n. 104, Bloco A, do Residencial J.C Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida

das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.915. O valor do débito até 29/03/2023 era de R\$6.072,72 (seis mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950017.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, EMERSON CHAGAS MATIAS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A, CNPJ n. 06.067.082/0001-78 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, RG 3376597-5387442-GO, CNH 02597206940 DETRAN-GO CPF n. 775.233.931-87 e EMERSON CHAGAS MATIAS, RG MG-11326493 SSP-MG, CPF n. 590.377.331-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 23, quadra 03, situado na Rua Sistina, do Loteamento denominado JARDINS ITÁLIA, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-107.502, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DIAS DE AVELAR

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o promitente comprador Sr. CHARLES DIAS DE AVELAR, brasileiro, solteiro, Enc. Equipamentos, filho de Altair M.de Avelar e Marina Dias de Avelar, CPF nº 797.647.461-87, residente e domiciliado à Rua 108. Qd.05, Lote 19, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel nº129-95, passado em Goiânia, 15 de abril de 1997, registrado sob o R-01-10.635, relativamente à Compra do Um lote de terras urbano de número 19 da Quadra 05, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, com a área de 371,25m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a promitente vendedora MAC-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.600.757/0001-41, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº1777, Setor Oeste, em Goiânia-Go, o direito de requerer o cancelamento do contrato citado acima. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CICERO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabr. prod. têxteis, CI-RG nº 5988738/SSP-Go. e CPF nº 013.473.371-13, residente e domiciliado na Rua Manuel Preto, Quadra 69, Lote 10, casa 02, Capuava, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS-Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante nº 855551003422, de Goiânia, em 02/03/2011, registrado sob o R-03 e R-04-22.950, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, com a área total de 225,50m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEISIVAL LUCIO DA SILVA, vigilante, CI-RG nº 4276230/DGPC-GO e CPF nº 998.788.011-87 e sua esposa KAMILA FERNANDES PAULINO, administrador, CI-RG nº 5480102/SPTC-GO e CPF nº 036.629.101-79, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua VF-58, Quadra 45, Lote 31, Vila Finsocial em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441247471, de Goiânia-GO, em 27/05/2016, registrado sob o R-01 e R-02-37.685, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRELIFORTE I, tem a área total de 182,00m², edificada no lote terras urbano de número 03 da Quadra 29, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, com a área total de 364,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DAMIÃO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 4693295/PC-GO e CPF nº 712.357.321-85, residente e domiciliado na 18 de outubro, Qd. 6/16, Lt.20, Casa 2, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 509.101.450, emitido em

Aparecida de Goiânia-GO, em 12/02/2019, registrado sob o R-02 e R-3-41.932, relativamente à Compra da Casa 04 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, tem a área total de 142,80m², edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanas de números 12,13 e 14 da Quadra 09, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Papillon-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/6944-28, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pintor, CI-RG nº 7327379-2ªvia/ PC-PA e CPF nº 044.714.092-20, residente e domiciliado na Rua SC 26, Quadra 67, Lote 13B, Area 5, Bairro São Carlos, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH, nº 9112337, firmado em São Paulo, em 06/09/2022, registrado sob o R-02 e R-03-47.027, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EURIPEDES LAZARO XXX, edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 39, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.830 Requerimento: IN00910860C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 016.081.701-36, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.

ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (AS) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.868 Requerimento: IN00891214C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 032.414.483-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança na Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442160098, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.338 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (as) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALAN CORREIA DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - ALAN CORREIA DE MORAIS e sua esposa KELY CRISTINA BORGES DE MORAIS Requerido: - ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS Imóvel: - LOTE Nº 14, do Loteamento "CABECEIRA DO RIO BAGAEEM", com a área de 762,41.16 hectares Parte interessada: - AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ALAN CORREIA DE MORAIS, advogado, filho de Antônio Correia de Moraes e de Maria Veralice de Moraes, nascido em Brasília -- DF, no dia 10/05/1978, portador do CPF nº 823.096.391 -- 68, e da CNH nº 00168555950 = DETRAN -- Go, com sua primeira habilitação datada de 24/04/1997, - TEL. 62 -- 9 -- 9641 -- 6439, e-mail: - acmoraes.advocacia@gmail.com, e sua esposa, senhora KELY CRISTINA BORGES DE MORAIS, estudante, filha de Tomaz de Aquino Borges e de Elenir Mendes Borges, nascida nesta cidade, no dia 17/08/1985, portadora do CPF nº 008.385.981 -- 02, e da carteira de identidade nº 4729718 = DGPC -- Go, expedida no dia 14/02/2002, - TEL. 61 -- 9 -- 9927

-- 1600, e-mail: kely.direito@gmail.com, brasileiros, capazes, casados no dia 16/04/2010, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 025882 01 55 2010 2 00045 072 0011682 56, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Goianésia, deste Estado, datada de 24 de março de 2011, com assinatura do Oficial ilegível, apresentada por cópia, residentes e domiciliados à Avenida Anhanguera, nº 197, Qd. 6, Lt. 6, Jardim Aurora, nesta cidade; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente ao LOTE Nº 14 (QUATORZE), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "A", deste Município e Comarca, com a área de SETECENTOS E SESSENTA E DOIS (762) hectares, QUARENTA E UM (41) ares e DEZESSEIS (16) ares, com a denominação local de "FAZENDA VIGÁRIO", compreendido pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020210156363, assinados pelo R. T. André Bandeira Carvalho -- Engenheiro Agrônomo -- CREA 16139/D-DF, Código de credenciamento: - F8J: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro externo, no vértice F8J-M-2223 de coordenadas (Longitude: -47°59'18,172", Latitude: -14°35'52,045" e Altitude: 1105,23m); deste, segue confrontando com Terras devolutas do Estado de Goiás -- LOTE 04 DO LOTEAMENTO CASCABULHO 1ª ETAPA com o azimute de 130°52' e distância 1595,72m até o vértice F8J-M-2224 de coordenadas (Longitude: -47°58'37,861", Latitude: -14°36'26,013" e Altitude: 808,32m); deste, segue confrontando com CNS: 02.626-0 - MAT. 10.976 - LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM - LOTE 13, CÔRREGO BOIADEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 179°29' e 76,67m, até o vértice F8J-P-7829 de coordenadas (Longitude: -47°58'37,838", Latitude: -14°36'28,507" e Altitude: 798,14m); 130°44' e 258,4m, até o vértice F8J-P-7830 de coordenadas (Longitude: -47°58'31,298", Latitude: -14°36'33,994" e Altitude: 811,33m); 195°12' e 143,57m, até o vértice F8J-P-7831 de coordenadas (Longitude: -47°58'32,556", Latitude: -14°36'38,501" e Altitude: 854,24m); 294°39' e 126,64m, até o vértice F8J-P-7832 de coordenadas (Longitude: -47°58'36,401", Latitude: -14°36'36,782" e Altitude: 811,21m); 304°29' e 90,28m, até o vértice F8J-P-7833 de coordenadas (Longitude: -47°58'38,887", Latitude: -14°36'35,119" e Altitude: 799,11m); 334°13' e 111,93m, até o vértice F8J-P-7834 de coordenadas (Longitude: -47°58'40,513", Latitude: -14°36'31,840" e Altitude: 840,54m); 279°27' e 194,24m, até o vértice F8J-P-7835 de coordenadas (Longitude: -47°58'46,914", Latitude: -14°36'30,801" e Altitude: 831,43m); 193°21' e 76,93m, até o vértice F8J-P-7836 de coordenadas (Longitude: -47°58'47,508", Latitude: -14°36'33,236" e Altitude: 826,31m); 142°10' e 69,74m, até o vértice F8J-P-7837 de coordenadas (Longitude: -47°58'46,079", Latitude: -14°36'35,028" e Altitude: 825,67m); 146°27' e 85,6m, até o vértice F8J-P-7838 de coordenadas (Longitude: -47°58'44,499", Latitude: -14°36'37,349" e Altitude: 822,58m); 175°22' e 87,95m, até o vértice F8J-P-7839 de coordenadas (Longitude: -47°58'44,262", Latitude: -14°36'40,201" e Altitude: 819,12m); 244°15' e 55,99m, até o vértice F8J-P-7840 de coordenadas (Longitude: -47°58'45,947", Latitude: -14°36'40,992" e Altitude: 819,25m); 297°20' e 65,33m, até o vértice F8J-P-7841 de coordenadas (Longitude: -47°58'47,886", Latitude: -14°36'40,016" e Altitude: 831,64m); 289°53' e 114,85m, até o vértice F8J-P-7842 de coordenadas (Longitude: -47°58'51,494", Latitude: -14°36'38,745" e Altitude: 839,45m); 212°50' e 118,06m, até o vértice F8J-P-7843 de coordenadas (Longitude: -47°58'53,633", Latitude: -14°36'41,972" e Altitude: 835,27m); 241°18' e 92,02m, até o vértice F8J-P-7844 de coordenadas (Longitude: -47°58'56,330", Latitude: -14°36'43,409" e Altitude: 835,87m); 289°49' e 100,73m, até o vértice F8J-P-7845 de coordenadas (Longitude: -47°58'59,496", Latitude: -14°36'42,298" e Altitude: 850,32m); 283°20' e 77,0m, até o vértice F8J-P-7846 de coordenadas (Longitude: -47°59'01,999", Latitude: -14°36'41,720" e Altitude: 874,35m); 191°09' e 100,76m, até o vértice F8J-P-7847 de coordenadas (Longitude: -47°59'02,650", Latitude: -14°36'44,936" e Altitude: 852,65m); 237°45' e 177,65m, até o vértice F8J-P-7848 de coordenadas (Longitude: -47°59'07,670", Latitude: -14°36'48,019" e Altitude: 865,67m); 184°13' e 158,15m, até o vértice F8J-P-7849 de coordenadas (Longitude: -47°59'08,059", Latitude: -14°36'53,150" e Altitude: 886,32m); 209°07' e 118,49m, até o vértice F8J-P-7850 de coordenadas (Longitude: -47°59'09,986", Latitude: -14°36'56,517" e Altitude: 892,64m); 265°52' e 104,52m, até o vértice F8J-P-7851 de coordenadas (Longitude: -47°59'13,469", Latitude: -14°36'56,762" e Altitude: 800,21m); 183°52' e 19,9m, até o vértice F8J-P-7852 de coordenadas (Longitude: -47°59'13,514", Latitude: -14°36'57,408" e Altitude: 900,25m); 91°46' e 65,73m, até o vértice F8J-P-7853 de coordenadas (Longitude: -47°59'11,319", Latitude: -14°36'57,474" e Altitude: 884,27m); 151°54' e 68,58m, até o vértice F8J-P-7854 de coordenadas (Longitude: -47°59'10,240", Latitude: -14°36'59,442" e Altitude: 901,45m); 161°26' e 315,26m, até o vértice F8J-P-7855 de coordenadas (Longitude: -47°59'06,889",

Latitude: -14°37'09,165" e Altitude: 916,87m); 225°26' e 170,36m, até o vértice F8J-P-7856 de coordenadas (Longitude: -47°59'10,944", Latitude: -14°37'13,054" e Altitude: 915,39m); 189°48' e 131,71m, até o vértice F8J-P-7857 de coordenadas (Longitude: -47°59'11,694", Latitude: -14°37'17,276" e Altitude: 941,87m); 149°34' e 148,61m, até o vértice F8J-P-7858 de coordenadas (Longitude: -47°59'09,180", Latitude: -14°37'21,445" e Altitude: 981,41m); 216°01' e 61,53m, até o vértice F8J-P-7859 de coordenadas (Longitude: -47°59'10,389", Latitude: -14°37'23,064" e Altitude: 980,61m); 270°44' e 68,07m, até o vértice F8J-P-7860 de coordenadas (Longitude: -47°59'12,663", Latitude: -14°37'23,035" e Altitude: 962,78m); 211°43' e 70,51m, até o vértice F8J-P-7861 de coordenadas (Longitude: -47°59'13,902", Latitude: -14°37'24,986" e Altitude: 954,42m); 193°08' e 54,08m, até o vértice F8J-P-7862 de coordenadas (Longitude: -47°59'14,313", Latitude: -14°37'26,699" e Altitude: 955,21m); 193°59' e 79,33m, até o vértice F8J-P-7863 de coordenadas (Longitude: -47°59'14,954", Latitude: -14°37'29,203" e Altitude: 955,19m); 253°50' e 49,7m, até o vértice F8J-P-7864 de coordenadas (Longitude: -47°59'16,549", Latitude: -14°37'29,653" e Altitude: 964,21m); 256°00' e 49,97m, até o vértice F8J-P-7865 de coordenadas (Longitude: -47°59'18,169", Latitude: -14°37'30,046" e Altitude: 956,21m); 274°25' e 187,09m, até o vértice F8J-P-7866 de coordenadas (Longitude: -47°59'24,401", Latitude: -14°37'29,577" e Altitude: 966,28m); 255°30' e 39,57m, até o vértice F8J-P-7867 de coordenadas (Longitude: -47°59'25,681", Latitude: -14°37'29,899" e Altitude: 971,69m); 216°03' e 67,95m, até o vértice F8J-P-7868 de coordenadas (Longitude: -47°59'27,017", Latitude: -14°37'31,686" e Altitude: 974,21m); 153°03' e 36,07m, até o vértice F8J-P-7869 de coordenadas (Longitude: -47°59'26,471", Latitude: -14°37'32,732" e Altitude: 971,87m); 89°38' e 184,14m, até o vértice F8J-P-7870 de coordenadas (Longitude: -47°59'20,319", Latitude: -14°37'32,695" e Altitude: 965,68m); 168°49' e 63,14m, até o vértice F8J-P-7871 de coordenadas (Longitude: -47°59'19,910", Latitude: -14°37'34,710" e Altitude: 975,24m); 227°18' e 237,22m, até o vértice F8J-P-7872 de coordenadas (Longitude: -47°59'25,736", Latitude: -14°37'39,942" e Altitude: 967,14m); 201°50' e 198,29m, até o vértice F8J-P-7873 de coordenadas (Longitude: -47°59'28,200", Latitude: -14°37'45,930" e Altitude: 973,25m); 258°57' e 137,78m, até o vértice F8J-P-7874 de coordenadas (Longitude: -47°59'32,718", Latitude: -14°37'46,789" e Altitude: 970,34m); 270°33' e 59,95m, até o vértice F8J-P-7875 de coordenadas (Longitude: -47°59'34,721", Latitude: -14°37'46,770" e Altitude: 979,21m); 164°03' e 112,94m, até o vértice F8J-P-7876 de coordenadas (Longitude: -47°59'33,685", Latitude: -14°37'50,303" e Altitude: 976,29m); 71°42' e 124,14m, até o vértice F8J-P-7877 de coordenadas (Longitude: -47°59'29,747", Latitude: -14°37'49,035" e Altitude: 974,41m); 99°53' e 112,6m, até o vértice F8J-P-7878 de coordenadas (Longitude: -47°59'26,041", Latitude: -14°37'49,664" e Altitude: 983,14m); 149°22' e 64,4m, até o vértice F8J-P-7879 de coordenadas (Longitude: -47°59'24,945", Latitude: -14°37'51,467" e Altitude: 983,42m); 189°13' e 19,99m, até o vértice F8J-P-7880 de coordenadas (Longitude: -47°59'25,052", Latitude: -14°37'52,109" e Altitude: 984,31m); 187°45' e 116,27m, até o vértice F8J-P-7881 de coordenadas (Longitude: -47°59'25,576", Latitude: -14°37'55,857" e Altitude: 992,19m); 182°38' e 76,78m, até o vértice F8J-M-2225 de coordenadas (Longitude: -47°59'25,694", Latitude: -14°37'58,352" e Altitude: 994,62m); deste, segue confrontando com CNS: 02.626-0 - MAT. 10.976 - LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM - LOTE 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 240°15' e 122,16m, até o vértice F8J-M-2226 de coordenadas (Longitude: -47°59'29,238", Latitude: -14°38'00,323" e Altitude: 1006,25m); 308°13' e 1010,33m, até o vértice F8J-M-2227 de coordenadas (Longitude: -47°59'55,754", Latitude: -14°37'39,984" e Altitude: 1111,32m); 284°14' e 1127,8m, até o vértice F8J-M-2228 de coordenadas (Longitude: -48°00'32,274", Latitude: -14°37'30,954" e Altitude: 1126,12m); 315°51' e 523,07m, até o vértice AQT-M-0433 de coordenadas (Longitude: -48°00'44,443", Latitude: -14°37'18,742" e Altitude: 1155,36m); deste, segue confrontando com CNS: 02.626-0 - MAT. 18.222 - LOTE 15 (LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°45' e 761,83m, até o vértice DPD-M-0028 de coordenadas (Longitude: -48°00'35,837", Latitude: -14°36'55,419" e Altitude: 1143,59m); 339°04' e 249,54m, até o vértice DPD-M-0029 de coordenadas (Longitude: -48°00'38,815", Latitude: -14°36'47,837" e Altitude: 1127,18m); deste, segue confrontando com FAZENDA MATINHA com os seguintes azimutes e distâncias: 49°16' e 625,14m, até o vértice DPD-M-0031 de coordenadas (Longitude: -48°00'22,988", Latitude: -14°36'34,569" e Altitude: 1139,15m); 59°27' e 442,81m, até o vértice DPD-M-0032 de coordenadas (Longitude: -48°00'10,248", Latitude: -14°36'27,248" e Altitude: 1147,38m); 53°24' e 848,19m, até o vértice DPD-M-0033 de coordenadas (Longitude: -47°59'47,497", Latitude: -14°36'10,801" e Altitude: 1120,66m); deste, segue confrontando com Terras devolutas do Estado de Goiás -- LOTE 04 DO LOTEAMENTO CASCABULHO 1ª ETAPA com o azimute de 56°42' e distância 1050,26m até o vértice

F8J-M-2223 de coordenadas (Longitude: -47°59'18,172", Latitude: -14°35'52,045" e Altitude: 1105,23m); vértice inicial do perímetro externo". - As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;-e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás,. Eu, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. **Silvio Francisco Dias OFICIAL**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACANJUBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. SÓCRATES DE LIMA PINHEIRO, portador da CI-RG nº 3917972-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 910.746.141-00, representante comercial e sua esposa JULIANA GONÇALVES DA COSTA, portadora da CI-RG nº 4730136-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 006.536.421-05, do lar; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 22, Quadra 45, Lote 06, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba/GO; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 22/04/2008, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$1.554,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 818460003385, firmado em 22/04/2008, registrado sob o nº R.4-15.100, na matrícula nº 15.100, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de LOTE N.º 06 (SEIS), DA QUADRA N.º 45 (QUARENTA E CINCO), à Rua 22, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 31/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOCORRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª MARIA SOCORRO DA SILVA, CPF nº 000.122.591-01; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/10/2011, em virtude de estar em local incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

úteis, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.160,55 (dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551625498, firmado em 11/10/2011, registrado sob o nº R.3-16.830, na matrícula nº 16.830, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote 18-A (dezoito A), da quadra 07 (sete), situado à Rua Inhumas, no Loteamento Residencial Jardim Goiás, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09 de dezembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES, CPF nº 943.282.421-72; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R A, Qd. 32 L 10/11 J Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550145289, firmado em 27/04/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 13817. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, CPF nº 659.979.211-15 e EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA, CPF nº 917.286.651-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Goiânia, Qd. 36 L 5 J, Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550294764, firmado em 18/06/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº

13956. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 009.089.121-02 e FERNANDA PEREIRA ARAUJO, CPF nº 007.273.162-14; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na A 21 Bom Sucesso, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440393835, firmado em 03/07/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14374. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO QUENTE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO

ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO do Sr. EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, recepcionista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4853899-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.523.991-90, residente e domiciliado na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$112.364,38 (cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) posicionado no dia 22/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n.º 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n.º 480, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E

INTIMADO, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 28 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDVANIA ALVES**

ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LUDVANIA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 587149-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.260.371-06, residente e domiciliada na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$112.364,38 (cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) posicionado no dia 22/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n.º 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n.º 480, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 28 de março de 2023.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS, LORECI DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Sebastião Souza dos Santos, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, CPF nº 697.716.269-49, casado no regime de comunhão parcial de bens com Loreci dos Santos, do lar, CPF nº 038.253.181-76, residentes e domiciliados à Avenida Paulo Campos, lote 33, da quadra 40, Residencial Canaã, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.106,03 (três mil cento e seis reais e três centavos), posicionado no dia 31/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS de 19/03/2010, que possui como garantia o imóvel

situado à Avenida Paulo Campos, lote 33, da quadra 40, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 52.622. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIA BORGES ARAUJO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-150 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. CLESIA BORGES ARAUJO, Brasileira, solteira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, inscrita no CPF nº 713.480.931-53 e portadora do RG nº 3648773-DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Alice Bonifácio Guimarães, Qd.25 - Lt.10, Nilson Veloso e Rua Arco Iris, Qd.39 - Lt.854, Arco Iris, nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.960,93 (cinco mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2439410-4, firmado em 30/12/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Alice Bonifácio Guimarães, Qd.25 - Lt.10, Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 61.040. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-105 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, Brasileira, Casada, Administradora, inscrita no CPF nº 009.000.980-07 e portadora do RG nº 4082609522 SJS/RS, residente e domiciliada à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira e Praça José Maria Barros, 560, S 2, Setor Central, nesta cidade; e, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, Casado, inscrito no CPF nº 995.981.911-68, residente e domiciliado à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira e Praça José Maria Barros, 560, S 2, Setor Central, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 93.921,28 (noventa e três mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH

- Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0618495-2, firmado em 05/06/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 64.063. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER JOSE BEIRIGO, LUZIA VIEIRA BEIRIGO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Valter Jose Beirigo, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH: 01958716963 Órgão de Trânsito/GO, CPF: 100.341.531-87, casado sob o regime comunhão universal de bens, e seu cônjuge Luzia Vieira Beirigo, brasileira, CI/RG: 3742580 Outro Tipo de Órgão Emissor, CPF: 004.116.051-78, residentes e domiciliados em Ouroana/GO, à Rua Brasil, Qd 26, Lt 02, Centro; Rua Rio Verde, Parte "A9"originária da Parte A dos lotes 01 ao 06 e lotes 08, 15 e 16 da quadra 18, Distrito de Ouroana, e Rua 27, 1072, Qd.26, Lt.02, Vila Rocha, todos neste município, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.446,65 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.1676875-0 de 20/12/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Rio Verde, Parte "A9"originária da Parte A dos lotes 01 ao 06 e lotes 08, 15 e 16 da quadra 18, Distrito de Ouroana, neste município, registrado na matrícula nº 72.955. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO MACEDO COSTA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 020.610.001-93 e LORENA ALVES PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.688.401-80 para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo

Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 09/02/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.751, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES, na Quadra 03, lote nº. 01, situado na Rua Dr. Saulo Moraes Garcia, JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE FERREIRA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINE FERREIRA DE SOUZA inscrita no CPF nº 026.881.911-44 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Senador Canedo/GO aos 25/05/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.496, situado à Rua Mauá, Quadra 06, Lote 01, Casa 02, Condomínio Residencial Cardoso, Setor Estrela Sul, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON NOLETO QUEIROZ

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 24/03/2022, sob o protocolo nº 83.855, a posse do requerente, somando com a posse dos possuidores anteriores, é de aproximadamente 25 anos, formulado por ANDERSON NOLETO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro nº 00966780710, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3815186, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.244.521-72, residente e domiciliado na Rua 209-A, Quadra 58, Lote 08, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um Lote de terras para construção urbana de nº 02, da Quadra 64, situado à Rua 115, no Loteamento Vila São Sebastião, em Senador Canedo Canedo/GO, com a área de 570 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua 115; pelo lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o lote

01; pelo lado esquerdo medindo 38,00 metros, confrontando com o lote 03; e pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando com o lote 16; objeto da Matrícula nº 13.671, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de Goiás Imobiliária Industrial LTDA, com sede e foro em Goiânia/GO, representado por seu Diretor Presidente o Dr. Antônio Bertholdo de Souza, brasileiro, casado, fazendeiro e médico, residente e domiciliado em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - SIMOLÂNDIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAILDE MENDES DA SILVA, MARIA ELENA PEREIRA DE MAGALHAES, DILMA RIBEIRO ROSA, JALES JOSE ROSA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DA MATRÍCULA 834 A Dra. Cleuzimara Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º Tabelionato de Notas da cidade de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado à Rua Campelo de Miranda Quadra 12 Lote 4-B Centro em Simolândia-GO, FAZ SABER que AIRAN SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.216.701-20; IRAQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.763.081-15; e, ALBINO SOARES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.241.521-53; REQUERERAM a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 834 deste Registro Imobiliário, de suas titularidade, imóvel denominado FAZENDA UNISANTOS, localizada na Zona Rural deste Município de Simolândia-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados "Terras de Jailde Mendes da Silva, Maria Elena P de Magalhães, Dilma Ribeiro Rosa e Jales José Rosa" (posse), ficam seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Simolândia-GO, 07 de março de 2023.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ANAJATUBA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUZANI DO ROSARIO MORENO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado, Oficial de Registro de Imóveis, do Ofício Único da Comarca de Anajatuba, MA, na forma da lei com suporte no Artigo 1.071, do NCPC, que deu nova redação ao artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, etc. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que DEUZANI DO ROSÁRIO MORENO, brasileira, divorciada, do Lar, natural de Anajatuba-MA, nascida em 11/01/1975, portador do RG 027805912004-9 SESP-MA, CPF nº 740.341.623-68, filha de RAIMUNDO DO ROSARIO MORENO e MARIA LÚCIA MARTINS MORENO, residente e domiciliada a Estrada Vicinal do Povoado Enseada Grande, Anajatuba/MA, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anajatuba, MA, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Extraordinário, disciplinada no art. 1.238 do Código Civil, proveniente da posse desde o ano de 1995, ou seja, de mais de 10 (dez) anos do imóvel rural, constituído de uma área situado na localidade denominada LACRE, as margens da Estrada Vicinal do povoado Enseada Grande, Anajatuba-MA, equivalente a 07,09,25 ha (sete hectares, nove ares e vinte e cinco centiares) contendo uma área construída medindo 256,00m², dentro dos limites e dimensões seguintes da Descrição Sumária do Imóvel: Inicia-se a Descrição deste Perímetro no vértice M-001, de coordenadas LAT: 546185,000 S, LONG: 9644345,000 S, deste segue confrontando com as margem da Estrada Vicinal do Pov. Enseada Grande, Linha de Frente ao Noroeste (NO), com os seguintes azimutes e distancias: 69°17'14 e de 100,00 m até o vértice M-002, de coordenadas LAT: 0546278,465 S, LONG: 9644380,557 S, deste segue confrontando com as margem da Estrada Vicinal do Pov. Enseada Grande, Linha de Frente ao Norte-Noroeste (NNO), com os seguintes azimutes e distancias: 60°58'47 e de 97,00 m até o vértice M003, de coordenadas LAT: 0546363,290 S, LONG: 9644427,606 S, deste segue confrontando com terras de propriedade de Teodoro Luciano Ferreira, Linha de Lateral Direita ao Leste-Nordeste (ENE), com os seguintes azimutes e distancias: 171 21'49 e de 450,00 m até o vértice M-004, de coordenadas LAT: 0546432,021 S, LONG: 9644983,001 S, deste segue confrontando com terras de propriedade de Teodoro Luciano Ferreira, Linha de Fundo ao Sudoeste (SO), com os seguintes azimutes e distancias: 280°05'41 e de 261,77 m até o vértice M-005, de coordenadas LAT: 0546201,000 S, LONG: 9644106,018 S, deste segue confrontando com terras de propriedade de Manuel de Jesus Sampaio Cabral, Linha de Lateral Esquerda ao Sul-Sudoeste (SSO), com os seguintes azimutes e distancias: 356°17'00 e de 240,00 m. Fechando o perímetro onde deu início a descrição deste polígono. NOTA: Todas as coordenadas planas relativa ao Sistema DATUM HORIZONTAL UTM SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas local. De acordo com o Memorial Descritivo devidamente assinado pelo responsável técnico João Carlos Mendes Dutra Junior, CFTA nº 33179344334-TD/MA. O requerimento foi instruído com ata notarial, memorial descritivo, planta, anuência dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nina Rodrigues, 644, Centro, Anajatuba, MA, em dia útil, das 8:00 as 17:00 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Anajatuba, MA, 20 de Março de 2023. Tudo perante mim, (Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado), Tabeliã e Registradora, que a fiz digitar, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO SANTOS DA SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1186597-9, MARCELO SANTOS DA SILVA, CPF nº 004.861.363-02, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 28, na Rua 13, do loteamento denominado "Nova Canaã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.702, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534MCKW91C4Q3YKSN10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.5555.3056962, LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 041.365.233-51, END. IMÓVEL: Rua Lara Campos, nº 13, Sítio Grande, neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.740, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT0315343XIJIIVCPPSA0EV95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE RIBAMAR FRAZAO JANSEN JUNIOR

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0284087-1, José Ribamar Frazão Jansen Junior, CPF nº 007.764.503-01, END. IMÓVEL: nº 12, da Quadra 146, do Loteamento denominado "Maioba", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.738, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT03153473PHIE3MZQ5SCL70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDO NONATO MENDONCA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1868940-8, RAIMUNDO NONATO MENDONÇA, CPF nº 788.746.293-20, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1868940-8, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM, CPF nº 020.915.073-42, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.704, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT0315345ZQC41CBTOJHRB43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA BARROS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1857684-0, ANDERSON SILVA BARROS, CPF nº 066.627.863-65, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 23, na Rua Anajatuba, do loteamento denominado "Jardim Paranã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.703, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534GND35BURP739GR69.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNIELY GASTAO DO AMARAL**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0934114-1, DANNIELY GASTAO DO AMARAL, CPF nº 608.996.293-77, END. IMÓVEL: nº 305, no Bloco 11, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.245, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534EHQ0ZQU6CLPGHV08.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES LEMOS CUNHA**

ADRIANA PEDROSA CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES LEMOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11768551669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539173-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 18585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 LT 19 QD B RESIDENCIAL OU SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.055,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. ADRIANA PEDROSA CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05524302698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622381-8, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 72561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINORAH FERREIRA MESSEDE 94 CS 02 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 165.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20027516687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865446-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 26.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 135 AP 206 BA3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 111.652,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07361895646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551091843-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 69714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1811 AP 401 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.505,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230139680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 17.607,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA TEIXEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204037641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040829-6, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 301 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.954,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856184690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541563-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 54049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1925 AP 201 BL50 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 40.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71479899615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551866364-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAS SANTOS 407 304 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.598,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.128,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº320521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67675565649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71001352653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012123750-8, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.055 Registro da Alienação Fiduciária 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Izabel Bueno, nº 750, Apto nº 02, lote 01, Quarteirão 13, Edifício Reynaldo Ferreira, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 14.053,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ROBERTO DA SILVA, LILIAN AZEVEDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, ANTONIO GERALDO NOGUEIRA, SARA HELENA ASSIS DE SA SOARES, AELCIO SOARES, JOHNSON DE SOUZA COELHO, NADIR CANDIDA DE RESENDE COELHO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 308906, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: SERGIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, representante, CPF 670.947.246-91, RG MG-3.966.942-PC/MG e sua esposa LILIAN AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, CPF 727.945.696-00, RG M-6.212.461-SSPMG, casados sob o regime da comunhão de bens desde 26-05-1990. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Eriberto Crivellari, nº 90, e seu respectivo terreno Lote 12, do

quarteirão 34, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Maria Leticia Godoy Silva, CPF 039.023.066-96, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Maria Margarida de Oliveira Botelho, CPF 271.919.966-30, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, José Carlos de Assis Brochado, CPF 091.514.006-34, Antônio Carlos de Assis Brochado, CPF 194.941.656-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, CPF 490.715.646-49, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Antônio Geraldo Nogueira, CPF 276.832.146-04, Sara Helena Assis de Sá Soares, CPF 001.983.206-04, Aécio, Soares, CPF 950.330.416-49, Johnson de Souza Coelho, CPF 312.479.036-72, Nadir Cândida de Resende Coelho, CPF 841.938.326-00, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARIA JOSE SOARES, INSTITUTO DAS MISSIONARIAS SECULARES DA PAIXAO REGIAO JESUS CRUCIFICADO, CARLOS RAPHAEL MAIA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 308907, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: RITA AUGUSTA RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, assistente administrativa, CPF 664.888.856-34, RG MG-3.821.413-PCMG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Eriberto Crivellari, nº 155, e seu respectivo terreno Lote 30, do quarteirão 35, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e

transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Maria Leticia Godoy Silva, CPF 039.023.066-96, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Maria Margarida de Oliveira Botelho, CPF 271.919.966-30, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, José Carlos de Assis Brochado, CPF 091.514.006-34, Antônio Carlos de Assis Brochado, CPF 194.941.656-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, CPF 490.715.646-49, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Maria Jose Soares, CPF 033.675.266-06, Instituto das Missionarias Seculares da Paixão Jesus Crucificado, CNPJ 04.788.729/0001-25, Carlos Raphael Maia Silva, CPF 057.274.106-57, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO ROBERTO DA SILVA, LILIAN AZEVEDO DA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 308906, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: SERGIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, representante, CPF 670.947.246-91, RG MG-3.966.942-PC/MG e sua esposa LILIAN AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, CPF 727.945.696-00, RG M-6.212.461-SSPMG, casados sob o regime da comunhão de bens desde 26-05-1990. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Eriberto Crivellari, nº 90, e seu respectivo terreno Lote 12, do quarteirão 34, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA AUGUSTA RODRIGUES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 308907, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: RITA AUGUSTA RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, assistente administrativa, CPF 664.888.856-34, RG MG-3.821.413-PCMG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Eriberto Crivellari, nº 155, e seu respectivo terreno Lote 30, do quarteirão 35, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479376592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375027592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553834821-9, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 304 BL A JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.229,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526879663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317771-4, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 404, BLOCO 23, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.682,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEY ALMEIDA SILVA, AGATA PAULA NERES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317556682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATA PAULA NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186140629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640315-6, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA YORK 60 AP 203 B 01 IMBIRUSSU BETIM MG 32677164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.543,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VIEIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851645611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660891-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 16, APTO 201, BLOCO 04, MORADA DO TREVO, BETIM- MG- CEP: 32.600-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 21.304,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DE SOUZA, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997710601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028840654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061375-2, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 114637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINA MOREIRA BRAGA 240 AP201BL-A PETROPOLIS BETIM MG 32655140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.971,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10597455694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05649997683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441169367-3, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 20 LOT COND VILLAGE AEROPORTO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.317,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, NELIO RODRIGUES**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712839602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03028405679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681223-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE PADULA NETO 9 LOT PETROPO CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 45.364,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES FREIRE**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GOMES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70416087434, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603322-9, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE P GUIMARAES 130 SANTA MARIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 67.740,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULISTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725695694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711481-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BLOCO 38 APTO 301 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 10.406,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PEREIRA LOBATO, SAMUEL PEREIRA LOBATO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PEREIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829117676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL PEREIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829119610, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441479304-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 38.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOÃO, Nº 89, APT0. 101, BLOCO 89, CONJUNTO "D", BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, CEP 32.223-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.461,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11058581627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08383615604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229187-0, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 45568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINHO, Nº 103, CASA 7, BAIRRO JARDIM LAGUNA - SEGUNDA SEÇÃO, CONTAGEM, MG, 32.140-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.326,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01271991608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152311-7, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 124512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS, Nº 280, APT0. 102, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, CEP 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.391,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494860651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552582630-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 132.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APT0. 404, BLOCO 23, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM, MG, CEP 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.468,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA APARECIDA ALVES TREMURA, ESPÓLIO DE ANTONIO JOAO LOPES

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis -- Frutal-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n. 238.623 deste Serviço de Registro de Imóveis de Frutal, Minas Gerais, situado na Rua Projetada Quatro, Loteamento Parque Lago e Sol, Município de Fronteira, Comarca de Frutal, Minas Gerais. Requerente(s): TANIA APARECIDA ALVES TREMURA, brasileira, Separada judicialmente, CPF 030.107.228-00 e ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOÃO LOPES, era brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF 785.943.678-72, representado pelo inventariante Henrique Tremura Lopes, residente e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial,

nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM TERRENO com frente para Rua Projetada Quatro, constitui parte do lote 01, da quadra 23, localizado no Loteamento denominado Parque Lago e Sol, no distrito, município de Fronteira/MG, Comarca de Frutal/MG, contendo a área total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), medindo 17,60m de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00m de ambos os lados e da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com Rua Projetada Quatro; de um lado, com o remanescente do mesmo lote; de outro lado, com o lote nº 02; e nos fundos com o lote nº 10. Matrícula de Procedência: nº 24.791 deste Serviço. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos não informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Frutal/MG, 17 de março de 2023. A Oficiala, Rosa Maria Veloso de Castro.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 187673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362892630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99128128672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289663-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C 180 APTO 104 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 2.743,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PAULA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267869620, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969603-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DA SILVA 77 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.880,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12803258609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795186-9, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDAI 151 APTO 409 CANAA IBIRITE MG 32415496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 6.648,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231636657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PEREIRA BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02900799694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662149-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 72 CASA 02 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 72.345,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENAIR HENRIQUE PORTES**

Cecília Lopes Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Ipanema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENAIR HENRIQUE PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45902984653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonieta Godoy, 15, Centro Ipanema MG CEP 36950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441194207-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MURTINHO 0 LOTE 06-A QD 47 CENTRO IPANEMA MG 36950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.542,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipanema-MG. Cecília Lopes Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PARREIRA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PARREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655943695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441313912-6, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 228 QD 09 LT 39 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.867,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAURENT FERREIRA PFEIFFER

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr. Laurent Ferreira Pfeiffer, CPF nº 702*****65, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Ricardo Ferreira de Carvalho, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 191.683, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, sita nesta cidade de Lavras/MG, Comarca de Lavras, MG, no lugar denominado Fazenda barro Preto, com a área de 22,5714ha (área real de 90,6884), matriculado nesta Serventia sob o nº 24.828, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO GABRIEL JUNIOR

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr.

João Gabriel Júnior, CPF nº 132*****08, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Péricles Pereira, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 191.321, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, sito nesta cidade de Lavras/MG, denominada Gleba A, com a área de 32,7792ha, (área real de 32,9438ha), matriculado nesta Serventia sob o nº 65.692, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE ABREU SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE ABREU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558332636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124999-8, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 2 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.870,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.244,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINER OLIVEIRA MARTINS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.404,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01758854359, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252523-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 195 CS 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 28.428,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166430660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538685-7, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 61270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 135 CASA 03 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.192,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETH LOPES DE BRITO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.814,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA**

Thais de Albuquerque, oficial do Registro de Imóveis de Matias Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864998687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494516000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64914038668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Saraiva 469, , Loja 03 Centro Matias Barbosa MG CEP 36120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2630296900000061-97, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 ; na matrícula nº 4709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 040 KM 797 - SALVATERRA II - MATIAS BARBOSA/MG - CEP: 36.120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 203.527,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matias Barbosa-MG. Thais de Albuquerque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871577658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830479696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540922-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 142 CASA 01 SAO GERALDO II MONTES CLAROS MG 39403124. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 30.767,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA APARECIDA DA PAZ**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830906688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013636-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PRETA 0 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.667,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631467-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NACOES 794 AP 102, BLOCO A PROL D B A D ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.595,02, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ROBERTO VELOSO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ROBERTO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138869663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924605-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DICO EDUARDO 56 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.441,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSA QUATRO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUZEBIO MOREIRA FILHO

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23123. Dados constantes no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerentes: DENNYA RIBEIRO SILVA MOELER, brasileira, empresária, filha de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.692.034-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 038.048.126-00, com endereço eletrônico (e-mail): dennya_p4@yahoo.com.br e seu marido Neumar Éric Moeller Júnior, brasileiro, advogado, filho de Neumar Éric Moeller e de Kátia Regina Coelho Teles Moeller, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.411-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.720.558-63, com endereço eletrônico (e-mail): neumar_jr@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacques Muller, nº 94, Bairro Copacabana, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000; e DÊNIS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, sitiante, filho de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.692.035-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº

050.208.886-99, não possui endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 1.155, Sítio "Macota", Bairro Rio das Pedras, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000. Identificação do imóvel usucapiendo composto por 02 (duas) Glebas: A) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rua Cruzeiro, nº 1155, contendo 02 (duas) casas de morada, sendo uma casa-sede com a área construída de 373,51 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e a outra casa com a área construída de 103,91 m² (cento e três metros e noventa e um decímetros quadrados), totalizando a área construída de 477,42 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), contendo, ainda, curral, galinheiro, baias para cavalos, lago para peixes e um pomar com árvores frutíferas e respectivo terreno rural denominado de "GLEBA 1", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 9,3140 ha (nove hectares, trinta e um ares e quarenta centiares) e com um perímetro de 1.477,22 m (hum mil, quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros); e B) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rodovia dos Bandeirantes (Rod. MG-158), sem nenhuma benfeitoria, denominado de "GLEBA 2", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 16,3412 ha (dezesseis hectares, trinta e quatro ares e doze centiares) e com um perímetro de 1.696,60 m (hum mil, seiscentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros). Confrontantes das GLEBAS 1 e 2: Rodovia dos Bandeirantes -- MG-158 (DER/MG -- Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais); Luiz Sérgio da Costa Brito -- Matrícula nº 1085; Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda -- Matrícula nº 2105; Antônio de Oliveira Mota Filho -- Matrícula nº 1290; Vitor Caetano -- Matrículas nºs 1.168 e 1327; Getúlio Albuquerque Filho -- Matrícula nº 611; Rosa Maria das Graças Caetano Fernandes -- Matrícula nº 1167; Vicente Miguel -- Matrícula nº 2457; Antônio Miguel da Costa -- Matrícula nº 2458; Vicente de Paula Leite -- Matrícula nº 3365; Município de Passa Quatro -- Rua Cruzeiro; Raul Antunes da Silva Neto, Marcelo Patti de Menezes e Ivan Vicente Janvrot Mirante -- Matrícula nº 740; Antônio Elesbão -- Matrícula nº 1542; Jovelino Motta -- Matrícula nº 936; Marcos Antônio da Silva -- Matrícula nº 6569; Reinaldo Antunes -- Matrícula nº 6570; José Reinaldo Rodrigues -- Matrícula nº 5118; e Moisés Ribeiro da Fonseca -- Matrícula nº 1434. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de notificação, FICAM NOTIFICADOS: o Sr. Euzébio Moreira Filho - CPF nº 040.245.166-04 e a Sr.ª Alice Rodrigues Moreira -- CPF nº (desconhecido), na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com endereço do Cartório de Registro de Imóveis na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 13 de março de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDINA CANDIDA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 68.438 de 08/08/2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por Elaine Cristina Garcia, brasileira,

solteira, empresária, RG 27429180 SSP/SP, CPF 196.269.098-97, com endereço na Avenida Dez, nº 1006, centro, Orlandia/SP, CEP 14.620-000, representada por seu advogado Dr. Flávio Narciso da Fonseca OAB/MG 109.409. O objeto do pedido constitui-se de uma parte de terras, sem benfeitorias, situada na Fazenda Perdizes, lugar denominado Prados, neste Município e Comarca de Perdizes/MG, com a área total de 59,60,80ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição deste perímetro no marco WAUU-P-2078; longitude -47°24'46,252"; latitude -19°40'23,387"; altitude 992,533m; WLCN-P-27992; azimuth 115°21'; e distância de 26,79m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27992; longitude -47°24'45,421"; latitude -19°40'23,760"; altitude 992,026m; WLCN-P-27991; azimuth 120°43'; e distância de 62,42m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27991; longitude -47°24'43,579"; latitude -19°40'24,797"; altitude 995,582m; WLCN-P-27990; azimuth 126°36'; e distância de 67,25m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27990; longitude -47°24'41,726"; latitude -19°40'26,101"; altitude 997,337m; WLCN-P-27989; azimuth 128°29'; e distância de 78,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27989; longitude -47°24'39,606"; latitude -19°40'27,698"; altitude 1003,012m; WLCN-P-27988; azimuth 134°12'; e distância de 62,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27988; longitude -47°24'38,058"; latitude -19°40'29,124"; altitude 1004,0m; WLCN-P-27987; azimuth 128°18'; e distância de 81,57m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27987; longitude -47°24'35,861"; latitude -19°40'30,768"; altitude 1005,44m; WLCN-P-27986; azimuth 108°55'; e distância de 36,8m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27986; longitude -47°24'34,666"; latitude -19°40'31,156"; altitude 1006,13m; WLCN-P-27985; azimuth 131°55'; e distância de 59,75m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27985; longitude -47°24'33,140"; latitude -19°40'32,454"; altitude 1006,87m; WLCN-P-27984; azimuth 126°28'; e distância de 60,83m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27984; longitude -47°24'31,461"; latitude -19°40'33,630"; altitude 1008,69m; WLCN-P-27983; azimuth 130°19'; e distância de 50,67m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27983; longitude -47°24'30,135"; latitude -19°40'34,696"; altitude 1010,09m; WLCN-P-27982; azimuth 128°11'; e distância de 41,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27982; longitude -47°24'29,013"; latitude -19°40'35,532"; altitude 1010,94m; WLCN-P-27981; azimuth 127°18'; e distância de 69,71; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27981; longitude -47°24'27,110"; latitude -19°40'36,906"; altitude 1011,86m; WLCN-P-27980; azimuth 156°06'; e distância de 33,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27980; longitude -47°24'26,648"; latitude -19°40'37,894"; altitude 1011,91m; WLCN-P-27979; azimuth 122°30'; e distância de 23,7m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27979; longitude -47°24'25,962"; latitude -19°40'38,308"; altitude 1016,15m; WLCN-P-27978; azimuth 117°05'; e distância de 28,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27978; longitude -47°24'25,091"; latitude -19°40'38,730"; altitude 1014,02m; WLCN-P-27977; azimuth 83°52'; e distância de 10,08m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27977; longitude -47°24'24,747"; latitude -19°40'38,695"; altitude 1011,59m; WLCN-P-27976; azimuth 106°31'; e distância de 19,14m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27976; longitude -47°24'24,117"; latitude -19°40'38,872"; altitude 1013,08m; WLCN-P-27975; azimuth 133°27'; e distância de 41,05m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27975; longitude -47°24'23,094"; latitude -19°40'39,790"; altitude 1014,21m; WLCN-P-27974; azimuth 133°13'; e distância de 30,58m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27974; longitude -47°24'22,329"; latitude -19°40'40,471"; altitude 1014,77m; WLCN-P-27973; azimuth 118°29'; e distância de 27,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27973; longitude -47°24'21,489"; latitude -19°40'40,903"; altitude 1017,86m; WLCN-P-27972; azimuth 51°30'; e distância de 11,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27972; longitude -47°24'21,169"; latitude -19°40'40,662"; altitude 1015,22m; WLCN-P-27971; azimuth 106°25'; e distância de 45,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27971; longitude -47°24'19,662"; latitude -19°40'41,083"; altitude 1018,93m; WLCN-P-27970; azimuth 120°37'; e distância de 47,03m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27970; longitude -47°24'18,273"; latitude -19°40'41,862"; altitude 1021,46m; WLCN-P-27969; azimuth 89°52'; e distância de 43,49m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27969; longitude -47°24'16,780"; latitude -19°40'41,859"; altitude 1023,34m; WLCN-P-27968; azimuth 28°53'; e distância de 12,96m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27968; longitude -47°24'16,565"; latitude -19°40'41,490"; altitude 1018,0m; WLCN-P-27967; azimuth 102°03'; e distância de 35,48; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda

Conquista; WLCN-P-27967; longitude -47°24'15,374"; latitude -19°40'41,731"; altitude 1022,2m; WLCN-P-27966; azimuth 54°47'; e distância de 30,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27966; longitude -47°24'14,511"; latitude -19°40'41,154"; altitude 1021,14m; WLCN-P-27965; azimuth 121°33'; e distância de 18,63m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27965; longitude -47°24'13,966"; latitude -19°40'41,471"; altitude 1028,17m; WLCN-P-27964; azimuth 50°24'; e distância de 21,09m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27964; longitude -47°24'13,408"; latitude -19°40'41,034"; altitude 1027,97; WLCN-P-27963; azimuth 75°04'; e distância de 45,86m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27963; longitude -47°24'11,887"; latitude -19°40'40,650"; altitude 1020,92m; WLCN-P-27962; azimuth 40°31'; e distância de 14,48m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27962; longitude -47°24'11,564"; latitude -19°40'40,292"; altitude 1020,51m; WLCN-P-27961; azimuth 77°29'; e distância de 38,34m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27961; longitude -47°24'10,279"; latitude -19°40'40,022"; altitude 1028,71m; WLCN-P-27960; azimuth 66°14'; e distância de 21,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27960; longitude -47°24'09,593"; latitude -19°40'39,736"; altitude 1031,41m; WLCN-P-27959; azimuth 57°36'; e distância de 16,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27959; longitude -47°24'09,112"; latitude -19°40'39,447"; altitude 1025,92m; WLCN-P-27958; azimuth 29°02'; e distância de 11,82m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27958; -47°24'08,915"; latitude -19°40'39,111"; altitude 1039,12m; WLCN-P-27957; azimuth 51°07'; e distância de 37,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27957; longitude -47°24'07,916"; latitude -19°40'38,348"; altitude 1036,9m; WLCN-P-27956; azimuth 45°18'; e distância de 53,92m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27956; longitude -47°24'06,600"; latitude -19°40'37,115"; altitude 1034,69m; WLCN-P-27955; azimuth 55°52'; e distância de 50,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27955; longitude -47°24'05,154"; latitude -19°40'36,187"; altitude 1041,87m; WLCN-P-27954; azimuth 92°39'; e distância de 117,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27954; longitude -47°24'01,125"; latitude -19°40'36,364"; altitude 1058,36m; WLCN-M-8072; azimuth 64°10'; e distância de 21,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8072; longitude -47°24'00,449"; latitude -19°40'36,054"; altitude 1062,77m; WLCN-M-8071; azimuth 16°51'; e distância de 96,15; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8071; longitude -47°23'59,492"; latitude -19°40'33,062"; altitude 1069,17m; MGNN-P-2840; azimuth 132°22'; e distância de 51,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2840; longitude -47°23'58,189"; latitude -19°40'34,188"; altitude 1072,9m; MGNN-P-2841; azimuth 135°43'; e distância de 140,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2841; longitude -47°23'54,812"; latitude -19°40'37,469"; altitude 1076,3m; UTM0-M-0511; azimuth 135°46'; e distância de 129,55m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; UTM0-M-0511; longitude -47°23'51,710"; latitude -19°40'40,487"; altitude 1064,9m; UTM0-P-9576; azimuth 229°42'; e distância de 139,04m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9576; longitude -47°23'55,350"; latitude -19°40'43,411"; altitude 1069,04m; UTM0-P-9575; azimuth 229°49'; e distância de 74,99m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9575; longitude -47°23'57,317"; latitude -19°40'44,984"; altitude 1065,07m; UTM0-P-9574; azimuth 229°47'; e distância de 123,9m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9574; longitude -47°24'00,565"; latitude -19°40'47,585"; altitude 1058,17m; UTM0-P-9573; azimuth 229°52'; e distância de 79,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9573; longitude -47°24'02,663"; latitude -19°40'49,260"; altitude 1043,71m; UTM0-M-0510; azimuth 229°02'; e distância de 4,78m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-M-0510; -47°24'02,787"; -19°40'49,362"; 1053,13; MGNN-P-2843; 275°29'; 290,46; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; MGNN-P-2843; -47°24'12,712"; -19°40'48,459"; 1039,69; B36-M-0001; 277°29'; 183,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; B36-M-0001; -47°24'18,948"; -19°40'47,683"; 1016,73; WAUU-M-0664; 277°30'; 991,05; CNS: 03.916-4 | Mat. 7922 | Fazenda São Francisco; WAUU-M-0664; -47°24'52,676"; -19°40'43,472"; 1005,21; WAUU-M-0663; 17°02'; 128,54; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0663; -47°24'51,383"; -19°40'39,476"; 1009,6; WAUU-M-0662; 17°30'; 180,66; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0662; -47°24'49,517"; -19°40'33,874"; 1010,0; WAUU-M-0661; 16°51'; 167,11; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0661; -47°24'47,853"; -19°40'28,674"; 1004,86; WAUU-M-0660; 16°16'; 119,89; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0660; -47°24'46,700"; -19°40'24,932"; 995,497; WAUU-P-2078; 15°21'; 49,28; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a

partir do serviço disponibilizado pelo IBGE -- Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no sistema Geográfica (Grau, minutos e segundos), referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção geográfica". Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação nº 48c3572c-f486-4d15-94e2-b561aa403c3d em 13/09/2021. O imóvel foi registrado no CAR -- Cadastro Ambiental Rural sob o n. MG-3149804-11A3.5FA6. EFC3.40A5.80B8.17E4.F09F.56EF, em 18/04/2022. Código do imóvel rural no INCRA 423.076.012.459-1; Nome de quem figura do lançamento do imóvel: Elaine Cristina Garcia. Denominação do imóvel: Estância Olhos D'Água; Município sede do imóvel rural: Perdizes/MG; Módulo rural (ha): Número de módulos rurais: 0,00; Módulo fiscal (ha): 35,0000; Número de módulos fiscais: 1,5428; Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; Área total de lançamento: 54,0000. Número do CCIR: 45065273222. Informações do ITR -- DIAT: Número do imóvel na Receita Federal (Nirf) 3.562.502-3; Estância Olhos D'Água. Município de Perdizes/MG; área total: 54,0 ha (hectares); identificação do contribuinte: Elaine Cristina Garcia. Valor atribuído pela Receita Federal, na declaração do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), exercício de 2021: Valor total do imóvel: R\$ 1.363.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais); Valor das construções, instalações e benfeitorias: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas: R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais); Valor da terra nua: R\$ 1.339.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Descrição conforme memorial descritivo e mapa apresentados e assinados pelo Responsável Técnico, o engenheiro ambiental, Rodrigo de Oliveira, CREA MG0000102163/D MG, elaborado em 13/09/2021, com anotação de responsabilidade técnica -- ART n. MG20210568974, assinada pelo Responsável Técnico acima nomeado, com a guia devidamente paga, no valor de R\$ 88,78, em 14/09/2021, perímetro este que abrange integralmente o imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, situado neste município de Perdizes/MG. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. A requerente alega posse ad usucapionem, por sucessão, por mais de 33(trinta e três) anos. Consta do s autos do procedimento a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura de confrontantes. O objetivo do presente edital é dar pleno conhecimento à Senhora GERALDINA CÂNDIDA DO PRADO - CPF 160.317.686-15 que está em local incerto e não sabido, conforme declarado pela requerente, uma vez que a mesma é titular de direito real (USUFRUTO) no imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, que está abrangido na área objeto deste pedido de usucapião. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados e especialmente para conhecimento da Sra. GERALDINA CÂNDIDA DO PRADO, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido poderá ser deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 31 de março de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 68.438 de 08/08/2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por Elaine Cristina Garcia, brasileira, solteira, empresária, RG 27429180 SSP/SP, CPF 196.269.098-97, com endereço na Avenida Dez, nº 1006, centro, Orlandia/SP, CEP 14.620-000, representada por seu advogado Dr. Flávio Narciso da Fonseca

OAB/MG 109.409. O objeto do pedido constitui-se de uma parte de terras, sem benfeitorias, situada na Fazenda Perdizes, lugar denominado Prados, neste Município e Comarca de Perdizes/MG, com a área total de 59,60,80ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição deste perímetro no marco WAUU-P-2078; longitude -47°24'46,252"; latitude -19°40'23,387"; altitude 992,533m; WLCN-P-27992; azimute 115°21'; e distância de 26,79m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27992; longitude -47°24'45,421"; latitude -19°40'23,760"; altitude 992,026m; WLCN-P-27991; azimute 120°43'; e distância de 62,42m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27991; longitude -47°24'43,579"; latitude -19°40'24,797"; altitude 995,582m; WLCN-P-27990; azimute 126°36'; e distância de 67,25m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27990; longitude -47°24'41,726"; latitude -19°40'26,101"; altitude 997,337m; WLCN-P-27989; azimute 128°29'; e distância de 78,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27989; longitude -47°24'39,606"; latitude -19°40'27,698"; altitude 1003,012m; WLCN-P-27988; azimute 134°12'; e distância de 62,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27988; longitude -47°24'38,058"; latitude -19°40'29,124"; altitude 1004,0m; WLCN-P-27987; azimute 128°18'; e distância de 81,57m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27987; longitude -47°24'35,861"; latitude -19°40'30,768"; altitude 1005,44m; WLCN-P-27986; azimute 108°55'; e distância de 36,8m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27986; longitude -47°24'34,666"; latitude -19°40'31,156"; altitude 1006,13m; WLCN-P-27985; azimute 131°55'; e distância de 59,75m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27985; longitude -47°24'33,140"; latitude -19°40'32,454"; altitude 1006,87m; WLCN-P-27984; azimute 126°28'; e distância de 60,83m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27984; longitude -47°24'31,461"; latitude -19°40'33,630"; altitude 1008,69m; WLCN-P-27983; azimute 130°19'; e distância de 50,67m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27983; longitude -47°24'30,135"; latitude -19°40'34,696"; altitude 1010,09m; WLCN-P-27982; azimute 128°11'; e distância de 41,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27982; longitude -47°24'29,013"; latitude -19°40'35,532"; altitude 1010,94m; WLCN-P-27981; azimute 127°18'; e distância de 69,71; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27981; longitude -47°24'27,110"; latitude -19°40'36,906"; altitude 1011,86m; WLCN-P-27980; azimute 156°06'; e distância de 33,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27980; longitude -47°24'26,648"; latitude -19°40'37,894"; altitude 1011,91m; WLCN-P-27979; azimute 122°30'; e distância de 23,7m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27979; longitude -47°24'25,962"; latitude -19°40'38,308"; altitude 1016,15m; WLCN-P-27978; azimute 117°05'; e distância de 28,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27978; longitude -47°24'25,091"; latitude -19°40'38,730"; altitude 1014,02m; WLCN-P-27977; azimute 83°52'; e distância de 10,08m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27977; longitude -47°24'24,747"; latitude -19°40'38,695"; altitude 1011,59m; WLCN-P-27976; azimute 106°31'; e distância de 19,14m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27976; longitude -47°24'24,117"; latitude -19°40'38,872"; altitude 1013,08m; WLCN-P-27975; azimute 133°27'; e distância de 41,05m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27975; longitude -47°24'23,094"; latitude -19°40'39,790"; altitude 1014,21m; WLCN-P-27974; azimute 133°13'; e distância de 30,58m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27974; longitude -47°24'22,329"; latitude -19°40'40,471"; altitude 1014,77m; WLCN-P-27973; azimute 118°29'; e distância de 27,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27973; longitude -47°24'21,489"; latitude -19°40'40,903"; altitude 1017,86m; WLCN-P-27972; azimute 51°30'; e distância de 11,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27972; longitude -47°24'21,169"; latitude -19°40'40,662"; altitude 1015,22m; WLCN-P-27971; azimute 106°25'; e distância de 45,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27971; longitude -47°24'19,662"; latitude -19°40'41,083"; altitude 1018,93m; WLCN-P-27970; azimute 120°37'; e distância de 47,03m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27970; longitude -47°24'18,273"; latitude -19°40'41,862"; altitude 1021,46m; WLCN-P-27969; azimute 89°52'; e distância de 43,49m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27969; longitude -47°24'16,780"; latitude -19°40'41,859"; altitude 1023,34m; WLCN-P-27968; azimute 28°53'; e distância de 12,96m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27968; longitude -47°24'16,565"; latitude -19°40'41,490"; altitude 1018,0m; WLCN-P-27967; azimute 102°03'; e distância de 35,48; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27967; longitude -47°24'15,374"; latitude -19°40'41,731"; altitude 1022,2m; WLCN-P-27966; azimute 54°47'; e distância de 30,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda

Conquista; WLCN-P-27966; longitude -47°24'14,511"; latitude -19°40'41,154"; altitude 1021,14m; WLCN-P-27965; azimuth 121°33'; e distância de 18,63m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27965; longitude -47°24'13,966"; latitude -19°40'41,471"; altitude 1028,17m; WLCN-P-27964; azimuth 50°24'; e distância de 21,09m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27964; longitude -47°24'13,408"; latitude -19°40'41,034"; altitude 1027,97; WLCN-P-27963; azimuth 75°04'; e distância de 45,86m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27963; longitude -47°24'11,887"; latitude -19°40'40,650"; altitude 1020,92m; WLCN-P-27962; azimuth 40°31'; e distância de 14,48m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27962; longitude -47°24'11,564"; latitude -19°40'40,292"; altitude 1020,51m; WLCN-P-27961; azimuth 77°29'; e distância de 38,34m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27961; longitude -47°24'10,279"; latitude -19°40'40,022"; altitude 1028,71m; WLCN-P-27960; azimuth 66°14'; e distância de 21,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27960; longitude -47°24'09,593"; latitude -19°40'39,736"; altitude 1031,41m; WLCN-P-27959; azimuth 57°36'; e distância de 16,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27959; longitude -47°24'09,112"; latitude -19°40'39,447"; altitude 1025,92m; WLCN-P-27958; azimuth 29°02'; e distância de 11,82m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27958; -47°24'08,915"; latitude -19°40'39,111"; altitude 1039,12m; WLCN-P-27957; azimuth 51°07'; e distância de 37,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27957; longitude -47°24'07,916"; latitude -19°40'38,348"; altitude 1036,9m; WLCN-P-27956; azimuth 45°18'; e distância de 53,92m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27956; longitude -47°24'06,600"; latitude -19°40'37,115"; altitude 1034,69m; WLCN-P-27955; azimuth 55°52'; e distância de 50,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27955; longitude -47°24'05,154"; latitude -19°40'36,187"; altitude 1041,87m; WLCN-P-27954; azimuth 92°39'; e distância de 117,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27954; longitude -47°24'01,125"; latitude -19°40'36,364"; altitude 1058,36m; WLCN-M-8072; azimuth 64°10'; e distância de 21,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8072; longitude -47°24'00,449"; latitude -19°40'36,054"; altitude 1062,77m; WLCN-M-8071; azimuth 16°51'; e distância de 96,15; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8071; longitude -47°23'59,492"; latitude -19°40'33,062"; altitude 1069,17m; MGNN-P-2840; azimuth 132°22'; e distância de 51,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2840; longitude -47°23'58,189"; latitude -19°40'34,188"; altitude 1072,9m; MGNN-P-2841; azimuth 135°43'; e distância de 140,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2841; longitude -47°23'54,812"; latitude -19°40'37,469"; altitude 1076,3m; UTM0-M-0511; azimuth 135°46'; e distância de 129,55m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; UTM0-M-0511; longitude -47°23'51,710"; latitude -19°40'40,487"; altitude 1064,9m; UTM0-P-9576; azimuth 229°42'; e distância de 139,04m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9576; longitude -47°23'55,350"; latitude -19°40'43,411"; altitude 1069,04m; UTM0-P-9575; azimuth 229°49'; e distância de 74,99m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9575; longitude -47°23'57,317"; latitude -19°40'44,984"; altitude 1065,07m; UTM0-P-9574; azimuth 229°47'; e distância de 123,9m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9574; longitude -47°24'00,565"; latitude -19°40'47,585"; altitude 1058,17m; UTM0-P-9573; azimuth 229°52'; e distância de 79,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9573; longitude -47°24'02,663"; latitude -19°40'49,260"; altitude 1043,71m; UTM0-M-0510; azimuth 229°02'; e distância de 4,78m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-M-0510; -47°24'02,787"; -19°40'49,362"; 1053,13; MGNN-P-2843; 275°29'; 290,46; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; MGNN-P-2843; -47°24'12,712"; -19°40'48,459"; 1039,69; B36-M-0001; 277°29'; 183,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; B36-M-0001; -47°24'18,948"; -19°40'47,683"; 1016,73; WAUU-M-0664; 277°30'; 991,05; CNS: 03.916-4 | Mat. 7922 | Fazenda São Francisco; WAUU-M-0664; -47°24'52,676"; -19°40'43,472"; 1005,21; WAUU-M-0663; 17°02'; 128,54; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0663; -47°24'51,383"; -19°40'39,476"; 1009,6; WAUU-M-0662; 17°30'; 180,66; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0662; -47°24'49,517"; -19°40'33,874"; 1010,0; WAUU-M-0661; 16°51'; 167,11; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0661; -47°24'47,853"; -19°40'28,674"; 1004,86; WAUU-M-0660; 16°16'; 119,89; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0660; -47°24'46,700"; -19°40'24,932"; 995,497; WAUU-P-2078; 15°21'; 49,28; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE -- Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no sistema Geográfica (Grau, minutos e segundos), referenciadas ao

Meridiano Central 45° Wgr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção geográfica". Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação nº 48c3572c-f486-4d15-94e2-b561aa403c3d em 13/09/2021. O imóvel foi registrado no CAR -- Cadastro Ambiental Rural sob o n. MG-3149804-11A3.5FA6.EFC3.40A5.80B8.17E4.F09F.56EF, em 18/04/2022. Código do imóvel rural no INCRA 423.076.012.459-1; Nome de quem figura do lançamento do imóvel: Elaine Cristina Garcia. Denominação do imóvel: Estância Olhos D'Água; Município sede do imóvel rural: Perdizes/MG; Módulo rural (ha): Número de módulos rurais: 0,00; Módulo fiscal (ha): 35,0000; Número de módulos fiscais: 1,5428; Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; Área total de lançamento: 54,0000. Número do CCIR: 45065273222. Informações do ITR -- DIAT: Número do imóvel na Receita Federal (Nirf) 3.562.502-3; Estância Olhos D'Água. Município de Perdizes/MG; área total: 54,0 ha (hectares); identificação do contribuinte: Elaine Cristina Garcia. Valor atribuído pela Receita Federal, na declaração do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), exercício de 2021: Valor total do imóvel: R\$ 1.363.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais); Valor das construções, instalações e benfeitorias: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas: R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais); Valor da terra nua: R\$ 1.339.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Descrição conforme memorial descritivo e mapa apresentados e assinados pelo Responsável Técnico, o engenheiro ambiental, Rodrigo de Oliveira, CREA MG0000102163/D MG, elaborado em 13/09/2021, com anotação de responsabilidade técnica -- ART n. MG20210568974, assinada pelo Responsável Técnico acima nomeado, com a guia devidamente paga, no valor de R\$ 88,78, em 14/09/2021, perímetro este que abrange integralmente o imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, situado neste município de Perdizes/MG. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. A requerente alega posse ad usucapionem, por sucessão, por mais de 33(trinta e três) anos. Consta do s autos do procedimento a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura de confrontantes. O objetivo do presente edital é dar pleno conhecimento à Senhora Maria Auxiliadora do Prado, portadora do CPF 072.167.316-38 que está em local incerto e não sabido, conforme declarado pela requerente, uma vez que a mesma é titular de direito real (propriedade) no imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, que está abrangido na área objeto deste pedido de usucapião. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados e especialmente para conhecimento da Sra. Maria Auxiliadora do Prado, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido poderá ser deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 31 de março de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUFINA CANDIDA DO PRADO, ELAINE CRISTINA GARCIA

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 68.438 de 08/08/2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por Elaine Cristina Garcia, brasileira, solteira, empresária, RG 27429180 SSP/SP, CPF 196.269.098-97, com endereço na Avenida Dez, nº 1006, centro, Orlandia/SP, CEP 14.620-000, representada por seu advogado Dr. Flávio Narciso da Fonseca OAB/MG 109.409. O objeto do pedido constitui-se de uma parte de terras, sem benfeitorias, situada na Fazenda Perdizes, lugar denominado Prados, neste Município e Comarca de Perdizes/MG, com a área

total de 59,60,80ha., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição deste perímetro no marco WAUU-P-2078; longitude -47°24'46,252"; latitude -19°40'23,387"; altitude 992,533m; WLCN-P-27992; azimute 115°21'; e distância de 26,79m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27992; longitude -47°24'45,421"; latitude -19°40'23,760"; altitude 992,026m; WLCN-P-27991; azimute 120°43'; e distância de 62,42m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27991; longitude -47°24'43,579"; latitude -19°40'24,797"; altitude 995,582m; WLCN-P-27990; azimute 126°36'; e distância de 67,25m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27990; longitude -47°24'41,726"; latitude -19°40'26,101"; altitude 997,337m; WLCN-P-27989; azimute 128°29'; e distância de 78,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27989; longitude -47°24'39,606"; latitude -19°40'27,698"; altitude 1003,012m; WLCN-P-27988; azimute 134°12'; e distância de 62,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27988; longitude -47°24'38,058"; latitude -19°40'29,124"; altitude 1004,0m; WLCN-P-27987; azimute 128°18'; e distância de 81,57m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27987; longitude -47°24'35,861"; latitude -19°40'30,768"; altitude 1005,44m; WLCN-P-27986; azimute 108°55'; e distância de 36,8m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27986; longitude -47°24'34,666"; latitude -19°40'31,156"; altitude 1006,13m; WLCN-P-27985; azimute 131°55'; e distância de 59,75m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27985; longitude -47°24'33,140"; latitude -19°40'32,454"; altitude 1006,87m; WLCN-P-27984; azimute 126°28'; e distância de 60,83m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27984; longitude -47°24'31,461"; latitude -19°40'33,630"; altitude 1008,69m; WLCN-P-27983; azimute 130°19'; e distância de 50,67m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27983; longitude -47°24'30,135"; latitude -19°40'34,696"; altitude 1010,09m; WLCN-P-27982; azimute 128°11'; e distância de 41,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27982; longitude -47°24'29,013"; latitude -19°40'35,532"; altitude 1010,94m; WLCN-P-27981; azimute 127°18'; e distância de 69,71; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27981; longitude -47°24'27,110"; latitude -19°40'36,906"; altitude 1011,86m; WLCN-P-27980; azimute 156°06'; e distância de 33,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27980; longitude -47°24'26,648"; latitude -19°40'37,894"; altitude 1011,91m; WLCN-P-27979; azimute 122°30'; e distância de 23,7m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27979; longitude -47°24'25,962"; latitude -19°40'38,308"; altitude 1016,15m; WLCN-P-27978; azimute 117°05'; e distância de 28,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27978; longitude -47°24'25,091"; latitude -19°40'38,730"; altitude 1014,02m; WLCN-P-27977; azimute 83°52'; e distância de 10,08m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27977; longitude -47°24'24,747"; latitude -19°40'38,695"; altitude 1011,59m; WLCN-P-27976; azimute 106°31'; e distância de 19,14m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27976; longitude -47°24'24,117"; latitude -19°40'38,872"; altitude 1013,08m; WLCN-P-27975; azimute 133°27'; e distância de 41,05m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27975; longitude -47°24'23,094"; latitude -19°40'39,790"; altitude 1014,21m; WLCN-P-27974; azimute 133°13'; e distância de 30,58m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27974; longitude -47°24'22,329"; latitude -19°40'40,471"; altitude 1014,77m; WLCN-P-27973; azimute 118°29'; e distância de 27,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27973; longitude -47°24'21,489"; latitude -19°40'40,903"; altitude 1017,86m; WLCN-P-27972; azimute 51°30'; e distância de 11,91m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27972; longitude -47°24'21,169"; latitude -19°40'40,662"; altitude 1015,22m; WLCN-P-27971; azimute 106°25'; e distância de 45,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27971; longitude -47°24'19,662"; latitude -19°40'41,083"; altitude 1018,93m; WLCN-P-27970; azimute 120°37'; e distância de 47,03m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27970; longitude -47°24'18,273"; latitude -19°40'41,862"; altitude 1021,46m; WLCN-P-27969; azimute 89°52'; e distância de 43,49m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27969; longitude -47°24'16,780"; latitude -19°40'41,859"; altitude 1023,34m; WLCN-P-27968; azimute 28°53'; e distância de 12,96m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27968; longitude -47°24'16,565"; latitude -19°40'41,490"; altitude 1018,0m; WLCN-P-27967; azimute 102°03'; e distância de 35,48; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27967; longitude -47°24'15,374"; latitude -19°40'41,731"; altitude 1022,2m; WLCN-P-27966; azimute 54°47'; e distância de 30,77m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27966; longitude -47°24'14,511"; latitude -19°40'41,154"; altitude 1021,14m; WLCN-P-27965; azimute 121°33'; e distância de 18,63m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda

Conquista; WLCN-P-27965; longitude -47°24'13,966"; latitude -19°40'41,471"; altitude 1028,17m; WLCN-P-27964; azimuth 50°24'; e distância de 21,09m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27964; longitude -47°24'13,408"; latitude -19°40'41,034"; altitude 1027,97; WLCN-P-27963; azimuth 75°04'; e distância de 45,86m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27963; longitude -47°24'11,887"; latitude -19°40'40,650"; altitude 1020,92m; WLCN-P-27962; azimuth 40°31'; e distância de 14,48m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27962; longitude -47°24'11,564"; latitude -19°40'40,292"; altitude 1020,51m; WLCN-P-27961; azimuth 77°29'; e distância de 38,34m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27961; longitude -47°24'10,279"; latitude -19°40'40,022"; altitude 1028,71m; WLCN-P-27960; azimuth 66°14'; e distância de 21,84m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27960; longitude -47°24'09,593"; latitude -19°40'39,736"; altitude 1031,41m; WLCN-P-27959; azimuth 57°36'; e distância de 16,59m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27959; longitude -47°24'09,112"; latitude -19°40'39,447"; altitude 1025,92m; WLCN-P-27958; azimuth 29°02'; e distância de 11,82m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27958; -47°24'08,915"; latitude -19°40'39,111"; altitude 1039,12m; WLCN-P-27957; azimuth 51°07'; e distância de 37,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27957; longitude -47°24'07,916"; latitude -19°40'38,348"; altitude 1036,9m; WLCN-P-27956; azimuth 45°18'; e distância de 53,92m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27956; longitude -47°24'06,600"; latitude -19°40'37,115"; altitude 1034,69m; WLCN-P-27955; azimuth 55°52'; e distância de 50,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27955; longitude -47°24'05,154"; latitude -19°40'36,187"; altitude 1041,87m; WLCN-P-27954; azimuth 92°39'; e distância de 117,5m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-P-27954; longitude -47°24'01,125"; latitude -19°40'36,364"; altitude 1058,36m; WLCN-M-8072; azimuth 64°10'; e distância de 21,88m; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8072; longitude -47°24'00,449"; latitude -19°40'36,054"; altitude 1062,77m; WLCN-M-8071; azimuth 16°51'; e distância de 96,15; CNS: 03.916-4 | Mat. 17296 | Fazenda Conquista; WLCN-M-8071; longitude -47°23'59,492"; latitude -19°40'33,062"; altitude 1069,17m; MGNN-P-2840; azimuth 132°22'; e distância de 51,38m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2840; longitude -47°23'58,189"; latitude -19°40'34,188"; altitude 1072,9m; MGNN-P-2841; azimuth 135°43'; e distância de 140,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; MGNN-P-2841; longitude -47°23'54,812"; latitude -19°40'37,469"; altitude 1076,3m; UTM0-M-0511; azimuth 135°46'; e distância de 129,55m; CNS: 03.916-4 | Mat. 9621 | Fazenda Perdizes; UTM0-M-0511; longitude -47°23'51,710"; latitude -19°40'40,487"; altitude 1064,9m; UTM0-P-9576; azimuth 229°42'; e distância de 139,04m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9576; longitude -47°23'55,350"; latitude -19°40'43,411"; altitude 1069,04m; UTM0-P-9575; azimuth 229°49'; e distância de 74,99m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9575; longitude -47°23'57,317"; latitude -19°40'44,984"; altitude 1065,07m; UTM0-P-9574; azimuth 229°47'; e distância de 123,9m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9574; longitude -47°24'00,565"; latitude -19°40'47,585"; altitude 1058,17m; UTM0-P-9573; azimuth 229°52'; e distância de 79,93m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-P-9573; longitude -47°24'02,663"; latitude -19°40'49,260"; altitude 1043,71m; UTM0-M-0510; azimuth 229°02'; e distância de 4,78m; CNS: 03.916-4 | Mat. 5818 | Fazenda São Pedro; UTM0-M-0510; -47°24'02,787"; -19°40'49,362"; 1053,13; MGNN-P-2843; 275°29'; 290,46; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; MGNN-P-2843; -47°24'12,712"; -19°40'48,459"; 1039,69; B36-M-0001; 277°29'; 183,23; CNS: 03.916-4 | Mat. 9486 | Fazenda São Expedito; B36-M-0001; -47°24'18,948"; -19°40'47,683"; 1016,73; WAUU-M-0664; 277°30'; 991,05; CNS: 03.916-4 | Mat. 7922 | Fazenda São Francisco; WAUU-M-0664; -47°24'52,676"; -19°40'43,472"; 1005,21; WAUU-M-0663; 17°02'; 128,54; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0663; -47°24'51,383"; -19°40'39,476"; 1009,6; WAUU-M-0662; 17°30'; 180,66; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0662; -47°24'49,517"; -19°40'33,874"; 1010,0; WAUU-M-0661; 16°51'; 167,11; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0661; -47°24'47,853"; -19°40'28,674"; 1004,86; WAUU-M-0660; 16°16'; 119,89; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé; WAUU-M-0660; -47°24'46,700"; -19°40'24,932"; 995,497; WAUU-P-2078; 15°21'; 49,28; CNS: 03.916-4 | Mat. 16818 | Fazenda Santa Fé. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE -- Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no sistema Geográfica (Grau, minutos e segundos), referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção geográfica".

Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação nº 48c3572c-f486-4d15-94e2-b561aa403c3d em 13/09/2021. O imóvel foi registrado no CAR -- Cadastro Ambiental Rural sob o n. MG-3149804-11A3.5FA6.EFC3.40A5.80B8.17E4.F09F.56EF, em 18/04/2022. Código do imóvel rural no INCRA 423.076.012.459-1; Nome de quem figura do lançamento do imóvel: Elaine Cristina Garcia. Denominação do imóvel: Estância Olhos D'Água; Município sede do imóvel rural: Perdizes/MG; Módulo rural (ha): Número de módulos rurais: 0,00; Módulo fiscal (ha): 35,0000; Número de módulos fiscais: 1,5428; Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; Área total de lançamento: 54,0000. Número do CCIR: 45065273222. Informações do ITR -- DIAT: Número do imóvel na Receita Federal (Nirf) 3.562.502-3; Estância Olhos D'Água. Município de Perdizes/MG; área total: 54,0 ha (hectares); identificação do contribuinte: Elaine Cristina Garcia. Valor atribuído pela Receita Federal, na declaração do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), exercício de 2021: Valor total do imóvel: R\$ 1.363.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais); Valor das construções, instalações e benfeitorias: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas: R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais); Valor da terra nua: R\$ 1.339.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Descrição conforme memorial descritivo e mapa apresentados e assinados pelo Responsável Técnico, o engenheiro ambiental, Rodrigo de Oliveira, CREA MG0000102163/D MG, elaborado em 13/09/2021, com anotação de responsabilidade técnica -- ART n. MG20210568974, assinada pelo Responsável Técnico acima nomeado, com a guia devidamente paga, no valor de R\$ 88,78, em 14/09/2021, perímetro este que abrange integralmente o imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, situado neste município de Perdizes/MG. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. A requerente alega posse ad usucapionem, por sucessão, por mais de 33(trinta e três) anos. Consta do s autos do procedimento a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura de confrontantes. O objetivo do presente edital é dar pleno conhecimento à Senhora Rufina Cândida do Prado, CPF 160.317.766-34 que está em local incerto e não sabido, conforme declarado pela requerente, uma vez que a mesma é titular de direito real (USUFRUTO) no imóvel de Matrícula 21.297 do CRI de Araxá, que está abrangido na área objeto deste pedido de usucapião. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados e especialmente para conhecimento da Sra. RUFINA CÂNDIDA DO PRADO, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido poderá ser deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 31 de março de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553761331-8, firmada em 18/10/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 96879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 11 AP 102 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.338,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE CARVALHO, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº332319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13958320805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49969579568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551492439-4, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 13927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE AGRIPINOS RIOS 480 CASA CID INDUSTRIAL POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 49.812,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BRAGA MARTINS

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BRAGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09119842678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771021732-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 26015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 3 LT 02 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.769,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566883646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627609-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLEMENTINO MACHADO 1362 RESIDENCIAL IB PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.294,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA RODRIGUES BRAGA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCIA RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07382791610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552525879-0, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILIDIO ARAUJO 202 CENTRO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 5.031,58, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARTINS DAMASO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DAMASO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09060371666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810419-9, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA DA COSTA 174 CENTRO LAGOA GRANDE MG 38755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.969,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DE FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12248678665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782645-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.1 AP304 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 24.824,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI SILVA MOREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01503932613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307030-8, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 AP303BL10 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.165,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMNEY SILVA RAMOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05452463690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552079150-1, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 09 BL 01 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.609,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SOUZA MEDEIROS, ADRIANA LIMA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09382256695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09866444635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552014225-2, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 101 AP 22 BL 03 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 43.637,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13297454695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09216567694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393457-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 287 CASA 03 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.987,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329825656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314312-4, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SILAS NOGUEIRA 490 AP E1 BL E BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.127,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991300612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85885959668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998197-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 BL 7 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 92.334,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto

Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE APARECIDA TEIXEIRA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Irene Aparecida Teixeira, brasileira, professora universitária, divorciada, CI.MG-91.712-SSP/MG, CPF.163.773.466-20, residente na Alameda dos Cardeais, nº612, no Condomínio Vale do Ouro em Ribeirão das Neves-MG, que declara, posse mansa e pacífica por mais de 37 anos, sem interrupção, junto a outros posseiros, sobre os lotes 09-B e 09-C do Bairro Condomínio Vale do Ouro, com áreas de 978,50m² e 967,39m², respectivamente no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Alameda dos Cardeais, confrontando com o lote 09-A (Armindo de Oliveira Sobrinho), com o lote 10 (Vanderlucio Rodrigues de Sá) e com terreno pertencente ao Estado de Minas Gerais. Registrado em Pedro Leopoldo-MG, antiga Comarca deste Município, de Ribeirão das Neves-MG, sob matrícula 2169, (lote 09-B em nome de Belini Tomagnini) e sob matrícula 2151 (lote 09-C em nome de Salatiel Queiroz Junior). Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIMAR DE CASTRO, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03956196619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68842570087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086954-6, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O SEBASTIÃO 122 VILA HELENA SÃO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.760,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial Titular do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG situado na Rua Dr. Pedro Luiz, nº. 210, bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-004, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 83.418 em 06/02/2023 o requerimento pelo qual PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, zelador, filho de Francisco Moreira da Silva e Maria José de Freitas das Silva, CPF nº 040.039.896-60, RG nº MG-10.627.391, residente em Santana de Pirapama/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana do imóvel urbano situado à rua João Cândido Ribeiro, nº 89, Bairro santos Reis, e, Santana de Pirapama/MG, tendo o terreno 206,60m² e área construída de 139m². O imóvel em questão não possui registro de origem. O requerente alega que sempre residiu no imóvel, juntamente com os pais, que que após o falecimento dos mesmos (31/12/2006 -- pai, e 17/04/2017 -- mãe), continuou morando no imóvel. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Sete Lagoas, 16 de março de 2023.0 Oficial, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06286371605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992969-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10, na Matrícula nº 81.954., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT. 104, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.368,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES FARIA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09971061660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325877-3, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81.666., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.547,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421470589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO JULIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537450647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912470-3, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORIVAL PEREIRA ALVES, Nº 84, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.620,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AGUIAR BALTAZAR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AGUIAR BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142124674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111926-9, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 158139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 201, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.204,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, EDIFÍCIO MORADA IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.737,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429846640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129383-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, COM A RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 307, BLOCO 05, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.294,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE JESUS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42804488845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582040-1, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 44, AP 303, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.233,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951675630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661873-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 215790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, BLOCO A, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA II, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.739,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BATISTA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392220183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700674-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 2, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.377,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579652602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641631608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976205-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 01, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.635,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RODRIGO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06416440601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570871-1, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 158876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.285,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL HENRIQUE DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08758438670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441879169-5, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 202490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARI DE SOUZA NEVES, Nº 643, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA SILVA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38411536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.387,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELE DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07388558632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122311-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 174506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 102, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.996,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ARANTES MENDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ARANTES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08619114662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338024-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230342, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUÍNA DE OLIVEIRA, Nº 200, CASA 03, RESIDENCIAL FLORIDA XI, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.058,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YACANA DIAS FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YACANA DIAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11214747647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133211-1, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 214410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 403, BLOCO 07 (TIPO 02), RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA-MG, 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.791,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA

PEREIRA CRUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04521591647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619864-3, firmada em 01/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 AP 908A BLO NOSSA SENHORA UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.710,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CESAR ALVES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CESAR ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750583611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386969-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 AP 504A NOSSA SENHORA UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.161,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRIA LOPES, ILDETE SANTOS MALVINO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIRIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11183431821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILDETE SANTOS MALVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96634430659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836858-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 87929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA MARTINELLI COSTA 61 TAIAMAN UBERLANDIA MG 38415071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 6.667,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727608638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308841-0, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL6 AP202 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.715,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINO ALVES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GINO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872188361, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371009-9, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL2 AP403 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.840,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Araquari SP Participações S/A, Pérola Comércio de Produtos Alimentos S/A**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, prenotado sob nº229241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Araquari SP Participações S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17931263000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Pérola Comércio de Produtos Alimentos S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13746308000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10530509-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12382, sob R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Verde, Km 9, Varginha - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 360.070,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON MARCONI RIBEIRO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON MARCONI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10779007670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717226-5, firmada em

03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 701 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.706,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERNANDES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300346686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661835-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 401 BL 25 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 50.318,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11639003622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552043-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINIO BERNARDO 365 AP 404 BL 4 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.702,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TLT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA - EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TLT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa TLT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.002.926/0001-06, com sede na Rua FEB nº 153, na cidade de Oswaldo Cruz-SP, CEP 17700-000, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "VISTA DO SOL", situado na zona urbana deste município, formando a área total de 183.200,00m², matriculado sob nº 12.733, livro 02, deste registro de imóveis. O loteamento contém 526 (quinhentos e vinte e seis) lotes, 24 (vinte e quatro) quadras designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com a área total de 183.200,00m², sendo: Lotes: 106.465,44m², Sistema Viário: 47.097,48m², Área verde: 20.699,31m², Área Institucional: 8.937,77m²; Loteamento aprovado pelo Município de Brasilândia-MS - Decreto nº 5670/2022 de 03/05/2022, publicado no Diário Oficial MS nº 3196 de 17/10/2022, com a Renovação da aprovação feita em 03/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas conforme determina o parágrafo único do artigo 1.451 das Normas de Serviço da CGJ/MS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Brasilândia-MS., 31 de março de 2023. Aimée Aparecida de Souza Ferreira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária ITAÚ - UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO - CPF 053.237.521-14, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10176065309, registrado no R-05, da matrícula nº 130.638, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ROGERIO RIBEIRO BARBOSA, Nº 29 - LT13 QD13 CS01 - COND. RES. DE PAULA, RES. AQUARIUS II, B. SÃO

CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-036. Valor do débito posicionado em 29/03/2023: R\$ 5.837,59 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0004-01, AG AV BANDEIRANTE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF 669.541.771-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770132605, registrado no R-06, da matrícula nº 133.227, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 AP306 BL12 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.070,25 (seis mil e setenta reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES - CPF: 074.331.621-51, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770066620, registrado no R-04, da matrícula nº 149.236, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PETROPOLIS, Nº 1392, BL04 AP202. COND RES DE RAVENA, BAIRRO UNIÃO, CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.091-830. Valor do débito posicionado em 31/03/2023: R\$ 9.884,22 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL AMIN ABUHASSAN, EGENY MALUF ABUHASSAN, JANE MARY ABUHASSAN GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, os Promitentes Vendedores Miguel Amin Abuhassan, inscrito no CPF: 003.605.701-00 e Egeny Maluf Abuhassan, inscrita no CPF: 738.400.091-20 prometeram vender o imóvel objeto do Lote de terreno

urbano nº 14, da Quadra nº 16 do Loteamento Vila Jardim Leblon, matriculado sob nº 156.629, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. Horonato Nunes, inscrito no CPF nº 045.414.051-72 e sua esposa Ana Alves Nunes, inscrita no CPF nº 030.743.611-07. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: Espólio de Miguel Amin Abuhassan, inscrito no CPF: 003.605.701-00 e Espólio de Egeny Maluf Abuhassan, inscrito no CPF: 738.400.091-20, representados por sua Inventariante Jane Mary Abuhassan Gonçalves, inscrita no CPF: 041.393.051-34, NOTIFICADOS para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SCHMIDT, AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT**

EDITAL RENATO BOSCHI MACEDO, SUBSTITUTO DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 1.4444.1196378-6 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua P4, n. 474, no Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO -- 1ª EXPANSÃO, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 15.594, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciários ALEXSANDRO SCHMIDT, CPF n. 979.207.460-00, e AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT, CPF n. 024.501.820-47, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 28 de março de 2023. RENATO BOSCHI MACEDO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ARTHUR MANOEL DE MATTOS, Nº 500, LT 11 QD 22, JARDIM CANAA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 64.926. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA SANDRA REGINA DA SILVA -- CPF Nº 942.427.801-25 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/08/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista

que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485303 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA OSVALDO DE SOUZA PIRES, Nº 30, LT 04 QD 10, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.103. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES LUCAS CHIMENES DE SOUZA -- CPF Nº 064.638.571-22 e MIRNA NAIELY VENIALGO DE SOUZA -- CPF Nº 059.060.371-01 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/09/2022 até 15/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485399 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA XIMENES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CICERO FERREIRA CALADO, Nº 1320, LT 21 QD 08, FLOR DE MAIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 99.407. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA JULIANA XIMENES -- CPF Nº 020.216.421-78 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485348 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR

junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CASSIANO RAIMUNDO OJEDA, Nº 2040E, CASA 05, RESIDENCIAL CASSIANO OJEDA, ALTOS DO INDAIA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 119.974. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO -- CPF Nº 042.657.721-37 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485359 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VENETO, Nº 1390-02, CASA 02, RESIDENCIAL POSITANO QD 35 LT 02B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 149.792. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES EVANDRO MORENO DA SILVA -- CPF Nº 032.830.291-05 e PHAMELA BORGES DOS SANTOS -- CPF Nº 069.940.741-96 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485397 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CORREIA TEIXEIRA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALFREDO RICHARD KLEIN, N ° 1765, LT 02 QD 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA FE - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDOR LUCAS CORREIA TEIXEIRA -- CPF N° 029.914.421-66 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485290 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO GOMES MARTINS

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante VANILDO GOMES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MS nº 3493, expedida em 27/10/2008, inscrito no CPF sob nº 725.240.498-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, N° 959, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS, brasileira, casada, vendedora, portador da RG nº 9031492 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 308.784.201-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 959, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da RG nº 949685 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 001.419.201-22, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 151811 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 007.841.441-50, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma,

descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERLEY MACHADO NAHUM**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLEY MACHADO NAHUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74577875268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800230000112-6, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PFFEL 2243 SAO LOURENCO ABAETETUBA PA 68440000, Entre Tv D. Pedro I e José G Chaves.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 5.246,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59646659268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022248-8, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 41.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

TERCEIRA RURAL 50 CASA 17 D INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.251,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60479515204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70916268268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552724116-7, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 28, na Matrícula nº 35903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS GREEN PARK 640 BL12 AP 202 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 34.589,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA GONCALVES FURTADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA GONCALVES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68325673249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552690753-6, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 42.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 100 BL13 AP 201 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.120,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59012714249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60178647268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637884-6, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 55950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COCAIS CONJ TAPAJOS 2 QD WE 04 TAPANA BELEM PA 66833420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 15.828,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA RODRIGUES CASTRO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA RODRIGUES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74910337253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853727-5, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 53.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD A MONTENEGRO - KM 03, FIT MIRANTE DO PARQUE, TORRE 05, APT076 - MANGUEIRAO, BELEM/PA CEP 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 341.287,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65910834215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440080381-2, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 9 DE JANEIRO 3075 CREMACAO BELEM PA 66065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 9.446,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA SOARES DE SOUSA, JOAO ALVES SALDANHA, JUVENAL ESPINOSA DE SOUSA, MARIA JOSE JULIANA MOTA DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento dele tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial confrontantes e terceiros, que corre perante esta Serventia de Registro de Imóveis, sito à Av. Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Bragança-PA, com funcionamento de 7 às 12h e 15 às 18h de segunda a sexta feira, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIO, protocolado sob o nº 30643 em 13/03/2023, com tempo de posse de 13 anos, formulado por PEDRO TABOSA DA COSTA, brasileiro, empresário, RG de nº 3598008, CPF 141.550.792-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IRENE FERNANDES DA COSTA, brasileira, RG nº 2198919 PC-PA, resid. e domiciliados na Av. Castelo Branco, nº 502, Centro, Santa Luzia do Pará/PA, CEP 68644-000, tendo por objeto o imóvel rural localizado na Colônia Augusto Montenegro, na 11ª Travessa, Lote nº 82, com nome de Sítio Ilha do Retiro II, próximo a escola ECRAMA, no interior do município de Bragança/PA, CEP 68600-000. 0

referido imóvel possui 18,9088 hectares de área total, sendo confinantes JOÃO ALVES SALDANHA, JUVENAL ESPINOSA DE SOUSA e MARIA JOSÉ JULIANA MOTA DOS SANTOS. O imóvel é objeto da matrícula 15902 do CRI de Bragança-PA e consta ser de propriedade de ANTONIA SOARES DE SOUSA. Através do presente Edital, ficam intimados: a) em especial ANTONIA SOARES DE SOUSA--CPF 70240361253; b) os CONFRONTANTES da frente, do lado direito, esquerdo e fundos, e, c) os TERCEIROS eventualmente interessados; para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente neste Cartório, com funcionamento acima referido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros e eventualmente interessados no prazo previsto de 15 dias com as razões da sua discordância. Eu, Escrevente Substituta, digitei e assino. _(Zélia Lopes Caxias)- Escrevente Substituta.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº 746.276.942-53 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 27.001, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 16, QUADRA 06, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, inscrito(a) no CPF sob nº 728.438.612-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.042, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FLAVIO WILLIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO WILLIAN DA SILVA e FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO WILLIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 029.576.066-40, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob nº 054.023.826-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a matrícula nº 32.742, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 1543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84888423253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322942-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C ALGODOAL B. DAS AGUAS 0 TR 27 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 62.420,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE SILVA PIMENTEL

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87681013253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553380944-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 24 AP 004 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.402,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ACHIDES ULIANA

Pelo presente EDITAL, expedido nos termos do procedimento de retificação de área de registro imobiliário (protocolado sob o nº 26.333 em 03/04/2023, em trâmite no Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA), requerido por Wanderlei Antonio Frey, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 14.345, Livro 2-Registro Geral, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme planta e memorial descritivo anexados, firmados pelo Técnico Florestal, Marcelo Bezerra Pereira, CFTA nº 714.174.272-72, instruído pela TRT nº BR20221011382, referente ao imóvel rural objeto da matrícula mencionada, desta Serventia, denominado Fazenda Mimosa II, situado na Região Uraim, no Município de Ulianópolis/PA. O Oficial do Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá/PA NOTIFICA: ACHIDES ULIANA, CPF nº 123.579.602-72 e eventuais quaisquer interessados, estando em local incerto, ignorado e não sabido para que no prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação do imóvel mencionado acima, apresentando, se for o caso, impugnação fundamentada

diretamente nesta serventia imobiliária localizada na Avenida Américo Lopes, nº 176, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, horário de funcionamento: das 8 às 17 e 30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado nesta Serventia registral imobiliária, para exame e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440888797, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1117, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA EDMAR RICARDO A. PEREIRA, 1111, LT 15B QD 19, LOTEAMENTO PLANALTO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondente a R\$ 2.632,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DE PAULA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAILSON DE PAULA CPF: 074758074-01, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24288/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440373782, firmado em 14/06/2013 na matrícula nº 14645, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da

Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA ALVES DE ANDRADE CPF: 020151634-92, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24031/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440066349, firmado em 21/05/2012 na matrícula nº 15637, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA CASA LOT CANAA JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE MESQUITA SANTIAGO, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAVID DE MESQUITA SANTIAGO CPF: 079796664-10, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA CPF: 048344434-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24033/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440052394, firmado em 16/04/2012 na matrícula nº 15769, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor

fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS, AMANDA GADELHA DA SILVA VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS CPF: 074693364-94, AMANDA GADELHA DA SILVA CPF: 077071394-70, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24036/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440096225, firmado em 19/06/2012 na matrícula nº 16369, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ CASA LOT DR BENJAMI CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA CPF: 074701614-30, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24282/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440200472, firmado em 14/11/2012 na matrícula nº 16471, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL PEDRO CASA LOTEJA JARDIM E CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a

sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANTONIO CABRAL DA SILVA CPF: 739317724-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24281/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440219066 , firmado em 05/12/2012 na matrícula nº 16534, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOS BONIF CIO QUADRA 07 LOTEAMENTO S O CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE CAETANO ALVES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JAKELINE CAETANO ALVES CPF: 353947058-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24283/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440161889 , firmado em 21/09/2012 na matrícula nº 16616, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CASTELO BRANCO CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA CPF: 099603164-24, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24285/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440236190, firmado em 19/12/2012 na matrícula nº 16798, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE FRANCISCO DA SILVA CASA LOT DONA INACI CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS, SINVAL DANTAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS CPF: 424947104-72, SINVAL DANTAS CPF: 043196534-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24289/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440309829, firmado em 26/03/2013 na matrícula nº 17296, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 999 CASA LOTEAMENTO CRE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: <

<https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO CPF: 980365054-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24284/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440309716, firmado em 26/03/2013 na matrícula nº 17297, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOTEAMENTO CRE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO CPF: 928367044-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24295/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440516894, firmado em 06/12/2013 na matrícula nº 17381, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA RODRIGUES PEREIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GABRIELA RODRIGUES PEREIRA CPF: 060400564-44, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24290/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440498339, firmado em 14/11/2013 na matrícula nº 17698, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE BONIFACIO QUADRA 35, LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA CPF: 042452284-58, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24034/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440471594, firmado em 03/12/2013 na matrícula nº 17760, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MARECHAL DEODORO DA FONS APARTAMENTO CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANO ROGERIO DOS SANTOS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KATIANO ROGERIO DOS SANTOS CPF: 316087468-01, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24035/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440471045, firmado em 03/12/2013 na matrícula nº 17761, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MARECHAL DEODORO DA FONS APT. II/ 2 CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PORCINA RITA DA SILVA LIMA, ANTONIO PEDRO DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). PORCINA RITA DA SILVA LIMA CPF: 051965414-54, ANTONIO PEDRO DE LIMA CPF: 001164828-77, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24292/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440452967, firmado em 06/09/2013 na matrícula nº 17810, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA MARGEM DA PB 3 CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES, JOSE ORLANDO SOARES FORTE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES CPF: 047139114-02 , JOSE ORLANDO SOARES FORTE CPF: 916787144-53, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24294/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440520866 , firmado em 13/12/2013 na matrícula nº 17817, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA A CASA MARGENS DA BR CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA CPF: 023648054-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24291/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440479577 , firmado em 17/10/2013 na matrícula nº 17904, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MONSENHOR CONSTATINO 53 CASA CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA SANTOS, FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS CPF: 028607924-06, EDUARDO DA SILVA SANTOS CPF: 839762134-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24298/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440547808, firmado em 24/01/2014 na matrícula nº 18100, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ADOLFO MAIA 1 QUADRA 05 L LOT JARDIM ELE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCIELMA DINIZ

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA FRANCIELMA DINIZ CPF: 112886614-52, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24293/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440539497, firmado em 17/01/2014 na matrícula nº 19000, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA QUADRA 28 L LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DE FATIMA DE ANDRADE CPF: 522599194-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24297/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440554115, firmado em 03/02/2014 na matrícula nº 19106, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ TERREO LOT VENCESLAU CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBECIR DANTAS LEMOS, JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR CPF: 030950784-71, ALBECIR DANTAS LEMOS CPF: 000501574-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24296/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440557275, firmado em 06/02/2014 na matrícula nº 19107, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ 1 ANDAR LOT VECESLAU CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO CPF: 072125224-90, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 1/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440775713, firmado em 19/12/2014 na matrícula nº 19810, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA, LEIR DE SOUTO VIEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA CPF: 449678104-20, LEIR DE SOUTO VIEIRA CPF: 622203144-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 1/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440814874, firmado em 17/03/2015 na matrícula nº 20074, neste cartório, referente ao imóvel situado em RUA PROJETADA 04 638 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALICE BATISTA GONCALVES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ADALICE BATISTA GONCALVES CPF: 049313384-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 20890/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441806577, firmado em 12/04/2018 na matrícula nº 22532, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 412 QD 14 LT 05 LOT JARDIM PLA CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERONIMO GOMES DE FREITAS, MARIA DO ROSARIO DE SANTANA FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/02/2023 o requerimento pelo qual GERONIMO GOMES DE FREITAS, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 069.957.644-04, portador da C.I sob nº 2.003.395- SDS/PE, e espólio de MARIA DO ROSÁRIO DE SANTANA FREITAS, que em vida era brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 168.332.954-68, portadora da C.I sob nº 750.258-SDS/PE, ambos com endereço no bairro Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE, CEP: 54766-030, devidamente assistido por seu advogado Hugo Rogerio Barros da Silva, OAB/PE nº. 30.321, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.756 , Lote Nº 33, Quadra B-1, Da 3ª Gleba, Do 2º Plano De Expansão, Loteamento Jardim Esperança, Camaragibe/PE., com as seguintes características: FRENTE: 10,00(dez metros) limitando-se a Rua Tenente Arnaldo; DIREITA: 28,00m (vinte e oito metros), limitando-se com o lote nº 32 (trinta e dois); ESQUERDA: 28,00m (vinte e oito metros) limitando-se com Lote nº 34 (trinta e quatro); FUNDOS: 10,00m (dez metros), limitando-se com lote 9 (nove); perfazendo uma Área total 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados). Sendo os Lotes confrontantes da mesma quadra, gleba e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Registro Geral de Imóveis da comarca de São Lourenço da Mata/PE, no Livro n. 2- Registro Geral, a Matrícula 11510, Ficha/s 1. De

propriedade da IZAIAS SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob nº 215.294.504-20. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe-PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe/PE, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr JOSÉ GABRIEL DIAS SANTOS, CPF 113.165.394-74, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.547,06 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de dezembro de 2018, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 492, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 7, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 1102.842.204-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 18.639,35 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente às

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de abril de 2019, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 524, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 9, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVAA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. IVAN BEZERRA DA SILVA CPF 561.015.704-87 e a Sr GABRIEL YVES BEZERRA, CPF 701.965.444-40, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 13.066,29 (treze mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de abril de 2019, e registrado sob o nº R.8 da Matrícula nº 1.147, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como FREI DAMIÃO DE BOZZANO, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA, CPF 073.722.874-13 e a Sra. VITORIA FRANCISCA DA SILVA, CPF 117.087.454-16, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.224,30 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de maio de 2019, e registrado sob o nº R.6 da Matrícula nº 2200, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 105, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA, CPF 042.604.964-09, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.906,01 (dez mil, novecentos e seis reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2020, e registrado sob o nº R. 8 da Matrícula nº 2362, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 507, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA LILIANE NUNES TORRES, CPF 028.416.914-54, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 11.287,84 (onze mil,

quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04 de julho de 2019, e registrado sob o nº R. 6 da Matrícula nº 2373, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, BLOCO 03, APTO 702, NOVO INDIANÓPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA CPF 120.669.264-26 e a Sra. CICERA MARIA GUEDES, CPF 026.120.754-70, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.140,67 (seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de setembro de 2019, e registrado sob o nº R.4 da Matrícula nº 4249, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 15, ALTO DO MOURA, LT 02-D, QUADRA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. CHERLE CRESCIO DA SILVA, CPF 024.509.894-12, devedor fiduciário do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$

17.520,88 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de junho de 2014, e registrado sob o nº AV.3 da Matrícula nº 10.645, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV CICERO JOSÉ DUTRA, PETROPOLIS, Nº 954, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, KATIA MARIA RAMOS FERREIRA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 21/09/2022 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois), o requerimento pelo qual KATIA MARIA RAMOS FERREIRA e JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, subscritos através de sua advogada Lydianne Carla Santos de Oliveira Pereira, OAB/PE nº 38.580, autuado sob nº 08/2022 em 21/09/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.071 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO constituído de um PRÉDIO residencial e respectivo terreno próprio, localizado em parte do Lote 05, Quadra 05 do Loteamento Jardim Heliópolis, situado na Avenida Duque de Caixas, nº 492, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: 4,29m (quatro metros e vinte nove centímetros) de largura, confrontando-se com Avenida Duque de Caxias; FUNDOS: 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) de largura, confrontando-se com imóvel nº 371 com frente para Rua Santa Quitéria, pertencente a Jorge Ferreira da Silva Junior e Kátia Maria Ramos Ferreira, devidamente matriculado sob n. 31.510, do livro 2 do RGI de Garanhuns, Estado de Pernambuco; LADO DIREITO: 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento, confrontando-se com imóvel nº 538, posse/pertencente a Ana Karla Andrade Chaves e seu marido Waltervan de Oliveira Chaves; LADO ESQUERDO: 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando-se com imóvel nº 490, de posse/pertencente a Mário Cesar Bezerra de Souza; Área Total: 79,72m²; Edificação: EDIFICAÇÃO de uso residencial multifamiliar, com dois (2) pavimentos. térreo e 1º andar, com área total de construção de: 163,78m², o térreo com área de: 79.72m², e 1º andar, com área de: 84.06m², contendo o pavimento térreo: um salão de atendimento, sala 01, sala 02, um BWC e escada de acesso ao primeiro andar; contendo o 1º andar: 01 sala de reunião, depósito 01. depósito 02, copa, 01 BWC, área de serviço, fosso e escada, o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0033.001.03.0225.0001.1. Sequencial nº 2.075636.4, com demais características, metragens, áreas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Raphael Barros de Lima, CREA: 60273-PE e ART Obra/Serviço n. PE20220757586. RNP: 1815178060. Registro: 060273PE. O imóvel está encravado no loteamento Jardim Heliópolis, transcrito sob nº 10.790, fls. 77, Livro 3U, de propriedade de Ruy de Azevedo Guimarães. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Ruy de Azevedo Guimarães, na pessoa da inventariante Nilza Maria Carneiro Leão de Guimarães (processo 0024608-51.1999.8.17.0001), nos

termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - MORENO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO JOSE ANDRADE MESQUITA, SEBASTIAO BERNARDINO DOS ANJOS, SEVERINA PESSOA SILVA, LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA MESQUITA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161221. NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL --- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis da Comarca do Moreno-PE em 01/08/2022 o requerimento pelo qual, LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA MESQUITA, brasileira, casada no regime de separação total de bens, aposentada, inscrita no CPF nº 716.831.004-68, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento extrajudicial de Usucapião extraordinário, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa nº 258, edificada no Lote nº 21 da Quadra "B", situada à Rua Dr. Cipriano de Moura, bairro: Alto da Liberdade, Moreno-PE, registrada sob o nº de ordem 903, à fl. 32 do livro nº 3-C nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, bem como, O Sr. José Torres da Silva, sem qualificação e em local incerto ou ignorado, como confrontante aos fundos, proprietário do Lote nº 02 da Quadra 21 conforme registro em seu nome nesta Serventia sob o registro de nº 2095, à fl. 13 do livro 3-G. Apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Moreno/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno/PE, 27 de fevereiro de 2023. Tabelião --- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMIAO DIAS DE ALMEIDA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1615, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DAMIÃO DIAS DE ALMEIDA, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 997.321-SDS/PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 173.014.244-34, e sua esposa, a JOANA COSTA ALMEIDA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.793.538-SDS/PE e inscrita no C.P.F/ME sob o nº 150.325.824-68, ambos brasileiros, sob o regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cairo, nº 97, Alto do Sol Nascente, Águas Compridas, loteamento Nossa Senhora da Conceição, quadra H, lote nº 14, Olinda/PE, CEP nº 53.200-400; representados por seu mandatário, JOSÉ GUILHERME MACHADO FILHO, 38.688-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel Casa residencial nº 97, Rua Cairo, Alto do Sol Nascente, no bairro de Aguas Compridas, edificada no Lote de Terreno nº 14, da Quadra "H", componente do Loteamento N.S. da Conceição, na cidade de Olinda/PE, que mede 12,00m de frente e de

fundos por 28,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial de 336,00m, CEP 53.200-400. Dita casa composto por sala, circulação, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (um) banheiro suíte, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) terraço e (01) uma área de serviço. Inscrição Municipal de nº 1.1030.149.01.0132.0000.9 e com sequencial nº 1.035419.0. Tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE registrada sob a matrícula nº 204 em data de 16/10/2019, respectivamente, adquirido pelo Ignacio Miranda Cordeiro, brasileiro, casado, proprietário, CPF. Nº 000.817.014, residente na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 14 de Março de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA, CPF 037.727.364-32, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.875,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 9087, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA PROFESSOR MUSSA HAZIN, Nº 325, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO, CPF 091.836.714-04, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 104.358,55 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2007 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 33072, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA VITORIANO PALHARES, 194 APTO 802, EDIFÍCIO ITAMARACÁ COLONIAL, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs.º RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, CPF 012.212.954-70 e ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO, CPF 027.204.874-73, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.434,52 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de dezembro de 2015 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 42.996, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, nº 405, CASA 05, BLOCO B, JARDINS DA VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO DA VARZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de

Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JACINTO DE MENEZES

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º LEANDRO JACINTO DE MENEZES, CPF 303.664.978-63, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 66.626,87 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de setembro de 2019 e registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 44979, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como: RUA SÃO MATEUS Nº 1160, APT0 202, BLOCO G, RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, 2º PAVIMENTO, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JARBAS ESTEVES DE ASSIS FILHO, LUCICLERE DE CARVALHO LUNA, MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA, ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO, CLARISSE RAMALHO BARROS DE LIRA, ANA TAVARES DE LIRA, EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE, JOSE TAVARES CORREIA DE LIRA, ELIAS CORREIA TAVARES, ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, as proprietárias tabulares, JARBAS ESTEVES DE ASSIS FILHO, CPF 244.452.407-10; LUCICLERE DE CARVALHO LUNA, CPF 399.205.264-87; MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA, CPF 084.969.354-34 e seu cônjuge ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO, CPF 709.167.644-00; CLARISSE RAMALHO BARROS DE LIRA, CPF 848.415.084-49; ANA TAVARES DE LIRA CAVALCANTE, CPF 084.969.274-15 e seu cônjuge EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE, CPF 387.315.174-04; e, JOSÉ TAVARES CORREIA DE LIRA, CPF 084.969.434-53, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34079, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 10 anos, requerido por ELIAS CORREIA TAVARES, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF 847.721.904-49, com anuência do seu cônjuge, Anna Karolina de Carvalho Abreu, CPF 011.274.663-21, devidamente representados por sua advogada, Beatriz Vila Nova Sodré da Mota, inscrita na OAB/PE sob o nº 44.954 com endereço eletrônico beatriz@randsvilanova.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 904, localizado no 9º pavimento tipo, do "EDIFÍCIO AGAVE", com frente para a Rua Sant'Anna, nº 171, no bairro de Santana, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar para dois ambientes,

circulação interna, três quartos sociais, sendo um deles tipo suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, varanda e duas vagas de garagem, com área privativa de 82,75 m², área comum de 67,89 m², total de 150,64 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,019887 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Sant'Anna; pelo lado direito, limita-se com a Vila São Judas Tadeu; pelo lado esquerdo, limita-se com um lote vago, da Rua Sant'Anna; e, pelos fundos, limita-se com parte do imóvel 853, da Avenida Dezesete de Agosto e parte do imóvel 104 da Rua Samuel Farias, Tendo como registro a matrícula 23.892 do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550047866-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13267, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua William Banister Forsyth, 365, Lote 49, Quadra C, Lot. Armando Aleixo I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 084.796.174-54, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 45.788,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440703448-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose da Silva Neves, nº 460, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, OZEAS DOS SANTOS DE LIMA e MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 52.865,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON RODRIGUES SILVA, RENATA TORRES VILAR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553619352-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.930, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 245, lote 29, quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADENILTON RODRIGUES DA SILVA VILAR e RENATA TORRES VILAR RODRIGUES, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.615,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236763-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.670, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 87, lote 22, quadra "A-1", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS, inscrito no CPF nº 096.262.694-56, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.892,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art.

26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANE MAGNA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770187719-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25852, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 88, Lote 16, Quadra D, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LISANE MAGNA DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.693.344-66, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 15.778,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

COMARCA - SÃO BENEDITO DO SUL/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA ESPECIAL, com posse de 06 (seis) anos, requerida por JOSE CLAUDIO TENÓRIO LOBO e MARIA BETANIA BARBOSA LOBO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Total Bens conforme certidão de casamento nº 207, fls. 04, livro nº B-02 aux, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul-PE, empresários, ele filho de José Rinaldo Tenório Lobo e Maria do Socorro de Macedo Lobo, nascido aos 21/09/1971, portador da CNH nº 01169419670 expedida pelo Detran/PE em 22/05/2019, onde consta o RG nº 3579151 SSP-PE e CPF/MF nº 793.371.984-87, ela filha de Benedito Ernilton Barbosa da Silva e Derovil Maria da Conceição, natural de Quipapá-PE, nascida aos 14/08/1973, portadora RG nº 4.294.917 expedida pela SSP/PE em 25/04/2016, inscrita no CPF/MF nº 823.076.954-00, residentes e domiciliados na Rua do Futuro, nº 312, São Benedito do Sul-PE, representados por seu advogado Estevan Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/PE sob nº 1180-A/PE, portador do RG nº 295210886-SSP-PE, inscrito no CPF nº 262.720.358-45, com escritório à Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 40, Centro, Quipapá-PE, do imóvel Fazenda Vale Verde está encravada na propriedade "SÍTIO BOA FÉ", situado no Município de São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, com área SGL (ha): 43,7855 ha. Perímetro (m): 3.917,94 m. Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDHB-M-0027, de coordenadas (Longitude: -35º53'10,657", Latitude: -08º49'01,831" e Altitude: 329,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com Valdério Jerônimo Vieira, RG: 4.409.594 SSP-PE, CPF: 816.993.874-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 94º08' e 14,86 m até o vértice

GGU-P-1255, (Longitude: -35°53'10,172", Latitude: -08°49'01,866" e Altitude: 325,38 m); 93°17' e 232,52m até o vértice GGU-P-1254, (Longitude: -35°53'02,576", Latitude: -08°49'02,300" e Altitude: 301,72m); 84°34' e 60,84m até o vértice NDHB-P-0028, (Longitude: -35°53'00,594", Latitude: -08°49'02,113" e Altitude: 289,10 m); 92°53' e 227,42 m até o vértice NDHB-M-0029, (Longitude: -35°52'53,162", Latitude: -08°49'02,487" e Altitude: 322,30 m); Estrada; deste, segue confrontando com Vagner Adeildo da Silva, RG: 7.139.632 SDS-PE, CPF: 060.912.114-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°22' e 182,14 m até o vértice NDHB-P-0030, (Longitude: -35°52'50,869", Latitude: -08°49'07,959" e Altitude: 331,80 m); 144°12' e 43,48 m até o vértice NDHB-P-0031, (Longitude: -35°52'50,037", Latitude: -08°49'09,107" e Altitude: 334,93 m); 124°59' e 65,14 m até o vértice NDHB-P-0032, (Longitude: -35°52'48,291", Latitude: -08°49'10,323" e Altitude: 339,26 m); 138°52' e 30,34 m até o vértice NDHB-P-0033, (Longitude: -35°52'47,638", Latitude: -08°49'11,067" e Altitude: 337,32 m); 154°50' e 53,84 m até o vértice NDHB-P-0034, (Longitude: -35°52'46,889", Latitude: -08°49'12,653" e Altitude: 330,29 m); 145°52' e 47,17 m até o vértice NDHB-M-0035, (Longitude: -35°52'46,023", Latitude: -08°49'13,924" e Altitude: 322,84 m); Estrada; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 807.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°54' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0036, (Longitude: -35°52'46,865", Latitude: -08°49'14,629" e Altitude: 318,61 m); 264°16' e 84,68 m até o vértice NDHB-P-0037, (Longitude: -35°52'49,622", Latitude: -08°49'14,904" e Altitude: 314,18 m); 243°16' e 107,50 m até o vértice NDHB-P-0038, (Longitude: -35°52'52,764", Latitude: -08°49'16,477" e Altitude: 304,13 m); 256°55' e 50,54 m até o vértice NDHB-P-0039, (Longitude: -35°52'54,375", Latitude: -08°49'16,849" e Altitude: 297,37 m); 230°41' e 23,38 m até o vértice NDHB-P-0040, (Longitude: -35°52'54,967", Latitude: -08°49'17,331" e Altitude: 293,61 m); 259°06' e 30,75 m até o vértice NDHB-P-0041, (Longitude: -35°52'55,955", Latitude: -08°49'17,520" e Altitude: 290,04 m); 234°37' e 51,58 m até o vértice NDHB-M-0042, (Longitude: -35°52'57,331", Latitude: -08°49'18,492" e Altitude: 289,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 801.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16' e 278,45 m até o vértice NDHB-M-0043, (Longitude: -35°52'52,141", Latitude: -08°49'25,941" e Altitude: 358,82 m); 218°19' e 56,08 m até o vértice NDHB-P-0044, (Longitude: -35°52'53,279", Latitude: -08°49'27,373" e Altitude: 356,87 m); 234°53' e 65,34 m até o vértice NDHB-P-0045, (Longitude: -35°52'55,028", Latitude: -08°49'28,596" e Altitude: 357,68 m); 208°08' e 26,31 m até o vértice NDHB-P-0046, (Longitude: -35°52'55,434", Latitude: -08°49'29,351" e Altitude: 357,99 m); 171°07' e 20,99 m até o vértice NDHB-P-0047, (Longitude: -35°52'55,328", Latitude: -08°49'30,026" e Altitude: 358,36 m); 138°15' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0048, (Longitude: -35°52'54,595", Latitude: -08°49'30,843" e Altitude: 356,60 m); 129°03' e 82,80 m até o vértice NDHB-M-0049, (Longitude: -35°52'52,491", Latitude: -08°49'32,541" e Altitude: 344,40 m); 218°58' e 61,26 m até o vértice NDHB-M-0050, (Longitude: -35°52'53,752", Latitude: -08°49'34,091" e Altitude: 336,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP — PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°41' e 43,14 m até o vértice NDHB-P-0051, (Longitude: -35°52'55,159", Latitude: -08°49'33,976" e Altitude: 333,22 m); 300°57' e 47,43 m até o vértice NDHB-P-0052, (Longitude: -35°52'56,490", Latitude: -08°49'33,182" e Altitude: 331,17 m); 284°49' e 42,52 m até o vértice NDHB-P-0053, (Longitude: -35°52'57,835", Latitude: -08°49'32,828" e Altitude: 337,73 m); Estrada; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°03' e 216,22 m até o vértice NDHB-M-0054, (Longitude: -35°53'04,443", Latitude: -08°49'35,343" e Altitude: 372,72 m); 23°20' e 45,28 m até o vértice NDHB-P-0055, (Longitude: -35°53'03,856", Latitude: -08°49'33,990" e Altitude: 369,91 m); 315°30' e 74,43 m até o vértice NDHB-P-0056, (Longitude: -35°53'05,563", Latitude: -08°49'32,262" e Altitude: 360,49 m); 330°11' e 75,00 m até o vértice NDHB-P-0057, (Longitude: -35°53'06,783", Latitude: -08°49'30,144" e Altitude: 352,51 m); Estrada; deste, segue confrontando com Abenildo Fiorentino dos Santos Silva, RG: 2.226.009 SSP PE, CPF: 448.544.124-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°58' e 51,21 m até o vértice NDHB-P-0058, (Longitude: -35°53'07,046", Latitude: -08°49'28,498" e Altitude: 346,67 m); 08°51' e 77,86 m até o vértice NDHB-P-0059, (Longitude: -35°53'06,654", Latitude: -08°49'25,994" e Altitude: 337,65 m); 355°38' e 56,79 m até o vértice NDHB-P-0060, (Longitude: -35°53'06,795", Latitude: -08°49'24,151" e Altitude: 332,42 m); Estrada; deste segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°12' e 89,42 m até o vértice NDHB-P-0061, (Longitude: -35°53'05,412", Latitude: -08°49'21,586" e Altitude: 320,60 m); 50°12' e 58,03 m até o vértice NDHB-P-0062, (Longitude: -35°53'03,953", Latitude: -08°49'20,377" e Altitude: 318,61 m);

314,75 m); 69°36' e 78,90 m até o vértice NDHB-P-0063. (Longitude: -35°53'01,533", Latitude: -08°49'19,482" e Altitude: 305,05 m); 36°11' e 46,90 m até o vértice NDHB-M-0064, (Longitude: -35°53'00,627", Latitude: -08°49'18,250" e Altitude: 298,33 m); 287°54' e 42,97 m até o vértice NDHB-P-0065, (Longitude: -35°53'01,965", Latitude: -08°49'17,820" e Altitude: 297,05 m); 252°13' e 33,02 m até o vértice NDHB-P-0066, (Longitude: -35°53'02,994", Latitude: -08°49'18,148" e Altitude: 295,48 m); 270°57' e 73,02 m até o vértice NDHB-P-0067, (Longitude: -35°53'05,383", Latitude: -08°49'18,108" e Altitude: 292,93 m); 280°56' e 112,30 m até o vértice NDHB-P-0068, (Longitude: -35°53'08,991", Latitude: -08°49'17,414" e Altitude: 290,51 m); 294°12' e 91,20 m até o vértice NDHB-P-0069, (Longitude: -35°53'11,713", Latitude: -08°49'16,197" e Altitude: 297,62 m); 320°26' e 14,11 m até o vértice NDHB-M-0070, (Longitude: -35°53'12,007", Latitude: -08°49'15,843" e Altitude: 298,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Domingos Lourenço, RG: 11.756.731 SSP -- SP, CPF: 001.797.928-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°33' e 59,36m até o vértice NDHB-M-0071. (Longitude: -35°53'11,437", Latitude: -08°49'13,996" e Altitude: 298,89 m); 110°13' e 46,38 m até o vértice NDHB-M-0072, (Longitude: -35°53'10,013", Latitude: -08°49'14,518" e Altitude: 291,50 m); 31°10' e 29,34 m até o vértice NDHB-P-0073, (Longitude: -35°53'09,516", Latitude: -08°49'13,701" e Altitude: 289,65 m); 50°43' e 62,22 m até o vértice NDHB-P-0074, (Longitude: -35°53'07,940", Latitude: -08°49'12,419" e Altitude: 296,27 m); 355°46' e 106,44 m até o vértice NDHB-P-0075, (Longitude: -35°53'08,197", Latitude: -08°49'08,964" e Altitude: 308,95 m); 14°14' e 37,53 m até o vértice NDHB-P-0076, (Longitude: -35°53'07,895" -08°49'07,780" e Altitude: 310,08 m); 9,07 m até o vértice NDHB-P-0077, (Longitude: -35°53'06,918", Latitude: -08°49'06,121" e Altitude: 314,29 m); 354°33' e 29,01 m até o vértice NDHB-P-0078, (Longitude: -35°53'07,008", Latitude: -08°49'05,181" e Altitude: 317,69 m); 298°51' e 53,91 m até o vértice NDHB-P-0079, (Longitude: -35°53'08,553", Latitude: -08°49'04,334" e Altitude: 321,21 m); 320°06' e 100,24 m até o vértice NDHB-M-0027, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Memorial Descritivo assinado em 31 de março de 2022 por Carlos Henrique Brito da Costa, Técnico Agrícola, CFTA: 04195449413, TRT BR20220310868. O imóvel está registrado sob o nº R-17-56 no RGI de São Benedito do Sul-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000 (Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 65/2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 31/03/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.507 em 14/03/2023, a requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

10.282.945/0001/05, com sede na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-510, Serra Talhada-PE; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM MERCADO PÚBLICO, localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 535, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Humberto Nery Mendes Bezerra, CREA/PE nº 037856-PE e ART nº PE20220771825 em data de 19/04/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BEZERRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113497. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 303270/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELIANE BEZERRA DA SILVA (CPF/MF n. 715.223.444-20), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440371446-0, datado de 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.650, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER VIEIRA JUNIOR**

OFÍCIO Nº 6344/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 269.196 DESTINATÁRIO: WALTER VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 868.496.693-37 ENDEREÇO: RUA A, 99999, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária

desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440413201 Registro e Matrícula: R-2/40.726 Valor da Dívida: R\$ 2.814,23 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) em data de 29/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA APARECIDA RAMIRES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441498073, firmado em 28/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 116.054, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", do Condomínio Residencial Brasília, situado no Jardim Capital, município de Paiçandu, desta Comarca, INTIMA a senhora Luana Aparecida Ramires, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 06156020445-DETRAN/PR, e do CPF nº 075.833.449-48, a qual encontra-se em endereço incerto e ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de abril de 2023, corresponde a R\$ 4.267,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA GOMES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440945451, firmado em 02/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 110.701, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Dallas II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 38007010, situada no Jardim Canadá 2ª Parte, município de Paiçandu, desta Comarca, INTIMA a senhora FERNANDA DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nº 34.130.036-6-SSP/SP, e do CPF nº 346.294.728-19, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de abril de 2023, corresponde a R\$ 5.067,79 (cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SAGAZ**

José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LUIZ ANTONIO SAGAZ (CPF/MF 372.380.009-20), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Bradesco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-5 da matrícula nº 2.207, que importava em R\$14.381,61 (catorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) na data de 25/02/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA MARIA BAGGIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GLORIA MARIA BAGGIO, inscrita no CPF nº 089.003.339-09, fora protocolado sob nº249.237, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440308333 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 77.609 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA MAGALHAES BELCHIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MAGALHAES BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170861767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551870429-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 25.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 996 BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGNA ELIANE DA SILVA LUNA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -RJ LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A , parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2º Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima nº 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 7309/2023, figurando como requerente: MAGNA ELIANE DA SILVA LUNA, brasileira, solteira, aposentada, filha de Mauricio de Oliveira Luna e Nailde da Silva Luna, residente e domiciliada na rua São José, nº 300, Serrinha, nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 03.187.387-0, expedida pelo DETRANRJ em 17.11.2016, inscrita no CPFMF sob o nº 344.921.867-00, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: rua São José, nº 300, Serrinha, nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: imóvel constituído por uma casa residencial com 149,69m2 de área construída, situada na rua São José, nº 300, Serrinha, no 6º Distrito deste Município, e seu respectivo terreno medindo: (12,60m) doze metros e sessenta centímetros de frente, (12,00m) doze metros nos fundos, por (31,00m) trinta e um metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 381,30m2, cadastrado neste Município sob o nº 06.01.003.0334.001. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta

publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana -- RJ, 03 de abril de 2023.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05914900646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073013-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 52.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA 400 AP 405 BALNEARIO CABO FRIO RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDERSON DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715479700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALESKA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584643785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551523-8, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GUITON 206 CASA01 VIVENDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº131928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32251432787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550148524-9, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MARINS 18 AP 102 FLAMBOYANT CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA GALDINO BARRETO, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA GALDINO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09915546718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719826713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114347-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 30302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 BL08 AP303 PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, SUELLEN ALMEIDA MACHADO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09909501740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11940318700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981685-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA 0 B06 CASA02 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT GONCALVES BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341563758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442384922-1, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 31 0 QD J LOTE 18 ALPHA GREEN CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DABINY MONTEIRO MAGALHAES, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DABINY MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15094173707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578105716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441804512-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA JULIA DA SILVA 155 CASA 2 PARQUE AURORA CAMPOS DOS GOYT RJ 28025538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80850537720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179196-6, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 6.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM COND GREEN VILLAGE 34 QD 21 CS 34 VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH FERNANDA COUTINHO DE G ARAUJO, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH FERNANDA COUTINHO DE G ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13475062763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263372792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101389-1, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 8.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCUNARE COND B MAR IV 250 CS4 BARRA DE SAO JOAO - CASIMIRO DE ABREU RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA NEVES DE SOUZA, HERRIS OLIVEIRA SOUZA

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA NEVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53839374553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERRIS OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31740499620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993806-9, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILAS GASPAR 913 PAVIMENTO S LOTEAMENTO PAR CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correea Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FERREIRA LISBOA, MARIA DA CONCEICAO LOPES LISBOA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.327, requerida por Manoel Ferreira Lisboa, brasileiro, aposentado, portador da carteira de habilitação nº 00160459260 Detran/RJ, e inscrito no CPF 202.336.557-00, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria da Conceição Lopes Lisboa, brasileira, assistente social, portadora da carteira de identidade do Conselho Regional de Serviço Social nº CRESS 7ª Região/RJ, Reg nº AS17165, inscrita no CPF 004.150.867-01, residentes e domiciliados a rua Professor Hélio Rangel, 910, Jardim Primavera, Duque de Caxias; Que alegou posse superior a 40 (quarenta) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 910, com frente para a Rua 21, medindo 12,00 metros de frente por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 919, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 911, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confina com o lote 909, perfazendo uma área total de 360,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Santana do Pilar, no 2º distrito do Município de Duque de Caxias. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 45.538 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Mitra Dioscesana de Duque de Caxias com promessa de venda para João Ribeiro Alves, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SOLANGE DO CARMO ACAFRÃO RODRIGUES, EVALDA RODRIGUES JORGE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.506, requerida por Fernando de Oliveira Rodrigues, brasileiro, aposentado, portador da carteira de habilitação nº 00303412702 Detran/RJ, e inscrito no CPF 563.579.587-00, casado sob o regime da comunhão de bens com Solange do Carmo Açafrão Rodrigues, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 05806743-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF 690.491.907-82, residentes e domiciliados a rua Padre Marinho, 169, Duque de Caxias e Evalda Oliveira Rodrigues, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade 05.974.101-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF 690.492.387-34, residente e domiciliado residentes e domiciliados a rua Padre Marinho, 169, Duque de Caxias; Que alegou posse superior a 50 (cinquenta) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 21 da quadra nº. 09, com

frente para a Rua Éden Jordão, medindo 12,60 metros de frente por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 21, por 35,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 02, pelo lado esquerdo medindo 39,00 onde confina com a Rua Oswaldo Cruz, perfazendo uma área total de 444,00 m², situado no loteamento denominado Parque Uruguaiana, no 2º distrito do Município de Duque de Caxias. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 48.885 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Espólio de Jayme Fichman, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANDIDO HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.981, requerida por Candido Henrique Nascimento Amorim, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 04256501-0, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF 564.813.147-04, residente e domiciliado a rua Manoel Bandeira, lote 07 quadra I, Parque Alvorada, Duque de Caxias; Que alegou posse superior a 40 (quarenta) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 07 da Quadra I, com frente para a Rua 03, medindo 12,00 metros de frente por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 21, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 06, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confina com o lote 08, perfazendo uma área total de 360,00 m², situado no loteamento denominado Parque Alvorada, no 2º distrito do Município de Duque de Caxias. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 49.486 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de José Ramos de Almeida e Alberto Batista Vieira, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.504, requerida por Daniel Moraes de Albuquerque, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de Identidade o nº 257459420 Detran/RJ, e inscrito no CPF 156.061.767-50, residente e domiciliado na rua Uca, 80/301, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ e Marcos Renato Reis, brasileiro, casado, empresário, identidade 087551966, expedida pelo DIC/RJ, inscrito CPF 009.371.117-40 casado com Tania Cristina Rodrigues da Silva Reis, Identidade 103250676, Detran/RJ e inscrita no CPF 055.360.437-65, residente e domiciliado na rua Sequoia, 264, casa 01, Anil, Jacareoagua/RJ; Que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designado como: 1.1) Lote de terreno nº 32, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo

lado esquerdo com os lotes 75 à 79, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. 1.2) Lote de terreno nº 06, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 32, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.919 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Firma Alberto Borges Empreendimentos Imobiliarios Comercio e Representações Ltda, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.226, requerida por Cristiano Antonio dos Santos Vasconcelos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Indentidade o nº 10987844-7 Detran/RJ, e inscrito no CPF 088.649.487-75, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(675961.20;7494533.19). Do marco M01 segue-se até o marco M04, com coordenadas UTM SIRGAS (675900.84;7494533.95) com azimuth de 270º43'06" e distancia de 60,36 metros com frente para a rua Santa Filomena, pelo lado esquerdo do marco M04 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675901.20;7494558.96), com azimuth de 0º48'12" e distancia de 25,01 metros, confrontando com os lotes 04 e 05. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M02 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimuth de 91º12'15" e distancia de 60,37 metros, confrontando com o lote 17, pelo lado direito, finalmente segue-se até o marco M01 (início da descrição) com azimuth de 180º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.003. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial,

prenotado sob o nº. 81.225, requerida por José Geraldo da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de Identidade o nº 061185930 IFP/RJ, e inscrito no CPF 934.890.647-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lucimar Santana da Silva, brasileira, do lar, Identidade 09148017-8 e inscrita no CPF 016.629.787-90, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(676046.70;7494544.75). Do marco M01 segue-se até o marco M02, com coordenadas UTM SIRGAS (676046.23.84;7494532.12) com azimute de 182º07'49" e distancia de 12,64 metros com frente para a rua São Paulo, pelo lado direito do marco M02 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675961.20;7494533.19), com azimute de 270º43'06" e distancia de 85,03 metros, confrontando com o lote 17. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M04 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimute de 0º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18B-2, pelo lado esquerdo em três segmentos, do Marco M04 segue-se até o marco M05, com coordenadas SIRGAS (675997.97;7494556.89), com azimute de 179º40'44" e distancia de 11,91 metros, confrontando com o lote 18-A, finalmente segue-se até o marco M01 (inicio da descrição), com azimute de 90º15'55" e distancia de 48,66 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.001. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA SILVA MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07528374784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02520007737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955301-9, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 CASA B LT 1 IGUABELA LAGOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANY DA SILVA ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANY DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16254113759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441182191-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 8 LT250 QD20 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00152535705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441121259-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 482 CASA 01 LOTE 10 QUADRA 20 CHACARA IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALVES DE QUEIROZ

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15573237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLON DO NASCIMENTO SOARES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLON DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13874191702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388155-1, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº3, na Matrícula nº 50481, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 29 DA QUADRA K DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09176758788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510110-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53015, a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 406 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL, situado à Alameda Onofre Camacho, lotes 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol, localizado em Três Pontes, Itaboraí, RJ24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA AMALIA DE OLIVEIRA, LORIVAN LEMOS BEGUENAO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA AMALIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272680769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORIVAN LEMOS BEGUENAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11893993779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762030-7, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 46611, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DON JÚNIOR, situado na Rua Tiradentes, lote 17 da quadra 208 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24808192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de

Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº117893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03218409764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08141948776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7494042 - 4494044-0, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 E R.6 matrícula nº 44.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 DO BLOCO Nº 04, DO CONDOMÍNIO VITA FELICE RESIDENCIAL, LOTES 03, 04 E 05, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO GRANJAS TINGIDOR, A RUA ADELINA LEA, Nº 358, OUTEIRO DAS PEDRAS E 01 VAGA DE GARAGEM, ITABORAÍ/RJ - CEP: 24812-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANY FRASSO SOARES SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 00168842320, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/04/2007, inscrito no CPF sob nº 353.409.597-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSANY FRASSO SOARES SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.955.457-6, expedida pelo IFP/RJ em 11/11/1985, inscrita no CPF sob nº 825.884.657-49, residentes e domiciliados na Rua Juiz Alberto Nader, 40, em Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes lotes: 1- Lote de terreno nº 01, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 10,00m de frente, 7,85m em curva, fazendo esquina com a Rua Guilhermina, 15,00m de fundos, confrontando com parte do lote 40, por 24,00m do lado direito, confrontando com o lote 02 e 19,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Guilhermina, com área de 354,60m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu o depósito do memorial da inscrição de nº 544, feita em 02-06-1964, no Livro 8-AC, as fls. 301, de propriedade de ANTONIO EDUARDO CANAL; 2- Lote de terreno nº 02, da Quadra 31,, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo

15,00m de frente aos fundos, confrontando com parte do lote 40, por 24,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 01, com área de 360,00m², distante 10,00m da curva de concordância com a Rua Guilhermina, à esquerda, do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 316 do Livro 8-AD, à margem da inscrição de nº 544, em 22-05-1965 a averbação do contrato de promessa de venda a DOMINGOS FRANCISCO DE CASSIA; 3- Lote de terreno nº 03, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 15,00m de frente aos fundos, confrontando com parte do lote 5, por 24,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 04 e do lado esquerdo com o lote 02, com área de 360,00m², distante 10,00m da curva de concordância com a Rua Josefina, à direita, do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 433 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 09-07-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ORLANDO BERNARDO; 4- Lote de terreno nº 04, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 10,00m de frente, 7,85m em curva, fazendo esquina com a Rua Josefina, 15,00m de fundos, confrontando com parte do lote 05, por 24,00m do lado direito, confrontando com o lote 03 e 19,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Josefina, com área de 354,60m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu o depósito do memorial da inscrição de nº 544, feita em 02-06-1964, no Livro 8-AC, as fls. 301, de propriedade de ANTONIO EDUARDO CANALE; 5- Lote de terreno nº 05, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 40, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 06 e do lado esquerdo com o lotes 03 e 04, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 19,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 67 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 21-12-1965 a averbação do contrato de promessa de venda a JOSÉ PIRES DOS SANTOS; 6 - Lote de terreno nº 06, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 39, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lotes 05, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 31,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 237 do Livro 8-AF, à margem da inscrição de nº 544, em 20-08-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a MARILDA CONSTÂNCIA DE ALMEIDA; 7- Lote de terreno nº 07, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 38, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 08 e do lado esquerdo com o lotes 06, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 43,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 74 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 26-01-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ANTONIA HATESCHEK; 8- Lote de terreno nº 08, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 37, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 09 e do lado esquerdo com o lotes 07, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 55,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 74 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 26-01-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ALICIO TAVARES RIOS; 9- Lote de terreno nº 39, da Quadra 31, da Rua Guilhermina, medindo 12,00m de frente aos fundos, por 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando à direita com o lote 40, à esquerda com o lote 38 e nos fundos com o lote 06, distante 31,00m da curva formada com a Avenida Guandu, situado na CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula nº 79.229, que foi prometido a EDITH ANGELA DE CASTRO, em 26/07/1995 (R-2-79.229) e 10- Lote de terreno nº 40, da Quadra 31, da Rua Guilhermina, medindo 12,00m de frente aos fundos, por 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando à direita com os lotes 1 e 2, à esquerda com o lote 39 e nos fundos com o lote 5, distante 19,00m do início da curva de concordância formada com a Avenida Guandu, à direita, situado na CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido

imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu matrícula nº 79.230, que foi prometido a EDITH ANGELA DE CASTRO, em 26/07/1995 (R-2-79.230). Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 03 de abril de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANY FRASSO SOARES SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 00168842320, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/04/2007, inscrito no CPF sob nº 353.409.597-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSANY FRASSO SOARES SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade Nº 05.955.457-6, expedida pelo IFP/RJ em 11/11/1985, inscrita no CPF sob nº 825.884.657-49, residentes e domiciliados na Rua Juiz Alberto Nader, 40, em Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes lotes: 1- Lote de terreno nº 01, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 10,00m de frente, 7,85m em curva, fazendo esquina com a Rua Guilhermina, 15,00m de fundos, confrontando com parte do lote 40, por 24,00m do lado direito, confrontando com o lote 02 e 19,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Guilhermina, com área de 354,60m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu o depósito do memorial da inscrição de nº 544, feita em 02-06-1964, no Livro 8-AC, as fls. 301, de propriedade de ANTONIO EDUARDO CANAL; 2- Lote de terreno nº 02, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 15,00m de frente aos fundos, confrontando com parte do lote 40, por 24,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 01, com área de 360,00m², distante 10,00m da curva de concordância com a Rua Guilhermina, à esquerda, do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 316 do Livro 8-AD, à margem da inscrição de nº 544, em 22-05-1965 a averbação do contrato de promessa de venda a DOMINGOS FRANCISCO DE CASSIA; 3- Lote de terreno nº 03, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 15,00m de frente aos fundos, confrontando com parte do lote 5, por 24,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 04 e do lado esquerdo com o lote 02, com área de 360,00m², distante 10,00m da curva de concordância com a Rua Josefina, à direita, do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 433 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 09-07-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ORLANDO BERNARDO; 4- Lote de terreno nº 04, da Quadra 31, da Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, medindo 10,00m de frente, 7,85m em curva, fazendo esquina com a Rua Josefina, 15,00m de fundos, confrontando com parte do lote 05, por 24,00m do lado direito, confrontando com o lote 03 e 19,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Josefina, com área de 354,60m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu o depósito do memorial da inscrição de nº 544, feita em 02-06-1964, no Livro 8-AC, as fls. 301, de propriedade de ANTONIO EDUARDO CANALE; 5- Lote de terreno nº 05, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 40, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 06 e do lado esquerdo com o lotes 03 e 04, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 19,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 67 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 21-12-1965 a averbação do contrato de promessa de venda a OSÉ PIRES DOS SANTOS; 6 - Lote de terreno nº 06, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 39, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote

07 e do lado esquerdo com o lote 05, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 31,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 237 do Livro 8-AF, à margem da inscrição de nº 544, em 20-08-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a MARILDA CONSTÂNCIA DE ALMEIDA; 7- Lote de terreno nº 07, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 38, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote 06, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 43,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 74 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 26-01-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ANTONIA HATESCHEK; 8- Lote de terreno nº 08, da Quadra 31, da Rua Josefina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 37, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 09 e do lado esquerdo com o lote 07, com área de 360,00m², do loteamento CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G, distante 55,00m da curva de concordância com a Avenida Guandu, à esquerda. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 74 do Livro 8-AE, à margem da inscrição de nº 544, em 26-01-1966 a averbação do contrato de promessa de venda a ALICIO TAVARES RIOS; 9- Lote de terreno nº 39, da Quadra 31, da Rua Guilhermina, medindo 12,00m de frente aos fundos, por 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando à direita com o lote 40, à esquerda com o lote 38 e nos fundos com o lote 06, distante 31,00m da curva formada com a Avenida Guandu, situado na CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula nº 79.229, que foi prometido a EDITH ANGELA DE CASTRO, em 26/07/1995 (R-2-79.229) e 10- Lote de terreno nº 40, da Quadra 31, da Rua Guilhermina, medindo 12,00m de frente aos fundos, por 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando à direita com os lotes 1 e 2, à esquerda com o lote 39 e nos fundos com o lote 5, distante 19,00m do início da curva de concordância formada com a Avenida Guandu, à direita, situado na CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula nº 79.230, que foi prometido a EDITH ANGELA DE CASTRO, em 26/07/1995 (R-2-79.230). Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 03 de abril de 2023.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 148092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19130031753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07319088000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FIAUX MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50111639700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734445700300000384-1, firmada em

15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 / AV-5 ; na matrícula nº 21773 ; sob o nº R-3 AV-4 ; na matrícula nº 21781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 233, LOTE 04, VILA EUCALIPTOS DOS AGUIAR - GLORIA - MACAE/RJ - CEP: 27.937-020 ; RUA PROJETADA, 233, LOTE 08, VILA EUCALIPTO DOS AGUIAR - GLORIA - MACAE/RJ - CEP: 27.937-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13966147700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762845-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 6410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 572 LT14 QD48 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MEDEIROS DE SA, DIEGO MEDEIROS DE LIMA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MEDEIROS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277434730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15243620777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514086-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 975 LT 22 QD 03 CASA 02 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943010738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS NEVES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13358692710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334811-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS 632 LT 14-A QD 247 CA IPIRANGA (D MAGE RJ 25927172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DA SILVA ALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802266708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318530-7, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 285 CASA 04 LT-07 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16730647795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442272351-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 316 CASA E LT 10 QD 86 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO SOARES DE NASCIMENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO SOARES DE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934407777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194967-6, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 Nº 55, LOTE 14 A, QUADRA 4, MAUA, MAGE- RJ, CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14290148735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09208042766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035370-2, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAYER 688 CASA 04 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04384758790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008795-6, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 102 LT27-A QD46 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951339770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754000-9, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE 90 LOTE 88-B Q S O LOUREN O - MAGE RJ 25926867. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506172740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235919799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467006-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 14.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PRAIA DO IMPERADOR 5 LT30 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CUNHA DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21631256700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382366-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVENTA E CINCO 349 CASA A LOTE 32 A QUADRA 243 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503338790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183161-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 275 CS 02 LT 06 QD 04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239514723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08782755760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372560-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 202 CASA 01 QD 03 E O LT 01 PRAIA D I (D MAGE RJ 25926390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564514748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01060383705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868577-9, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 274 LT36-A QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº82373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10081951701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10081951701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308848-00, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15747 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NA RUA PROJETADA, LOTE 20 DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO "BOSQUE JAMBALAIÁ" ZONA URBANA DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE MAGÉ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05872578733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418421-1, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 73.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa 06 do Condomínio Recanto dos Ventos do Lote 05 da Quadra 04 do Loteamento Condado de Maricá , situado no 2º distrito deste município - Maricá RJ 24905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILTON CARLOS DE SOUZA, MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.03.2023 sob o nº. 315625, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILTON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, que declarara não ter união estável, comerciante, nascido em 31/03/1962, filho de Joaquim de Souza Godinho e Candida Teixeira Godinho, portador da carteira de identidade nº MG-2.643.032 expedida pela SSP/MG em 23/03/2001, CPF nº 411.431.326-53, residente e domiciliado na Estrada do Retiro, nº. 500, Caxito, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de 1/6 (um sexto) do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 16(dezesseis) da Quadra n.º. 163(cento e sessenta e três), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 485,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 6; igual largura na linha dos fundos para quem de direito; 40,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 17; 40,40m pelo lado esquerdo com o lote 15; com 1/6 de propriedade de: Miriam Celia Batista dos Santos, devidamente registrado na matrícula nº. 14.745 no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15352. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIZ ROCHA, SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 60363. Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07781922700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUIZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619386726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551715224-2, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DR MANUEL REIS 1589 BL 2 AP 307 OLINDA NILOPOLIS RJ 26510181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, ERIC RODRIGUES DO VALE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08451611729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC RODRIGUES DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264795729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550739418-0, firmada em 02/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 34.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR BALTAZAR XAVIE 26 ENGENHO DO MAT NITERÓI RJ 24344100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE VIDAL ARAUJO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE VIDAL ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10239193709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144629-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 37161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ LT59 QD31 2621 CS01 JARDIM

FAZENDINHA NITEROI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PIMENTA SIEBERT

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PIMENTA SIEBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09310135778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551454063-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 36.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SENADOR FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 304 BLOCO A RIO DO OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DA SILVA REZENDE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691606778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517292-9, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 111 CASA 01 QD 27 LT 07 SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20783248253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551537917-9, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº33.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSUL ANTONIO GONCALVES DE NORONHA 285 CASA ITAIPU NITEROI RJ 24342330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485401703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07160871707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440153751-2, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 34.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 11722, BL 2 AP 202, CAMBOINHAS - NITEROI - RJ CEP:24346-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12416041770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860038759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147423108-0, firmada em 03/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.413-A/R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 116, Bairro Itaipu, Niterói/RJ, CEP 24342-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, FELIPPE GONCALVES LUZ

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751069761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPPE GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736623736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013227390-6, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35465 / Registro da Alienação Fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Geraldo Vicente (Antiga Rua 04) nº 219, Lote nº 17-B, Quadra nº 13, loteamento Fazendinha, Bairro Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24340-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DA FONSECA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) MARK LECOUFFLÉ e sua mulher RUTH DE ALENCAR LECOUFFLÉ; 2) ARMANDO PANNO JUNIOR e sua mulher MARIA HELENA BELLO PANNO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FERNANDO PEREIRA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, gerente de pousada, portador da carteira de habilitação nº 02419255410, expedida pela Detran/RJ, em 19/07/2022, inscrito no CPF sob o nº 253.829.856-34, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, "Sitio Santa Bárbara" - Lumiar 5 Distrito deste Município, com endereço eletrônico: fernandokanawha@gmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por Sítio Centrinho, situado no lugar denominado Rio Bonito no 5º Distrito deste Município, com a área de 3.3094ha, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 07 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 7 OFICIO, DARIA DIAS ENNES**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS -- RJ Rua General Osorio, 43 -- centro -- CNPJ nº 30649784/0001-44 -- tel. 24 -- 2242.6016 EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 62.878, com os seguintes dados: Requerente: DARIA DIAS ENNES, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80.763.306-0, expedida pelo Detran/RJ em 01.08.2014, inscrita no CPF-MF sob o nº 002.807.837-36, filha de Marinho Mamede Dias e de Dona Maria de Lourdes Dias, nascida em 13.08.1940, residente na Praça Marechal Carmona nº 2, apartamento 309-V do Edifício Municipal, nesta cidade, como advogado assistente Erick Pereira Nascimento, inscrito na OAB/RJ sob o nº 228.517, inscrito no CPF-MF sob o nº 087.599.977-65, com escritório na Rua do Imperador nº 675, sala 2-A na sobreloja -- Centro, identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL URBANO DESIGNADO POR APARTAMENTO Nº 309-V, DO EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA MARECHAL CARMONA, 2, com a superfície de 27,00m², e bem assim a sua correspondente fração ideal de 0,0015, do terreno formado pelo prazo de terras nº 2206-F-Resto, do Quarteirão Palatinato Inferior; de propriedade de Oldemar Francisco Scudeze e de dona Delcy Tilio Scudeze; que prometeu vender a Octavia Botelho; que prometeu ceder a Raimundo Lousada de Souza que cedeu a Eunice Martins de Oliveira Gonçalves; modalidade do usucapião extraordinária; tempo de posse alegado pela requerente

mais de 17 anos, ou seja desde o ano de 2005. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares, os herdeiros dos titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis -- RJ, com as razões da sua discordância do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 7º Ofício de Justiça -- 3ª Circunscrição do RGI da Cidade de Petrópolis -- RJ, situado na Rua General Osorio, nº 43 - Centro. Petrópolis, 03 de abril de 2023. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12438228725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300740-0, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A GLEBA6 LOT RES CAMPO2 0 CASA 19 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772305735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697705-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula

nº 14.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARAPONGAS 251 QD:01 LT: 0 JARDIM PRIMAVERE RESENDE RJ 27525472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02130779735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849807-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 15.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES 179 Q B LOTE 21 RESIDENCIA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, REGINALDO GAMA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82888540797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO GAMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60371013704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013849890-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-01-30.419 e R-02-30.419 da Matrícula nº 30.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 53, Casa Residencial, nº 02, Lote nº 07, Quadra nº 20, Loteamento denominado Cidade Praiana, Bairro: Cidade Praiana, CEP: 28890-068 Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEMIRA DIAS MESQUITA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMIRA DIAS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00577291319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440723925-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMA DA NOITE 210 AP 202 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02943644714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08630131713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551153254-1, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 04, na matrícula nº 1.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR DE NOBREGA 366 CASA A TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08229021767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44960107553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836209-2, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 20544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COSTAZUL 442 APTO 201 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE AZEVEDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84017112749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189607-5, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 20446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 418 CASA 03 BALNE RIO REMA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON GUIMARÃES MANEZES, MÁRCIA MELO BARBOSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº99923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON GUIMARÃES MANEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252764717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIA MELO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781640730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146151106-0, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.020 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, nº 100, apartamento nº 101, Bairro Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28897-166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALERIA EMIDIA MORAES CASTOLDI, IRNO LUIZ CASTOLDI

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ Interessado(s): VALÉRIA EMIDIA MORAES CASTOLDI e seu marido IRNO LUIZ CASTOLDI GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100190, no qual figura(m) como requerente(s) VALÉRIA EMIDIA MORAES CASTOLDI, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG 04.619.795-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/07/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.365.907-82, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com IRNO LUIZ CASTOLDI, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 033596503-4, expedida pelo Ministério da Defesa, em 28/03/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.616.030-00 residente e domiciliada a Rua Marcela Ferreira Martins (antiga Rua 5), 195, Nova Aliança, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito:Casa residencial, situada na Rua Marcela Ferreira Martins (antiga Rua 5), Nº195, Nova Aliança, nesta cidade. Matrícula/Transcrição:Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro

do imóvel usucapiendo. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do imóvel usucapiendo. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 22/09/1992, totalizando 42 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de março de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GINU MENDES BARBOSA**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADECO S.A, prenotado sob nº 445089 (talão nº 548040), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO GINU MENDES BARBOSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 99432, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3443, apto. 704, bloco 02 -- Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLLEN ELIANDRA GODINHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLEN ELIANDRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512625255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336334-0, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227141, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO TINGUI 3289 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON RAMOS AYRES FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON RAMOS AYRES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14697551737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090027-2, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 107 RES JARDIM DOS IPES III SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74660187772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876408-7, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 211289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL07 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a SEBASTIÃO MOREIRA DE ALMEIDA, comerciante, CPF nº 080.885.867 e MARIA SOUSA DE ALMEIDA, demais qualificações desconhecidas, que foi prenotado sob o nº 658444, Lº 1EE, fls. 115 em 01/09/2022, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, por LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO, brasileiro, CPF nº 722.026.107-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com FANNY FREITAS LOPES DE CASTRO, alegando em síntese terem adquirido o imóvel sito na Ladeira dos Tabajaras, no 14, apto 801 através de escritura de promessa de venda lavrada no 6º Ofício de Notas desta cidade em 24/05/73, Lo 2493, fls. 089 com posterior partilha do direito e ação pelo falecimento de PLÍNIO LOPES DE CASTRO e adjudicação do direito e ação de 50% pelo falecimento de CELINE CAVÉ LOPES DE CASTRO. Alegaram ainda que até o momento não obtiveram a escritura do bem, de modo que resta impossibilitado por ora o registro do imóvel, regularizando a propriedade dos requerentes. Encontrando-se os promitentes vendedores, SEBASTIÃO MOREIRA DE ALMEIDA e MARIA SOUSA DE ALMEIDA em lugares incertos e não sabidos, foram requeridas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos pelos promitentes vendedores como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE VIEIRA DA SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219501/2, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82085420753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377733-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE PETROPOLIS 532 APTO 201 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20251062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89548124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002061-4, firmada em 27/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 30.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE PAULO FONSECA, Nº 56 APARTAMENTO 202 - JARDIM AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.240-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763445714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSE DO CARMO GUALBERTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02485785708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002779-8, firmada em 07/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 49.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ 75 BL 1 AP 204 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10327259744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657016773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553873694-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 248074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 435 BL 5 AP306 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12155320752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733042786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801534-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 255392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO, Nº 237, APTº 503, DO BLOCO 07, CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA DE FARIAS ANTUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA DE FARIAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15604007730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336128-5, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 238536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATI 629 APT0 101 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BRANDAO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05402503761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RANGEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520676740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328707-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 255470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 802 DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843957745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553714377-0, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 246.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS, Nº 435, APTº 411, DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70196826772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328903-9, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 255580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 APTO 606 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CONSTANTINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CONSTANTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80077617720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736010-8, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARARI 11 AP 302 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21011200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, MAX IVAN DE SOUZA ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278211775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX IVAN DE SOUZA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205147705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002716-0, firmada em 24/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 144.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIBA 379 APT 201 BRAZ E PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA BAPTISTA RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453093710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003287-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 1624 BL B AP 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RIBEIRO DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81522703772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552797658-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 213.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO TAVEIRA 275 BL4 AP1206 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12024807720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653529-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 402.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ADAO WOJCIK, Nº 100, APTO 101, PEDRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 23025250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108896 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82442770172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501286632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551464349-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 291.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Três do PAL 46342, Nº 12, APT0. 501 DO BLOCO 06. Freguesia de Jacarepaguá RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108882-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBSON OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698748667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188645-2, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 232920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 7/1404 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINHO FARIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096279 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINHO FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787436748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790500-3, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 356.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 707 TAQUARA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108843 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17750765719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960440708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919206-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TASMO SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2101391 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TASMO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17523373798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 986648-5, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 986648 - 5, datado de 13/04/2020, registrado no R.14 da matrícula nº 425.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 805 com dependência na cobertura do Bloco 07, do prédio situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1.850, na Freguesia de Guaratiba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072993-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70459371720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30876999000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73413340030001595-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 ; na matrícula nº 368400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA 7585 BL3 UN104 7585 BL3 UN104 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109764 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437004760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07085465794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553461404-6, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 , na matrícula nº 416.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL 2 CASA 1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SANTANA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2109499-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143341779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017684920-7, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 357.557 / R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel das Neves, nº415, apartamento nº505, Bloco 2, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16322715755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164207-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP106 BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369166757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411820-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO EURICO 63 BL04 AP111 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269674726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342489767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639120-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL17 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113790710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306239-6, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 39003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 203 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11105027708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329282-8, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO EMILIANO HENRIQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO EMILIANO HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553988784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812318-5, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 APT502 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13188792727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553977779-2, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 734, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO 881 AP105 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12464960705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880900-1, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL48 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX RUBENS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13684382701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960371-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 27356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073957736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442356423-5, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 109 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14693255785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301146-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, MICHEL MISAEL DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14796117784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL MISAEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11081331771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962602-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31595, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437985792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889238-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548797724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837360-0, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02523483700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770164-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.3 A106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE CARVALHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10944385702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738498-6, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARINHO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARINHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390173773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719188-6, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15925885732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487485-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP202 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10741891751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691546-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DEODATO CAMILO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DEODATO CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07006925762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690350-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE RODRIGUES MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07794510740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534362-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 9896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP105 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, GEORGES RODRIGUES TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906532710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGES RODRIGUES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05769284706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437884-5, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24987, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MENDES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151684752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280513-4, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, JOELSON JAKUES PEREIRA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10534973779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON JAKUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03942233738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666093-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 1690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRO DE GUERRA 418 CASA 01 NOVA DIVINEIA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE CORTASIO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE CORTASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98634631753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059358-1, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 , na matrícula nº 8.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEDA SILVARES 55 CASA 02 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.673, de 10.02.2023, NOVA FRANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.617/0001-28, com sede na Rua Coronel Serrado, nº 1630, loja 201, Zé Garoto, São Gonçalo, representada por seu administrador Fernando José Girão Izidro Gonçalves, CPF nº 539.297-568-20, e eles por sua bastante advogado Drº Vinícius Vieira de Mendonça, OAB/RJ nº 106.021, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Rodrigues da Fonseca, nº 532, Bairro Zé Garoto, inscrição municipal nº 27178-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m de frente para a Rua Rodrigues da Fonseca, 13,00m nos fundos, confrontando com Álvaro Augusto de Souza, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 40,00m, confrontando de um lado com Herman Binkelman, e do outro lado com Luiz Felipe Júnior. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 17 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício de São Gonçalo, Livro 218, fls. 13 à 17, Ato 05, em 10.02.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.673, de 10.02.2023, NOVA FRANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.617/0001-28, com sede na Rua Coronel Serrado, nº 1630, loja 201, Zé Garoto, São Gonçalo, representada por seu administrador Fernando José Girão Izidro Gonçalves, CPF nº 539.297-568-20, e eles por sua bastante advogado Drº Vinícius Vieira de Mendonça, OAB/RJ nº 106.021, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Rodrigues da Fonseca, nº 532, Bairro Zé Garoto, inscrição municipal nº 27178-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m de frente para a Rua Rodrigues da Fonseca, 13,00m nos fundos, confrontando com Álvaro Augusto de Souza, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 40,00m, confrontando de um lado com Herman Binkelman, e do outro lado com Luiz Felipe Júnior. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código

Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 17 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício de São Gonçalo, Livro 218, fls. 13 à 17, Ato 05, em 10.02.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387226780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644682-5, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1500 401 BLOCO I COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA BORGES PESSOA**

Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVANA BORGES PESSOA. Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que SILVANA BORGES PESSOA, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº 215, na Rua Manoel Francisco de Souza, Chatuba, neste município de São João da Barra -- RJ, matriculado sob o nº 1.937, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 27/04/2022, sob o nº 24003. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO FAUSTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.230 em 03/08/2022, com os seguintes dados: solicitante: JOSE SILVESTRE DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, nascido em 25/02/1939, filho de Domingos Silvestre Andrade e Clarinda Isabel da Conceição, portador da carteira de identidade nº 01.615.647-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 380.536.087-87 e sua esposa JANISE MENDES DE ANDRADE, brasileira, aposentada, nascida em 15/08/1941, filha de Ary Mendes da Silva e Santina Frizon da Silva, portadora da carteira de identidade nº 01.977.442-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 869.779.897-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jornalista Paulistano, lote 14, quadra 37, Jardim Meriti, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédios nºs 97, 97 casa 01 e 97 aptº 101, edificadas no LOTE 14 DA QUADRA 37, medindo 12,00ms de frente para a RUA DINORAH SILVA (antiga Rua Jornalista Paulistano e Rua 32), na lateral direita 30,00ms confrontando com o lote 15, na lateral esquerda 30,00ms confrontado com o lote nº 13, na linha dos fundos 12,00ms confrontado com o lote 06, perfazendo um total de área de 360,00m², situado em Jardim Meriti, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na transcrição 10.349, livro 3-F, fls. 26, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a ALVARO FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 218.439.707-59. Confrontante pelo lado direito: Lote 15 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Orlando Madeira e sua mulher Tereza Lethieri Madeira, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na Matrícula 1.329, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante pelo lado esquerdo: Lote 13 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Luiz da Franca, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 17.871, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante nos fundos: Lote 06 da quadra 37 da Rua 29 de propriedade de OSA- Organização Territorial S/A, prometido vender a Manoel Augusto de Carvalho, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 54.992, no 1º Ofício de Duque de Caxias, RJ. Modalidade de usucapião pretendida: os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 1242 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através da Escritura de promessa de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 42, fls. 156, em 14/10/1975 de Alvaro Faustino da Silva e sua mulher, que prometeram vender a Aparecido Borges de Gouvêa, e este, por fim, conforme Escritura de Promessa de Cessão, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 47, fls. 50vº, em 02/02/1976, prometeu ceder o imóvel aos requerente Jose Silvestre de Andrade e sua mulher Janise Mendes de Andrade, caracterizando o decurso de mais de 10 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé e da existência de justo título caracterizado pelas escrituras acima descritas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APPARECIDO BORGES DE GOUVEA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.230 em 03/08/2022, com os seguintes dados: solicitante: JOSE SILVESTRE DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, nascido em 25/02/1939, filho de Domingos Silvestre Andrade e Clarinda Isabel da Conceição, portador da carteira de identidade nº 01.615.647-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 380.536.087-87 e sua esposa JANISE MENDES DE ANDRADE, brasileira, aposentada, nascida em 15/08/1941, filha de Ary Mendes da Silva e Santina Frizon da Silva, portadora da carteira de identidade nº 01.977.442-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 869.779.897-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jornalista Paulistano, lote 14, quadra 37, Jardim Meriti, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédios nºs 97, 97 casa 01 e 97 aptº 101, edificadas no LOTE 14 DA QUADRA 37, medindo 12,00ms de frente para a RUA DINORAH SILVA (antiga Rua Jornalista Paulistano e Rua 32), na lateral direita 30,00ms confrontando com o lote 15, na lateral esquerda 30,00ms confrontado com o lote nº 13, na linha dos fundos 12,00ms confrontado com o lote 06, perfazendo um total de área de 360,00m², situado em Jardim Meriti, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na transcrição 10.349, livro 3-F, fls. 26, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos: Conforme consta da Escritura publica de Promessa de Cessão, lavrada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ, no livro 47, fls. 50vº/52 em 06/02/1976, o imóvel foi prometido à venda à APPARECIDO BORGES DE GOUVEA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF sob o nº 040.688.667-91. Confrontante pelo lado direito: Lote 15 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Orlando Madeira e sua mulher Tereza Lethieri Madeira, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na Matrícula 1.329, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante pelo lado esquerdo: Lote 13 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Luiz da Franca, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 17.871, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante nos fundos: Lote 06 da quadra 37 da Rua 29 de propriedade de OSA- Organização Territorial S/A, prometido vender a Manoel Augusto de Carvalho, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 54.992, no 1º Ofício de Duque de Caxias, RJ. Modalidade de usucapião pretendida: os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 1242 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através Da Escritura de promessa de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 42, fls. 156, em 14/10/1975 de Alvaro Faustino da Silva e sua mulher, que prometeram vender a Aparecido Borges de Gouvêa, e este, por fim, conforme Escritura de Promessa de Cessão, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 47, fls. 50vº, em 02/02/1976, prometeu ceder o imóvel aos requerente Jose Silvestre de Andrade e sua mulher Janise Mendes de Andrade, caracterizando o decurso de mais de 10 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé e da existência de justo título caracterizado pelas escrituras acima descritas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, §§ 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 25 de janeiro de 2023, do Sr. João Leandro do Nascimento, para retificação de área, referente ao lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento Manitiba, constante da matrícula nº 37.135, no lugar de Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo proprietária é a Sra. Ermelinda Coelho Reis, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. LUIS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, para possível manifestação como confrontante do referido lote, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDA FERNANDES LEAL, NILTON DA SILVA LEAL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FERNANDES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08447389723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708356705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175642-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 56.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA 53 CASA 1 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450132720, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050391-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 303 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09998186781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980461-7, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SAO PEDRO 115 AP502 BL11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12028972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14595216769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553757908-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67821, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP405 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752933700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307411-2, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 53.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 4 AP 503 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS DE AGUIAR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17154310731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588673-6, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO 327 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17650145735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442252849-9, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 88 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979790426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747264-2, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 69.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR FRANCISCO NUNES 1122 CASA 01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041064778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545111-7, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 60.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS 1186 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA DA ROCHA LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676708727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209897-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG BERNARDO SAYAO 402 A202 BL A JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16236796726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831687-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 60.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETES 930 CS 1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593753324, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETEVALTON BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76292258300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594637-7, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 55.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA 1000 CASA 76 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DE ALMEIDA, GISELE DE SOUZA SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09520185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406381757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379226-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 41.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TURIAÇU 351 CASA 5 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MELO FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989422760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440286234-2, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 219 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLENZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA DA SILVA MOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831782738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME PELLENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07260287705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000871-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 51.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONCA, Nº 461, CASA 128 A, JARDIM NOVA REPUBLICA, SAO GONCALO/RJ CEP: 24.745-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635154770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BATISTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07566688758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000377-6, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 47.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES L36A 214 A404 BL B LARANJAL SAO GONCALO RJ 24711180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597183754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777248-6, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CS BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719117554, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314512-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 LOTE 06 QUADRA 24 CASA 17 BANDEIRANTES I TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN DA SILVA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11806733790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721705-4, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMINIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442040719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº62223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76313190734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9074020--, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 14757, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 141/101, CONDOMÍNIO D, LOTE 75, LOTEAMENTO BELA VISTA, NA RUA HELVECIO GOMES PIMENTA, RETIRO VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27275-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, ANTONIO JOAO DARSKI KUBISCZEWSKI

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, empresária RG nº 1011810891 SSP/RS, CPF nº 657.639.800-00, e ANTONIO JOÃO DARSKI KUBISCZEWSKI, empresário, RG nº 1006994279, CPF nº 062.274.730-49, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Mariana Pimentel/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, relativamente ao imóvel com área de 4,3934ha, que por estar entrecortado por uma via pública (Linha Vasques) resultou em duas glebas, assim descritas: "GLEBA 01 - Um imóvel com área superficial de 2,0187 ha (Dois hectares, cento e oitenta e sete metros quadrados), contendo uma

casa de madeira e alvenaria (mista) com área superficial de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados) construída no ano de 1987 (Mil novecentos e oitenta e sete), dito imóvel localizado no lugar denominado Linha Vasques, Zona Rural do Município de Mariana Pimentel/RS, com as seguintes descrições: AO NORTE, do vértice DT5-M-2119 ao vértice DT5-M-2120, na extensão de 90,07 m, confronta-se, com o imóvel de propriedade de LUIS RIOS DE MOURA BAPTISTA, (Matrícula 2.610 do R.I. da Comarca de Guaíba); AO LESTE, do vértice DT5-M-2120 ao vértice DT5-M-2121, na extensão de 225,56 m, confronta-se com o imóvel de propriedade de VICENTE DE PAULA FRANSKOVIK, (Matrícula n.º 3.833 do R.I. da Comarca de Barra do Ribeiro); AO SUL, sua divisa é composta por três segmentos, o primeiro segmento, do vértice DT5-M-2121 ao vértice DT5-V-1350, na extensão de 18,11 m, o segundo segmento, do vértice DT5-V-1350 ao vértice DT5-V-1349, na extensão de 17,39 m e o terceiro segmento, do vértice DT5-V-1349 ao vértice DT5-M-2127, na extensão de 54,68 m, confronta-se em todos os segmentos com o alinhamento da ESTRADA DA LINHA VASQUES; AO OESTE, do vértice DT5-M-2127 ao vértice DT5-M-2119, na extensão de 219,08 m, confronta-se com o imóvel de posse de GESSI DA SILVA MAGAGNA, contendo uma casa de madeira com área de 60,00m²;" e "Gleba 02 - Um imóvel com área superficial de 2,3747 ha (Dois hectares, três mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lugar denominado Linha Vasques, Zona Rural do Município de Mariana Pimentel/RS, com as seguintes descrições: AO NORTE, sua divisa é composta por três segmentos, o primeiro segmento do vértice DT5-M-2126 ao vértice DT5-V-1352, na extensão de 53,99 m, o segundo segmento do vértice DT5-V-1352 ao vértice DT5-V-1351, na extensão de 19,39 m e o terceiro segmento do vértice DT5-V-1351 ao vértice DT5-M-2122, na extensão de 17,36 m, confronta-se, em todos os segmentos com o alinhamento da ESTRADA DA LINHA VASQUES; AO LESTE, sua divisa é composta por três segmentos, o primeiro segmento do vértice DT5-M-2122 ao vértice DT5-M-2123, na extensão de 12,08 m, confronta-se com o imóvel de propriedade de VICENTE DE PAULA FRANSKOVIK, (Matrícula 3.833 do R.I. da Comarca de Barra do Ribeiro), o segundo segmento do vértice DT5-M-2123 ao vértice DT5-M-2124, na extensão de 244,19 m e o terceiro segmento, do vértice DT5-M-2124 ao vértice DT5-P-2434, na extensão de 7,71 m confronta-se em ambos os segmentos com o imóvel de propriedade de DEVINO AMÉLIO DA SILVA MAGAGNA, (Matrículas n.º 5.136 e 5.140, ambas do R.I. da Comarca de Barra do Ribeiro); AO SUL, do vértice DT5-P-2434 ao vértice DT5-M-2125, na extensão de 84,96 m, confronta-se, com o imóvel de propriedade de DEVINO AMÉLIO DA SILVA MAGAGNA, (Matrículas n.º 5.136 e 5.140, ambas do R.I. da Comarca de Barra do Ribeiro); AO OESTE, do vértice DT5-M-2125 ao vértice DT5-M-2126, na extensão de 267,90 m, confronta-se com o imóvel de posse de ODETE LUCIA SOTORIVA, sem benfeitorias;" ambas as glebas tratam-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, DANIEL SCHUCK

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, juíza do trabalho, CNH nº 02177825057 DETRAN/RS, CPF nº 986.007.700-25, e DANIEL SCHUCK, engenheiro, RG nº 1063465361 SSP/RS, CPF nº 703.600.060-00, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guaíba/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigos 1.242, 1.243 e 1.207 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 10 (dez) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Uma área de terras, composta por 4ha 8.646 m² (quatro hectares oito mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), situada na localidade de Faxinal, interior do município de Barra do Ribeiro. Com as seguintes confrontações e dimensões: Norte - Com início na divisa com a Estrada Municipal, inicialmente por dois seguimentos de 54,94 metros e 27,31 metros em direção nordeste, onde deflete a sudeste e passa a confrontar com imóvel pertencente a Osvaldino Ramos por 100,16 metros e encerra defletindo a nordeste por 107,38 metros. Totalizando uma extensão de 289,79 metros; Leste - confronta com imóvel de lido Knak por 220,13 metros; Sul - confronta com imóvel pertencente a Paulo Afonso Duarte por 248,22 metros; Oeste - confronta com

imóvel de Ildo Knak por 243,92 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FML-M-0226, de coordenadas Long: 51°27'46,034" W, Lat: 30°16'39,501" S e Altitude: 111,23 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de ILDO KNAK; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°25' e de 220,13m até o vértice FML-M-0227, de coordenadas Lon: 51°27'40,677" W, Lat: 30°16'44,931" S e Altitude: 71,99 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de PAULO AFONSO DUARTE; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°38' e de 248,22m até o vértice DT5-M-0788, de coordenadas Lon: 51°27'49,203" W, Lat: 30°16'48,127" S e Altitude: 82,30 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de ILDO KNAK; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°02' e de 243,92m até o vértice FML-M-0228, de coordenadas Lon: 51°27'53,621" W, Lat: 30°16'41,196" S e Altitude: 135,05 m; deste segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°15' e de 54,94m até o vértice FML-P-0409, de coordenadas Lon: 51°27' 51,892" W, Lat: 30°16'40,231" S e Altitude: 132,87 m; 42°46' e de 27,31m até o vértice FML-M-0229, de coordenadas Lon: 51°27'51,198" W, Lat: 30°16'39,580" S e Altitude: 130,65 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de OSVALDINO RAMOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°34' e de 100,16m até o vértice FML-M-0230, de coordenadas Lon: 51°27'48,768" W, Lat: 30°16'42,056" S e Altitude: 103,64 m; 42°53' e de 107,38m até o vértice FML-M-0226, de coordenadas Lon: 51°27'46,034" W, Lat: 30°16'39,501" S e Altitude: 111,23 m; ponto inicial da descrição deste perímetro", trata-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RILDO TOMASI

UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do Lote rural nº 17, localizada na Linha Jacinto, município de Pinto Bandeira/RS, com a área de 110.524,00m² (cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), ficando o imóvel com os seguintes azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao NORTE, no marco DZ2-V-151, seguindo no sentido horário, na direção Leste em 89°44', por 100,69 metros, até o marco DZ2-V-150, confrontando com o imóvel de propriedade de Anselmo Menzen e Ivanete Pegoraro Menzen, matriculado sob nº 25.851, desta Serventia; ao LESTE, partindo do marco DZ2-V-150, em 182°42', por 1.099,44 metros, até o marco DZ2-M-149, confrontando com o imóvel de propriedade de Jair José Sztymburski e Salete Miranda Fernandes Sztymburski, matriculado sob nº 27.781, desta Serventia; ao SUL, partindo do marco DZ2-M-149, em 270°02', por 100,66 metros, até o marco DZ2-M-148, confrontando com o imóvel de propriedade de Jandir Fleck e Lucia Fleck, matriculado sob nº 40.431, desta Serventia; e ao OESTE, partindo do marco DZ2-M-148, em 02°42', por 1.098,92 metros, até o marco DZ2-V-151, confrontando com o imóvel de propriedade de Rildo Tomasi e Tânia Dolores de Paula Tomasi, matriculado sob nº 20.165, desta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO MELO SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO MELO SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02818660076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663581-5, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 58.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERAÇÃO (ANTIGA RUA 01) Nº 685 AP 341 BLOCO K - JARDIM DOS ESTADOS - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.880,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04114491929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MACHADO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02374488900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044072-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO DO CAI 415 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.791,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO BARTZ, VERA REGINA CARRION BARTZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 433754, do Livro 1-AD, em 12/09/2022, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/1973, requerimento de retificação do imóvel da transcrição nº 26.556, Livro

3-0, para fins de alteração/inserção de medidas perimetrais, formulado por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ nº 89.769.715/0001-17, com sede na avenida Inconfidência, nº 460, nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Terreno, com área superficial de 110m², situado em Canoas, no bairro Marechal Rondon, confrontando-se ao SUDESTE, por 11m, com BCM Participações S.A. (matrícula nº 107.310); ao NOROESTE, por 11m, com BCM Participações S.A. (matrícula nº 4.504); ao NORDESTE, por 10m, com Antonio Augusto Bartz e Vera Regina Carrion Bartz (transcrição nº 48.358); e ao SUDOESTE, por 10m, com BCM Participações S.A. (matrícula nº 107.310). Situado no quarteirão formado pelas ruas General Salustiano e Sete Povos e avenida Inconfidência. Referido imóvel confronta com o imóvel da transcrição nº 48.358, Livro 2-AC, na qual figuram, como proprietários, ANTONIO AUGUSTO BARTZ, inscrito no CPF nº 007.211.070-87, e VERA REGINA CARRION BARTZ, inscrita no CPF nº 924.726.990-34. Tendo em vista a falta de sua anuência expressa no trabalho técnico (planta e/ou memorial descritivo) do imóvel objeto de retificação e considerando que não foram encontrados e/ou estão em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Títulos e Documentos encarregado da diligência, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/1973, para fins de se manifestarem em 15 (quinze) dias, presumindo-se a sua anuência se deixarem de apresentar impugnação nesse prazo. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO MATOS VIEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO MATOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85512028049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594155-1, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 117201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.2 A504 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.474,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GUIMARAES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80283616091, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007656-2, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO FRANCISCO BELLINI 249 SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 8.384,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI ALVES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81695470087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440028252-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, nas matrículas nº 50.139 e 50.183 respectivamente, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE CARMINE FASULO 1927 APT0 403 BOX 23 NOSSA SENHORA DE LOURDES CAXIAS DO SUL RS 95070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 13.891,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00219596093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83013261072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969961-7, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 99.675 e 99.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY JOSE BISOL FILHO 320 APTO 304 B0 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.836,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BITTENCOURT MACIEL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BITTENCOURT MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009626027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441392618-5, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VERGANI 334 SOBRADO 02 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95076640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.022,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO TURRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO TURRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38654601949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442127856-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 76712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI 1792 AP 403 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.592,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANCO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617495036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344006-7, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 109698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 AP 505 BL 1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.313,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95765379087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552860513-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 86.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE 3006 AP 402 BL B N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.611,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS.

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ALEX VITT DA SILVA, BARBARA FRANIELE DA SILVA VITT**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ALEX VITT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96720131087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA FRANIELE DA SILVA VITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518584039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482323-7, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 AP 203 BL 2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.548,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL ADELINO MUGNOL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ADELINO MUGNOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01924852020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878120-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 117169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.1 A204 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.240,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMY RAISSA SPERAFICO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMY RAISSA SPERAFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965316010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896873-6, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 116788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 741 BL.E APT0 117 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.773,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (002/2023) e protocolado nesta Serventia em 21/12/2022, sob nº 30.877, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ELISIANE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, do lar, filha de Antonio Augusto dos Santos e de Marlene Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob nº 971.126.230-49, e seu marido DANIEL DA COSTA NASCIMENTO, agricultor, filho de Edenir Goulart do Nascimento e de Neusa de Fatima Nascimento, inscrito no CPF sob nº 001.711.380-66, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Aguinaldo Luiz Boeira, nº 1528, bairro Jardim Iracema, no município de Caxias do Sul/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área superficial de 588,31m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Álvaro Kramer, s/n, Bairro Centro, Lote 02, Quadra 35, nesta cidade de Esmeralda-RS. Cadastrado na Prefeitura municipal com o número 18650 (dezoito mil seiscentos e cinquenta). Com o observador postado na Rua Álvaro Kramer de frente para o terreno, possui as seguintes medidas e confrontações: Sudoeste (SO): Frente com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Álvaro Kramer. Noroeste (NO): Lado Esquerdo com extensão de 39,58m (trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a propriedade de Lury Pacheco da Costa (C.P.F. 022.143.890-40) e Deise Suzin Armiliato (C.P.F. 019.975.020-38). Sudeste (SE): Lado Direito com extensão de 39,47m (trinta e nove metros e quarenta

e sete centímetros), confrontando com a propriedade de Valdomiro Miguel Arnoldo da Motta (C.P.F. 343.205.630-34). Nordeste (NE): Fundos com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a propriedade de Ailton de Sá Rosa (C.P.F. 721.665.170-72). Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11676802. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há 14 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os posseiros anteriores Ailton de Sá Rosa e Hibraina Antonia Nery Pacheco, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701409038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961247003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550622598-7, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASEMIRO MOREIRA 216 CASA RINCAO GAUCHO ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 155.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUZA, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496226003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02234988071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552336953-3, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 201 L ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.419,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516833050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552703248-7, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 35.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 920 AP 104 N ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.825,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILENE TELLES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00541259016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297857070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082873-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 115263 e 115259 (box 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA, Nº 390, AP 101, ED RORAIMA, PQ INDUSTRIAL GRAVATAIENSE GRAVATAI RS 94190270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.191,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SANTOS DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03450623028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272775-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 AP 101 BL.A CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.435,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DA LUZ CANTERLE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DA LUZ CANTERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639276018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553587713-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95507 e matrícula 95434 do BOX 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL GUAJUVIRA 1115 AP 102 BL 01 SANTA FE GRAVATAI RS 94.060-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.872,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04225313085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630492-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 AP 104 BL.19 RES PQ DA MATRIZ III - GRAVATAI RS 94.950-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 3.276,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GOULART SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GOULART SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719644011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789480-3, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 101064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ, Nº 627, CS 02, COND RESID NUNES, PARQUE OLINDA, GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.449,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MACHADO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56928335068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772855-5, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 101.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 631 CS 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177608, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94122571049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730400-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L18 Q10 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.512,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE TRAUB MACHADO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE TRAUB MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228120031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265285-7, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-ONZE 300 CASA 04 COLINA GUAIBA RS 92700275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.251,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903466040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150559-2, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SEBASTIAO G FILHO 1462 CASA 10 FLORIDA GUAIBA RS 92728560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.538,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, PAMELA DE ANDRADE MORAIS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896840035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DE ANDRADE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789799040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285471-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 7.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TUIUTI 22 PROGRESSO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 3.596,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GIOVANELLA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO

GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90047923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547279-2, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY 851 SOBR 104-C UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 25.983,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI SOSTERER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 01/2023 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimada por meio deste a comparecer neste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, a devedora fiduciante: NELI SOSTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vereador João Biotto, nº 76, apto. 301, bloco C, Loteamento Monte Belo, em Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, CPF: 021.113.440-60, portadora da carteira de identidade nº 9105259015/RS, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 13.265, Livro 1/F, de 01/02/2023, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/01/2023, a importância de R\$3.454,91, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação firmado nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 09/04/2020, sob nº 8.4444.2271493-4, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.5 da matrícula 2771, do Livro 2, desse Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO 301, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL das OLIVEIRAS, localizado no terceiro pavimento ou 2º andar do Bloco "C", com acesso pelo nº 76 da Rua Vereador João Biotto, situado de frente e à esquerda de quem olha o Edifício pela mencionada Rua. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital. Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de quinze (15) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. DADO e

PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 30 de março de 2023. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIONATAN DA GOTA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN DA GOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03606184050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770564027-6, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D1 643 CASA CONC DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 11.581,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLA GIANE BORGES

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GIANE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211519030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112900-5, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.1, na matrícula nº 1499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18 DE NOVEMBRO Nº 341, BAIRRO 15 DE JUNHO, PAROBÉ/RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.636,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana

Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761480040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385360-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 1.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F1 0 BL.Q9 CS11 CONCEICAO D F PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.633,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499281081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909273-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.D 402 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.301,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BORGES CARDOSO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BORGES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397659032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223296-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1794 AP 201 B 25 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 27.719,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368022065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770104450-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 301 BL C AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.834,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AFONSO DE CASTRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA AFONSO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72342412053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000431-7, firmada em 05/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 17 LT 15 DE JULHO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.112,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN PEDROSO GONCALVES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAN PEDROSO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909063003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512197-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7270 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.255,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO LIMA DA SILVA, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04386928022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907580077, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441825-9, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 881 LOTE A RESIDENCIAL AMARILIS LARANJAL PELOTAS RS 96090827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 7.747,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 10959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00417838085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263363008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518472-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7102 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.462,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTÃO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS NUNES

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor Fiduciante, Sr. MAURICIO DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 821.910.260-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Portão do Sul - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8176700096, firmada em 01-02-2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.168, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$3.378,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE BARAO KLAFKE**

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, Srª. DAYANE BARAO KLAFKE, inscrita no CPF sob o nº 025.673.510-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Scharlau - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1634405-5, firmada em 09-08-2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.266, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ouro Verde, nº 317, Casa 04, Bairro Portão Velho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$6.555,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MADEIRA SEVERO, JULIANO DE JESUS PINTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MADEIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86157027053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DE JESUS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789413037, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339003-5, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO 205 BL07 AP401 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 3.000,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SILVA ATKINSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00128965002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN MORAES MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95903844049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755894-5, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5106 - LOTE 44 QD G GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 10.064,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LIMA HENRIQUE, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº913912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LIMA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21781729034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54167655004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 759313-9, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 51.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL SITUADO NA AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, SNº, LOTE 18, QUADRA 11, BAIRRO BELEM NOVO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 13.921,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57201889087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40570185068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013750-7, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO FARIA 820 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO SUL - HIPICA - PORTO ALEGRE RS 91787-854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.772,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94020183015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80866638091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324712-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 171.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO

DA SILVA NAVA 25 CASA 2 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.720,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER DOS SANTOS PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525470000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922301-7, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.19 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.303,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº837238 - D2022.11.1054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404739041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70656665068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550414334-9, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 123.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FARIA LOBATO nº 1.120, CASA 51, VILA ELIZABETH, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 258.366,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MENECHINI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841440 - D2023.02.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA MENECHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441306326-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189028, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO VASCONCELOS 59 SALA 408 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 90480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 27.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841417 - D2023.02.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE FONSECA RICCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242513050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MORAES FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94047600059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007738-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162.552, sob o nº 11, na Matrícula nº 162.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS RENATO R. FONSECA 200 AP312A BOX 89 JARDIM ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91210120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 37.279,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES VISONA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838174 - D2022.12.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMES VISONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23576030034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551140481-0, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.559, sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.576 box 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 888 AP 303 E BOX 11, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE RS 90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 56.290,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDO GRITSCH SANCHIS e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS
Processo: D 2022 08 00793 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, prenotado sob nº 830884, em 16.08.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDO GRITSCH SANCHIS, CPF nº 675.993.110-68 e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS, CPF nº 972.521.660-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº2014500203, firmada em 14.05.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 126.978 e 127.042, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2825, conjunto 1404 e box nº 36, Empreendimento Iguatemi Corporate, bairro Chácara das Pedras, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.03.2023, correspondentes a 3.611.564,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 30 de março de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA PEREZ

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01162025050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442085909-9, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO 924 AP 204 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.170,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 130.146, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Sra. LETÍCIA DIEGUES MARCHI, inscrita no CPF/MF sob o nº 80563481072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11501451-9-00 firmada em 27/06/2019 como credor e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 761, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 354, apartamento nº 801, Bloco A, Edifício Villa Del Fiume, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90810240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 04/03/2023 correspondente a R\$ 71.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento, mais R\$ 150,00 referentes a despesas de notificação e intimação, total de R\$ 71.890,72; na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia; caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia será por depósito simples do valor reclamado, que será repassado ao credor dentro do prazo legal; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA PEREZ

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 130.176, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. THIAGO DA ROSA PEREZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.620.250/50, que está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça, preferencialmente, à Agência Menino Deus da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro, Porto Alegre/RS, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442085909-9 firmado em 10/05/2019 com a credora e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.392-2RG, do imóvel objeto situado na Rua Demétrio Ribeiro, 924, apartamento 204, Porto Alegre-RS, prestações nºs 39 a 45, vencidas e inadimplidas no período 11/08/2022 a 11/02/2023, valor total corrigido e atualizado de R\$ 10.471,60 aos 09/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO, MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de setembro de 2022 o requerimento pelo qual Maria Deni Rodriguez Suarez, uruguaia, solteira, maior, aposentada, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 576.191.400-00, portadora da carteira de identidade para estrangeiro nº RNE: V017649-R-CGPI/DIREX/DPF em 10/09/2013, filha de Santos Felix Rodriguez e Otilia Suarez, residente e domiciliada na rua Abrilino Ferreira Cardoso, nº 50, apto 201, Bloco 1, na cidade de Pelotas/RS; e Debora Paola Rodriguez Tassano, brasileira, solteira, maior, programadora, inscrita no CPF sob nº 011.856.260-69, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05571842506-DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/06/2022, filha de Nery Wilson Tassano Birriel e de Maria Deni Rodriguez Suarez, unida estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens com Gilson Pereira Vieira, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 012.056.980-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03665137229-DENATRAN/CONTRAN/RS em 22/01/2018, filho de Genecildo Vieira e de Enilda Pereira Vieira, residente e domiciliado na rua Coronel Tobias de Aguiar, nº 158, bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propuseram o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 31 (trinta e um) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Um imóvel localizado na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS na rua Andradas a quinze metros e duzentos e cinquenta e dois milímetros (15,252m) da esquina da rua Saldanha Marinho com área de duzentos e vinte e um metros, dezesseis decímetros e sessenta centímetros quadrados (221,166m²), sendo a norte vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m) com Ana Luiza Araujo de Souza Brito, ao sul, vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m) com Mario Eulino Mendes de Oliveira, a leste, dez metros e dez centímetros (10,10m) de frente para a referida rua e ao oeste, nove metros e oitenta centímetros (9,80m) com Albio Cruz Garcia, conforme descrição: Código 1, Longitude

-53°22'22,873" Latitude -33°31'14,841", Código 2. Azimute 117°47', Dist. (m) 22,20, confrontando com Ana Luiza Araujo de Souza Britto, CPF:20735227004; Código 2, Longitude -53°22'22,112", Latitude -33°31'15,177", Código 3, Azimute 207°35', Dist. (m) 10,08, confrontando com Rua Andradadas; Código 3, Longitude -53°22'22,293", Latitude -33°31'15,467", Código 4, Azimute 298°42', Dist. (m) 22,45, Confrontando com Mario Eulino Mendes de Oliveira, CPF:07577753068; Código 4, Longitude -53°22'23,056", Latitude -33°31'15,117", Código 5 Azimute 28°59', Dist. (m) 2,40, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020; Código 5, Longitude -53°22'23,011", Latitude -33°31'15,049", Código 1, Azimute 29°03' Dist. (m) 7,33, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020." O imóvel está situado no quarteirão formado pelos logradouros: rua Andradadas, rua Saldanha Marinho, rua Conde de Bobadela e rua Nehyta Martins Ramos, localizado no Distrito 10, Setor 02, quadra 024, Lote 0196, Unidade 001, cadastrado sob nº 10013527-0. Conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Setembro de 2022, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 29 de setembro de 2022, recebido na mesma data, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Mauro Moreira Bender, Eng. Agrônomo-CREA: RS134746. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se parte da área remanescente constante da matrícula nº 415, Lº 2-RG, tendo como proprietários condominiais, Dagoberto Roma Almeida; Jorge Almeida; Geraldo Iori de Almeida; Elbio Iori Almeida; Hermes Bailão de Almeida; Maria Regina Cardozo; Albio Cruz Garcia, casado com Marialva Posada Garcia; Flavio Roberto Dias de Oliveira, casado com Josiani Echart de Oliveira; e Evanir Cruz Garcia estando todos os citados acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ENGLERT, telefone/WhatsApp nº: (55) 99641 - 2603**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ENGLERT, telefone/WhatsApp nº: (55) 99641 - 2603, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02804281035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010298013-00, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº275, Prédio de Alvenaria, bairro Centro, em Santo Angelo-RS, CEP: 98801-495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 9.672,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42368111034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA ARLETE MATTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62378520000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427635-3, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 28.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 697 APTO 14 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.266,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03154944095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440543047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553092930-1, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA 100 AP302 BL25 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.484,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ERONI VARGAS E SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERONI VARGAS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95046984091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464672-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO ZIMERMANN 264 UNIDADE 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93044330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.070,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINE LEONARDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116538090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553272644-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 90.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CARLOS LEMOS BASTOS 0 CASA 58 ARROIO MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93135260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.821,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FLORIANI JUSTO, MARILIA FLORIANI JUSTO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº374008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FLORIANI JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638039049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA FLORIANI JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26624184000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22330407-3, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32758, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO nº 201, EDIFÍCIO MALAGA, SÃO LEOPOLDO, BAIRRO CENTRO, RUA SÃO PAULO SOB nº 665, CEP 93010-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 19.366,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, ARDONSO PODEWILS**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100879071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARDONSO PODEWILS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93355025020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550538041-7, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 4.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARÉ 689 BARRINHA SÃO LOURENÇO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 3.030,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON BARBOZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01813509042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947469-0, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 BLOCO 14 AP 303 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.613,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVA DE CARVALHO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94986037072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441501377-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP501 BL05 (VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 215) CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 5.632,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MACHADO MEDEIROS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02385035006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552586004-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 407 BL06 (VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 423) KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 17.214,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02049140002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LEMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333700032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978906-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SERAFIM 600 APT0 405 BL A CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93220250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.623,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306868000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028616-4, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILTOMAR FERRI 20 CS 01 JRD256, LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 3.721,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIO NERI VOOS

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 213, inc. II, §§ 2º e 3º, com a cominação do § 4º, da Lei n.º 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, em atendimento ao requerimento protocolado neste Registro de Imóveis, sob nº 144922, em 13 de março de 2023, para RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES referente ao imóvel objeto da matrícula nº 51.6250 do Livro 2 RG, localizado na zona urbana nesta cidade, Venâncio Aires/RS, pelo presente Edital, NOTIFICA o proprietário do imóvel confrontante, o qual está cadastrado sob lote 10 da quadra 42, Sr. JÚLIO NERI VOOS, inscrito no CPF sob nº 409.630.470-00; e/ou seus sucessores, bem como eventual ocupante do imóvel lindeiro e/ou a quem possa interessar, sobre a referida pretensão. Fica, assim, o citado INTIMADO a se manifestar expressamente sobre o pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da publicação deste edital, diretamente nesta Serventia Registral de Venâncio Aires-RS, localizada na Rua Júlio de Castilhos, n.º 731, Sala 01, Bairro Centro, Venâncio Aires-RS. O horário de funcionamento da Serventia é de segunda a sexta-feira, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Informo, ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos, será efetivado o ato.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE FRANCA DE SOUZA, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59799609020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91829666053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440307518-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIANES A DOS SANTOS 0 UNIDADE 04 CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.240,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Barra Velha, 22 de Fevereiro de 2023 DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRÓ - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no UM TERRENO, oriundo da unificação de três terreno, contendo edificada uma casa de madeira em péssimo estado de conservação, situado no lado par da Rua João Pedro dos Reis, esquina com a Rua Joaquim Santana de Freitas, bairro Medeiros deste Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina; georeferenciado em coordenadas do sistema UTM no Datum SIRGAS 2000, tendo as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Frente ao Oeste, em 8 linhas, iniciando a primeira no Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; medindo 23,10m até encontrar o Ponto V2, coordenadas E=724877,3867 e N=7044645,7377; a segunda linha inicia no Ponto V2, medindo 29,25m até encontrar o Ponto V3, coordenadas E=724881,2616 e N=7044616,7471; a terceira linha inicia no Ponto V3, medindo 33,76m até encontrar o Ponto V4, coordenadas E=724878,4372 e N=7044583,1063; a quarta linha inicia no Ponto V4, medindo 135,17m até encontrar o Ponto V5, coordenadas E=724843,9208 e N=7044452,4163; a quinta linha inicia no Ponto V5, medindo 25,41m até encontrar o Ponto V6, coordenadas E=724835,4800 e N=7044428,4503; a sexta linha inicia no Ponto V6, medindo 135,81m até encontrar o Ponto V7, coordenadas E=724789,3549 e N=7044300,7119; a sétima linha inicia no Ponto V7, medindo

92,01m até encontrar o Ponto V8, coordenadas E=724758,1046 e N=7044214,1677; a oitava linha inicia no Ponto V8, medindo 30,62m até encontrar o Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412; confrontando com a Rua João Pedro dos Reis. Estrema Sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, iniciando no Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412, medindo 939,94m até encontrar o Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.849, propriedade de Marta Souza Silva. Fundos ao Leste, em seis linhas, iniciando a primeira no Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; medindo 49,37m até encontrar o Ponto V11, coordenadas E=725631,0166 e N=7044502,3648; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.263, propriedade de Alonso Freitas; a segunda linha inicia no Ponto V11, medindo 50,12m até encontrar o Ponto V12, coordenadas E=725621,0934 e N=7044551,4927; a terceira linha inicia no Ponto V12, medindo 105,20m até encontrar o Ponto V13, coordenadas E=725600,2646 e N=7044654,6112. A quarta linha inicia no Ponto V13, medindo 2,08m até encontrar o Ponto V14; coordenadas E=725599,7134 e N=7044656,6166; a quinta linha inicia no Ponto V14, medindo 117,77m até encontrar o Ponto V15, coordenadas E=725568,4996 e N=7044770,1745; a sexta linha inicia no Ponto V15, medindo 107,33m até encontrar o Ponto V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.064, propriedade de Vanderlei Rech. Estrema Norte, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, em 2 segmentos, iniciando por uma linha, no Ponto V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; medindo 660,52m até encontrar o Ponto V17, coordenadas E=724874,5239 e N=7044675,3411; do Ponto V17 segue medindo 9,55m em arco com raio de 6,00m até encontrar o Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; confrontando com a Rua Joaquim Santana de Freitas, com a área total de 342.098,82 metros quadrados e perímetro de 2.547,01m. Área de Preservação Permanente - APP, relativa a um curso d'água não navegável. A APP é compreendida pelas seguintes coordenadas: Estrema Oeste, iniciando no Ponto P1, coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052; segue medindo 85,40m até encontrar o Ponto P2, coordenadas E=725070,7231 e N=7044643,3562; do Ponto P2 segue medindo 52,15m em arco com raio de 898,88m até encontrar o Ponto P3, coordenadas E=725082,9303 e N=7044592,6656; do Ponto P3 segue medindo 15,58m em arco com raio de 41,00m até encontrar o Ponto P4, coordenadas E=725083,1991 e N=7044577,1858; do Ponto P4 segue medindo 60,94m em arco com raio de 190,64m até encontrar o Ponto P5, coordenadas E=725082,4257 e N=7044516,5077. Do Ponto P5 segue medindo 14,03m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P6, coordenadas E=725083,5978 e N=7044502,5273; do Ponto P6 segue medindo 18,83m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P7, coordenadas E=725083,9342 e N=7044483,7001; do Ponto P7 segue medindo 38,35m em arco com raio de 211,00m até encontrar o Ponto P8, coordenadas E=725079,7039 e N=7044445,6416; do Ponto P8 segue medindo 62,42m até encontrar o Ponto P9, coordenadas E=725067,2079 e N=7044384,4885; do Ponto P9 segue medindo 80,01m até encontrar o Ponto P10, coordenadas E=725051,1900 e N=7044306,0995; do Ponto P10 segue medindo 31,30m em arco com raio de 100,00m até encontrar o Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; Estrema Sul, do Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; segue medindo 63,19m até encontrar o Ponto P12, coordenadas E=725110,9067 e N=7044293,2915; Estrema Leste, iniciando no Ponto P12, E=725110,9067 e N=7044293,2915; do qual segue medindo 1,39m em arco com raio de 39,00m até encontrar o Ponto P13; coordenadas E=725111,1143 e N=7044294,6665; do Ponto P13 segue medindo 112,10m até encontrar o Ponto P14, coordenadas E=725133,5562 e N=7044404,4934; do Ponto P14 segue medindo 29,53m até encontrar o Ponto P15, coordenadas E=725139,4689 e N=7044433,4293; do Ponto P15 segue medindo 49,43m em arco com raio de 272,00m até encontrar o Ponto P16; coordenadas E=725144,9222 e N=7044482,4904; do Ponto P16 segue medindo 37,93m em arco com raio de 310,83m até encontrar o Ponto P17; coordenadas E=725143,3610 e N=7044520,3699; do Ponto 17 segue medindo 4,20m em arco com raio de 310,83m até encontrar o Ponto P18; coordenadas E=725142,9047 e N=7044524,5412; do Ponto 18 segue medindo 42,36m em arco com raio de 129,64m até encontrar o Ponto P19; coordenadas E=725143,2929 e N=7044566,7105; do Ponto 19 segue medindo 38,75m em arco com raio de 102,00m até encontrar o Ponto P20; coordenadas E=725142,6241 e N=7044605,2212; do Ponto 20 segue medindo 56,30m em arco com raio de 959,88m até encontrar o Ponto P21; coordenadas E=725129,4277 e N=7044659,9431; do Ponto 21 segue medindo 85,83m até encontrar o Ponto P22; coordenadas E=725105,2894 e N=7044742,3051. Estrema Norte, iniciando do Ponto 22, do qual segue medindo 61,00m até encontrar o Ponto P1; coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052. com a área total de 27.968,76 metros quadrados e perímetro de 1.041,01 metros. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.06.150.0100.001, OBSERVAÇÃO: A área de APP integra a descrição do terreno unificado. Matrícula nº 39.146, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 áreas denominados: Área Remanescente, com 338.090,80 m². Área A, com 4.008,02 m². PROPRIETÁRIA: LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.607/0001-92, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 906, Apto. 02, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8616796-2, do responsável técnico, VITOR OSVALDO VITALIS - CREA/SC 110002-7, Autorização Ambiental -- AuA 039/2023, datada de 23/01/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 22 de Fevereiro de 2023. Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO LOPES, ANDREZA SIMAS LOPES

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 114.164, de 04/11/2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária com redução de prazo (parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 314,52m² (trezentos e quatorze vírgula cinquenta e dois metros quadrados), situado na Servidão Pedro Schetz, n. 111, bairro Centro, na Cidade de Antônio Carlos/SC, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com a Rua Pedro Schetz; com terras de Valdir Schetz e Roseli Maria Marcelino Schetz (Matrícula n. 48.782); com terras de Vilson Schmitz e Maria Madalena Goedert Schmitz (Matrícula n. 552); e com terras de Alexandre Schmitz e Ana Marcia da Silveira Schmitz (posse), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras matriculadas neste Registro Imobiliário sob o nº 11.112 no Livro nº 02/RG, de propriedade de Marta Coelho Schetz, inscrita no CPF sob o nº 983.419.019-00, Silvio Lopes, inscrito no CPF sob o nº 015.784.589-35, e sua esposa, Andreza Simas Lopes, inscrita no CPF sob o nº 035.198.779-70, e Pedro Antonio Besen, inscrito no CPF sob o nº 099.369.559-00, e sua esposa, Zita Luzia Besen, inscrita no CPF sob o nº 056.252.469-04; e sob nº 11.113 no Livro nº 02/RG, de propriedade de Marta Coelho Schetz, inscrita no CPF sob o nº 983.419.019-00, Eduardo Schetz, inscrito no CPF sob o nº 018.477.979-03, e Patrícia Schetz, inscrita no CPF sob o nº 915.429.369-34. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 29 de setembro de 1999 pelos requerentes, SILVIO LOPES, inscrito no CPF sob n. 015.784.589-35, portador do documento de identificação - RG n. 2.785.084-SSP/SC, nascido em 21/05/1975, brasileiro, motorista, e sua esposa, ANDREZA SIMAS LOPES, inscrita no CPF sob n. 035.198.779-70, portadora do documento de identificação - CNH n. 03418379280 DETRAN/SC, nascida em 14/10/1979, brasileira, servidora pública municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/08/1998, ambos residentes e domiciliados na Servidão Pedro Schetz, n. 111, Centro, Antônio Carlos-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MOHR INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.905.831/0001/17, com sede nesta cidade, Centro, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 260, sala 34 e JACQUELINE CRISTIANE CARL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 030.762.139-11, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, nº 56, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL COLÔNIA, o qual ocupa a área de 8.585,51 m2, subdividida em 12 lotes, com a área de 4.534,52 m2, 1.436,18 m2 destinados à rua A; 1.723,02 m2 destinados à Área Institucional Pública e 891,79 m2 destinados à Área Verde Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO da área de 3.026,31 m2, designada sob parcela 01, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, matriculado sob nº 50.138, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA/SC nº 119062-9-SC, bem como apresentada ART nº 7426555-8. Para que chegue ao conhecimento de Adelia Carl, Wally Froelich, Sidnei Schmitz, Udilma Darolt Schmitz, Moacir Fusinato, Elaine Bönning, Roselaine das Neves Soares, Edison Roberto Müller, Maria Delaci Müller, Pascoal Dalmolin, Ivete Dalmolin, Marcelo Janke, Ivo Mordhorst, Willy Froelich, Alcides Muller, Rolando Manske, Karin Dickmann Manske, Condomínio Residencial Vale das Flores V, SK Incorporadora Ltda., Residencial Mohr III, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -- LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 86.073 Guia nº 31.831 Requerentes: UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.080.602/0001-56, com sede na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Guabirota, na cidade de Curitiba, PR, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 15.058, fl. 01 do Livro 2 "BM", deste Cartório. Notificados: TEOLINA HUNCH SCHMIDT e herdeiros, proprietários do imóvel objeto da Transcrição nº 2.801, fl. 263 do Livro 3 "B", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 15.058, fl. 01 do Livro 2 "BM", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com imóvel, do qual os notificados são proprietários e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 30 de março de 2023. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VOLNEI FIDLER

Matrícula nº 7.479 do Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, SC, protocolo nº 7648, de Retificação Administrativa, Interessado: Volnei Fidler, CPF sob nº 998.382.739-53, portador da cédula de identificação RG nº 3.475.943 expedida pela SSP/SC, nascido em 13/08/1975, de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula nº 105676 01 55 1975 1 00007 290 0006757 15, emitida em 31/01/2023 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pinhalzinho, SC, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Linha Josefina, s/nº, Interior, no Município de Águas Frias, SC, CEP 89843-000. Josiane de Oliveira, Oficial Registradora de Imóveis Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de Retificação Administrativa, acompanhado de memorial descritivo, planta, ART e demais documentos exigidos pela Lei supracitada, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel urbano, correspondente ao lote rural nº 80, da Secção Burro Branco, com área remanescente de 48.400,00 m², matriculado sob o nº 7.479 no ORI de Chapecó, SC, situado na Linha Barra da Europa, Interior, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, que confronta ao norte com o lote rural nº 78, ao sul com o lote rural nº 82, ao leste com parte do mesmo lote, e ao oeste com o rio Burro Branco e parte do mesmo número. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR VALDERÍ ALVES PINTO, portador do CPF sob o nº 713.068.039-34, e do RG nº 12/R-2.546.863 expedido pela SSP/SC, nascido em 25/01/1969, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado com Odete Salete Putlitz Alves Pinto, portadora do CPF sob o nº 021.140.059-92, e do RG nº 2.755.455 expedido pela SSP/SC, nascida em 07/03/1972, de nacionalidade brasileira, agricultora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Pacto Antenupcial registrado sob o nº 13.629 do ORI de Chapecó, SC, residente e domiciliado na Linha Josefina, s/nº 509, Interior, no Município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas, SC, na qualidade de confrontante, nos termos do art. 213, § 10º da Lei nº 6.015/73, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, no Município e Comarca de Coronel Freitas, SC, no horário de expediente, ou seja, das 9 às 18 horas, de segunda a sexta feira, telefone: (49) 3347-1355. Na ausência de manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.517/97, INTIMA FACTORIN SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.868.015/0001-15, O Sr. JOÃO MACHADO, inscrito no CPF nº 581.484.341-15, e a Sra. MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, inscrita no CPF nº 054.152.979-01, a comparecer em Cartório, na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 203, Centro, Itajaí/SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 154.656,11 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº C10722259-7, datada de 06/10/2021, com vencimento em 10/11/2031, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n.º R.5 na matrícula nº 32.825, deste Ofício, onde figura como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE -- SICREDI VALE LITORAL SC, inscrita no CNPJ nº 10.348.181/0001-03, com sede na Terceira Avenida, nº 503, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, tendo como garantia o seguinte imóvel: Loja nº 03, localizada no pavimento térreo do Edifício Ilhas Gregas -- Torre 01 -- Mykonos, situado na Rua Lico Amaral, nº 150, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICENTE DE PAULA SOUSA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Confrontante Não Encontrado e em Local Incerto e Não Sabido. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73) Interessado: LEANDRO PAULA RIBEIRO GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, VICENTE DE PAULA SOUSA, inscrito no CPF 218.046.809-15 e sua esposa ISOLDE DE SOUSA, inscrita no CPF 443.185.619-68, brasileiros, aposentados, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua João Pessoa, nº 540, apto 202, Edifício Valência, no bairro da Velha, município de Blumenau-SC, NOTIFICA o confrontante, lateral sul, do terreno representado pelo lote 120, do Jardim Walsy, localizado na Rua 410, zona 3, Morretes, Itapema-SC, matriculado sob o nº 7308, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 128.715, na pessoa de LEANDRO PAULA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF 095.301.819-90, Cédula de Identidade sob o nº 5.922.216, residente e domiciliado na rua 412, nº 418, no bairro Morretes, Itapema-SC, proprietário do imóvel constante da matrícula nº 5.916, do Livro 2, no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 7.308, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Camboriú-SC, o qual pertence atualmente à circunscrição da Comarca de Itapema - SC, fica a seu titular acima nominado notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos

Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.798/0001-76, com sede na Rua Hermann Tribess, 2300 - Bairro Fortaleza, CEP 89057-301 -- Blumenau-SC., neste ato representado por seus procuradores EDUARDO PASSOLD e JOSÉ OLMIRO LEMOS DE AZEVEDO, em imóvel de sua propriedade, situado neste Município de Itapema, REQUERERAM com base no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, área de 1.504,45m² (Mil quinhentos e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua 308, zona 2, Meia Praia, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área A, com 667,76m² (Seiscentos e sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados); Área B, com 602,99m² (Seiscentos e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados); e Área da Rua 306 de 233,70m² (Duzentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados). As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 13 de outubro de 2022, junto à Municipalidade. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema -- FAACI, a autorização ambiental AuA-250/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo nº 126.057. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07118237906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659051-0, firmada em 20/12/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1263 LINO SARTI 93 APTO 201 TRES RIOS DO S JARAGUA DO SUL SC 89254256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.326,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: Maria Deolice Marques Landeira -- CPF/CNPJ 006.709.119-92. Endereço: Rua Aracaju, nº 676, bairro Saguçu - CEP 89.221-632 - Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua Orestes Guimarães, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 86.986, para que o terreno atualmente com área de 26.548,68 m², passe a conter a área 27.004,76 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante MRG Cobrança Extrajudicial EIRELI - ME, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula 43.253), firmado em data de 20/03/2015, com o Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE ALVES

Sibele Alves de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Otacilio Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08133803918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441472215-1, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 0 LOTE 33 QUADRA D FATIMA OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 18.882,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., protocolado sob nº 222.210, de 21/10/2022, que INTIMA o devedor ROGER MOTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 073.720.289-06 e a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0120839 registradas sob o nº R.2 da matrícula nº 105.231 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do apartamento 101 do condomínio Residencial Lagoinha, situado na rua Professora Lair Quadros de Espíndola, n. 103, Nova Palhoça, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.393,27 (doze mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento ao credor. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA, natural de Palhoça/SC, nascida aos 20/03/1905, certidão de nascimento matrícula nº 107532 01 55 1930 1 00013 262 0000080 66, com endereço na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que ANA CRISTINA DA ROSA, CPF n. 047.490.889.51, RG n. 4.564.850 SSP/SC, brasileira, solteira, a qual declara não viver em união estável, autônoma, residente e domiciliada na rua Tomaz Domingos Silveira, 2968, São Sebastião Palhoça, CEP 88.136-000, requer pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 225.179, do imóvel urbano, com área de 20.032,61m² (vinte mil e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perímetro de 1.393,50 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 10,79m e coordenadas UTM N 6.942.521,0373 e E 728.070,9393, com a Rua João Bernadino da Rosa, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 8,61m e coordenadas UTM N 6.942.511,8433 e E 728.076,5917, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 314,90m e coordenadas UTM N 6.942.516,5763 e E 728.069,3996, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 8,58m e coordenadas UTM N 6.942.579,7289 e E 727.760,8983, todos com a ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº R-13/30.714, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 109,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,3680 e E 727.758,9884, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 23,34m e coordenadas UTM N 6.942.594,1400 e E 727.651,5970, ambos com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 113.828, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 62,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,2500 e E 727.656,1600, com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 115.358 do vértice V8 para o vértice V9, medindo 175,35m e coordenadas UTM N 6.942.508,4836 e E 727.657,6708, com Sergio Seemann, Matrícula nº 71.495, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 98,09m e coordenadas UTM N 6.942.543,4593 e E 727.485,8482, com o Contorno Viário, Auto Pista Litoral Sul (Posse), do vértice V10 para o vértice V11, medindo 435,12m e coordenadas UTM N 6.942.640,2005 e E 727.502,0795, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 27,96m e coordenadas UTM N 6.942.552,5975 e E 727.928,3017, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 86,86m e coordenadas UTM N 6.942.546,9444 e E 727.955,6893, do vértice V13 para o vértice V1, medindo 31,32m e coordenadas UTM N 6.942.529,4633 e E 728.040,7753, todos com Fioravante Nunes, Matrícula nº 115.379. A proprietária de direito real sra. Maria Francisca de Lima, do imóvel da matrícula n. 30.714, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP/SC nº 10847125980, TRT nº CFT2202279989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIORAVANTE NUNES, ANA CRISTINA DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sr. FIORAVANTE NUNES, CPF n. 416.041.309-97, RG n. 417.598 SESP/SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que ANA CRISTINA DA ROSA, CPF n. 047.490.889.51, RG n. 4.564.850 SSP/SC, brasileira, solteira, a qual declara não viver em união estável, autônoma, residente e domiciliada na rua Tomaz Domingos Silveira, 2968, São Sebastião Palhoça, CEP 88.136-000, requer pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 225.179, do imóvel urbano, com área de 20.032,61m² (vinte mil e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perímetro de 1.393,50 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 10,79m e coordenadas UTM N 6.942.521,0373 e E 728.070,9393, com a Rua João Bernadino da Rosa, do vértice V2

para o vértice V3, medindo 8,61m e coordenadas UTM N 6.942.511,8433 e E 728.076,5917, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 314,90m e coordenadas UTM N 6.942.516,5763 e E 728.069,3996, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 8,58m e coordenadas UTM N 6.942.579,7289 e E 727.760,8983, todos com a ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº R-13/30.714, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 109,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,3680 e E 727.758,9884, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 23,34m e coordenadas UTM N 6.942.594,1400 e E 727.651,5970, ambos com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 113.828, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 62,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,2500 e E 727.656,1600, com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 115.358 do vértice V8 para o vértice V9, medindo 175,35m e coordenadas UTM N 6.942.508,4836 e E 727.657,6708, com Sergio Seemann, Matrícula nº 71.495, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 98,09m e coordenadas UTM N 6.942.543,4593 e E 727.485,8482, com o Contorno Viário, Auto Pista Litoral Sul (Posse), do vértice V10 para o vértice V11, medindo 435,12m e coordenadas UTM N 6.942.640,2005 e E 727.502,0795, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 27,96m e coordenadas UTM N 6.942.552,5975 e E 727.928,3017, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 86,86m e coordenadas UTM N 6.942.546,9444 e E 727.955,6893, do vértice V13 para o vértice V1, medindo 31,32m e coordenadas UTM N 6.942.529,4633 e E 728.040,7753, todos com Fioravante Nunes, Matrícula nº 115.379. Ao confrontante sr. Fioravante Nunes, do imóvel da matrícula n. 115.379, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP/SC nº 10847125980, TRT nº CFT2202279989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELITA TEREZINHA HAHN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ZELITA TEREZINHA HAHN, brasileira, solteira, Funcionária Pública, CPF nº342.604.559-15, residente e domiciliada à Rua Fredolino Passig, n. 713, bairro Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com área de 871,38m² (oitocentos e setenta e um inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Fredolino Passig, n. 631, bairro Vila Santana, distante 629,38 metros da esquina com a Rua Francisco Turnes, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Fredolino Passig, confrontando com Elias Bortolato Baptista e Sylvania da Rocha Silveira Baptista (área de posse), confrontando com Frederico Passig e outros (matrícula n. 7.112), confrontando com Jorge Antônio Cardoso Rosa (área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO ANTONIO DIRKSEN, MARIA CECILIA PETERS DIRKSEN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ

SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que CLAUDIO ANTÔNIO DIRCKSEN, brasileiro, CPF n. 245.265.859-20 e sua esposa MARIA CECÍLIA PETERS DIRCKSEN, brasileira, CPF n. 898.673.869-49, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio do Poncho, s/n, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 260.982,77m² (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois centímetros e setenta e sete decímetros quadrados), situado na Estrada Geral Rio Canudos, município de São Bonifácio/SC, confrontando com Erasmo carlos Peters e Débora Schaufler Lehmkuhl Peters (área de posse), confrontando com Marcos Gardelin e Solange Peters Gardelin (matrícula 1434), confrontando com Volnei Heerdth e Leoneria Eller Heerdth (matrícula 6.648), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI PADILHA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que IREMAR LOCATELLI, brasileiro, casado, agricultor, filho de Severino Locatelli e Elza Maria Locatelli, nascido em 19/12/1959, portador da cédula de identidade RG nº 1.590.262-SSI/SC emitida em 21/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.779.699-68 e MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, brasileira, casada, agricultora, filha de Antonio da Cruz Filho e Jurema Rodrigues da Cruz, nascida em 15/09/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 3.529.932-SSP/SC emitida em 02/09/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.190.489-65, residentes e domiciliados à Avenida Tupinambá, 288, casa, Bairro Centro, Jupiá, Santa Catarina, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 31/05/1986, Certidão de Casamento nº 106815 01 55 1986 2 00001 108 0000100 28 da Escrivania de Paz de Jupiá, Santa Catarina, Pacto antenupcial nº 437 do Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos, Santa Catarina; MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, brasileira, viúva, Certidão de Casamento com a devida anotação do óbito, da Escrivania de Paz de Jupiá-SC, contendo a Matrícula: 106815 01 55 1983 2 00001 095 0000074 07, aposentada, filha de Hugo Frezza e Nair Dal Bó Frezza, nascida em 01/12/1963, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.780.779-SSP/SC, emitida em 26/06/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 514.074.269-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 220, Casa, Centro, Cidade de Jupiá-SC; MARINA LOCATELLI, brasileira, divorciada, Certidão de Casamento com a devida averbação de divórcio, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Galvão-SC, contendo a Matrícula: 105908 01 55 2003 2 00005 085 0001086 21, declarando sob as penas da Lei não conviver em união estável, psicóloga, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 24/07/1985, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.244.037-SSP/SC, emitida em 18/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.606.629-06, residente e domiciliada à Travessa Tiradentes, 1101, Apartamento 01, bloco 01, Bairro São Francisco, Cidade de São Lourenço do Oeste-SC; KARINA LOCATELLI PADILHA, brasileira, cantora, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 06/08/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.174.040-7-SSP/PR, emitida em 24/06/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.930.429-81, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/09/2013, Certidão de Casamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Branco-PR, contendo a Matrícula: 084442 01 55 2013 2 00048 066

0013823 06, com ANDRÉ LUIZ PADILHA, brasileiro, cantor, filho de Enaulito Nazareno Padilha e Leocir da Silva Padilha, nascido em 16/07/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.174.032-6-SSP/PR, emitida em 23/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.558.739-79, ambos residentes e domiciliados à Rua Via Veneto, 820, MD 2, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Curitiba-PR, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: PARTE DO LOTE RURAL número SETENTA (70) com a área de MIL SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (1.740m²), sito no Município de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.408.965/0001-92, com sede na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, bairro Itaipava, município de Itajaí/SC, apresentaram no protocolo 95.908 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado nesta cidade de Tijucas, à Avenida Vilson Lemos, com a área de 564.884,54m² dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; a partir deste, segue confrontando com a Avenida Vilson Lemos (marginal leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste, segue com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste, segue com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste, segue com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste, segue com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste, segue com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste, segue com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2465m e E 735.360,0310m; deste, segue com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice 09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste, segue com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste, segue com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; a partir deste, segue confrontando a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste, segue com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste, segue com

azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste, segue com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste, segue com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Josmar de Quadra Construtora Me, (matrícula nº 26.411) com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste, segue com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste, segue com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste, segue com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste, segue com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste, segue com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice 22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste, segue com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste, segue com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E 735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste, segue com azimute de 79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste, segue com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste, segue com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste, segue com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste, segue com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste, segue com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste, segue com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste, segue com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste, segue com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste, segue com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste, segue com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste, segue com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste, segue com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste, segue com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste, segue com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste, segue com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste, segue com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste, segue com azimute de 94°32'00" por uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José Mercides da Cunha (terras de posse), com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste, segue com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste, segue com azimute de 106°16'24" por uma distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; a partir deste, segue confrontando com terras posse do Asilo Santa Luzia, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste, segue com azimute de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste, segue com azimute de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste, segue com azimute de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N

6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Marilene Lavandoski (matrícula nº 21.917), com azimute de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste, segue com azimute de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste, segue com azimute de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste, segue com azimute de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Osmar Machado e/s m Alcineide Machado (matrícula nº 21.807) com azimute de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste, segue com azimute de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste, segue com azimute de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto, com azimute de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste, segue com azimute de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste, segue com azimute de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste, segue com azimute de 209°42'05" por uma distância de 19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste, segue com azimute de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste, segue com azimute de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste, segue com azimute de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste, segue com azimute de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste, segue com azimute de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N 6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste, segue com azimute de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste, segue com azimute de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste, segue com azimute de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste, segue com azimute de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste, segue com azimute de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste, segue com azimute de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste, segue com azimute de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste, segue com azimute de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 42.320), com azimute de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste, segue com azimute de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 29.996), com azimute de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste, segue com azimute de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste, segue com azimute de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade Peixoto & Adriano Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (matrícula nº 37.355), com azimute de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81; a partir deste, segue confrontando Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A (matrícula nº 31.536), de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas

N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice 86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice 91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste, segue com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Paulo B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste, segue confrontando com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A. (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste, segue com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Pedro B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N 6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A. (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Tarcizio Inácio Gessele e s/m Elizonete Pereira Gessele (matrícula nº 34.143), com azimute 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m. conforme descrição da matrícula nº 46.996, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: GLEBA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 373.163,64m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste segue, com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste segue, com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste segue, com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste segue, com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste segue, com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste segue, com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste segue, com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste segue, com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste segue, com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste segue, com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste segue, com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste segue, com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste segue, com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste segue, com azimute de 94°32'00" por uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MERCIDES DA CUNHA Processo de Usucapião nº 072.09.004537-0, com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste segue, com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste segue, com azimute de 106°16'24" por uma distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; deste segue confrontando com a propriedade de ASILO SANTA LUZIA

Terras de Posse, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste segue, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste segue, com azimute de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste segue, com azimute de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N 6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILENE LAVANDOSKI Matrícula nº 21.917, com azimute de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste segue, com azimute de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste segue, com azimute de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste segue, com azimute de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR MACHADO e s/m ALCINEIDE MACHADO Matrícula nº 21.807, com azimute de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste segue, com azimute de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste segue, com azimute de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste segue, com azimute de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste segue, com azimute de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste segue, com azimute de 209°42'05" por uma distância de 19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste segue, com azimute de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a GLEBA 02, com azimute de 283°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 283°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a AVENIDA VILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice 09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste segue, com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste segue, com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; deste segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste segue, com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste segue, com azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste segue, com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste segue, com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSMAR DE QUADRA CONSTRUTORA ME. Matrícula nº 26.411, com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste segue, com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste segue, com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste segue, com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste segue, com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste segue, com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice 22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste segue, com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste segue, com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E 735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste segue, com azimute de

79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste segue, com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste segue, com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno sem benfeitorias. GLEBA 02 - UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 191.720,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a GLEBA 01, com azimute de 103°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 103°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste segue, com azimute de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste segue, com azimute de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste segue, com azimute de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N 6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste segue, com azimute de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste segue, com azimute de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste segue, com azimute de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste segue, com azimute de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste segue, com azimute de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste segue, com azimute de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste segue, com azimute de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste segue, com azimute de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 42.320, com azimute de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste segue, com azimute de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 29.996, com azimute de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste segue, com azimute de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste segue, com azimute de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; deste segue confrontando com a propriedade de PEIXOTO & ADRIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Matrícula nº 37.355, com azimute de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81, de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice 86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice

91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste segue, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; deste segue confrontando com a RUA PAULO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste segue, com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; deste segue confrontando com a RUA PEDRO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N 6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIZO INÁCIO GESSELE e s/m ELIZONETE PEREIRA GESSELE Matrícula nº 34.143, com azimute de 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; deste segue confrontando com a AVENIDA VILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste segue, com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste segue, com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste segue, com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste segue, com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste segue, com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste segue, com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.515,96 m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSUE SILVESTRE DE VARGAS, EVANOE SILVESTRE DE VARGAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Almiro Silvestre de Vargas e Nivene Scheibe de Vargas, nascido em 16/12/1957, portador da cédula de identidade n. 127517928, SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 289.396.389-72, residente e domiciliado à Estrada da Pedra, nº 163 C, casa 57, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23520-395; EVANOE SILVESTRE DE VARGAS, brasileiro, artesão, solteiro, José Almiro Silvestre de Vargas e Nivene Scheibe de Vargas, nascido em 04/11/1962, portador da cédula de identidade n. 1463621, SSI/SC, inscrito no CPF sob o n. 464.790.159-91, residente e domiciliado à Rua Navegantes, n. 13, bairro Praça, município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 95.886 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua Voluntários da Pátria s/nº, bairro Praça, nesta cidade e Comarca de Tijucas/SC, representado pela ÁREA 04 da planta respectiva, com a área de 1.416,784m² (mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setecentos e oitenta e quatro decímetros quadrados), com a seguinte descrição: FRENTE: partindo do vértice VD-6, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; confrontando com Rua Henrique Boiteux, segue por com azimute 95° 40' 26.39" e distância de 29,16 m até o vértice VD-7, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; LATERAL DIREITA: partindo do vértice VD-0, definido pelas

coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de Evanoé Silvestre de Vargas, segue por com azimute 183° 59' 10.22" e distância de 28,01 m até o vértice VD-1, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223m; VD-7, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; confrontando com terras de Rhuan Di Bernardi Vargas, segue por com azimute 183° 57' 0.04" e distância de 37,67 m até o vértice VD-8, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m; confrontando com terras de Evanoé Silvestre de Vargas, segue por com azimute 273° 58' 8.31" e distância de 13,00 m até o vértice VD-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; LATERAL ESQUERDA: partindo do vértice VD-2, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 3° 56' 38.77" e distância de 27,32 m até o vértice VD-3, definido pelas coordenadas E: 735.841,947 m e N: 6.984.713,001 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 359° 51' 31.12" e distância de 1,22 m até o vértice VD-4, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 272° 39' 45.18" e distância de 2,95 m até o vértice VD-5, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; confrontando com terras de Sônia Maria De Oliveira e Barsanufio da Silva Pereira, segue por com azimute 2° 14' 33.87" e distância de 37,41 m até o vértice VD-6, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736m; FUNDOS: partindo do vértice VD-1, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; confrontando com Rua Voluntários da Pátria, segue por com azimute 277° 17' 57.54" e distância de 12,00 m até o vértice VD-2, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748m, conforme descrição da matrícula nº 47.200, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - Área Total: 1.056,784m². Perímetro: 135,72m. Endereço: RUA HENRIQUE BOITEUX - S/Nº - BAIRRO PRAÇA - CEP: 88200-000. Município: TIJUCAS -- SC. DESCRIÇÃO DA ÁREA - Frente: Partindo do vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; confrontando com RUA HENRIQUE BOITEUX, segue com azimute 275° 40' 26.39" e distância de 29,16 m até o vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; Lateral Direita: Partindo do vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m; confrontando com terras de RHUAN DI BERNARDI VARGAS COM CPF: 053.545.169-51 e INSC. IMOB.: 01.07.054.0137.000.001 E MATRÍCULA: 47.199, segue com azimute 3° 57' 0.04" e distância de 37,67 m até o vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; confrontando com terras de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BARSANUFIO DA SILVA PEREIRA COM CPF: 021.975.148-06 E Inscrição: 01.07.054.0490.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimute 182° 14' 33.87" e distância de 37,41 m até o vértice A-4, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; Fundos: Partindo do vértice A-4, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 E Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimute 92° 39' 45.18" e distância de 2,95 m até o vértice A-5, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimute 359° 51' 31.12" e distância de 1,47 m até o vértice A-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimute 97° 00' 18.47" e distância de 12,00 m até o vértice A-7, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226 m; confrontando com terras de ÁREA 02 -- EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimute 178° 07' 16.21" e distância de 2,06 m até o vértice A-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91, segue com azimute 93° 58' 8.31" e distância de 13,00 m até o vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m. ÁREA 02 - Área Total: 360,000m². Perímetro: 84,08m. Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - S/Nº - BAIRRO PRAÇA - CEP: 88200-000. Município: TIJUCAS -- SC. DESCRIÇÃO DA ÁREA - Frente: Partindo do vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; confrontando com RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, segue com azimute 277° 17' 57.54" e distância de 12,00 m até o vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; Lateral Direita: Partindo do vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 e Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimute 3° 56' 38.77" e distância de 27,32 m até o vértice B-4,

definido pelas coordenadas E: 735.841,947 m e N: 6.984.713,001 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 E Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimuth 359° 51' 31.12" e distância de 1,22 m até o vértice B-5, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de ÁREA 01 -- EVANOE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 359° 51' 31.12" e distância de 1,47 m até o vértice B-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - EVANOE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 178° 07' 16.21" e distância de 2,06 m até o vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de EVANOE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 INSC. IMOB.: 47.201.01.07.054.0125.004.000 E MATRÍCULA: 47.201, segue com azimuth 183° 59' 10.22" e distância de 28,01 m até o vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; Fundos: Partindo do vértice B-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - EVANOE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUE SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 97° 00' 18.47" e distância de 12,00 m até o vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226;. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL DE SOUZA

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei 6.015/73, item II, § 2º e 3º, vem pelo presente e a requerimento do espólio de SILVÉRIO CADORIN, CPF 215.943.929-00, RG 3.142.871 SSP/SC, falecido em 15.04.2022, Óbito matriculado sob nº 105221 01 55 2022 4 00010 167 0002646 75, no Registro Civil de Turvo - SC, neste ato representado por ANTONIO SERGIO CADORIN, CPF 690.727.799-91, RG 3587689 SSP/SC, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua São João Batista, s/n, em Morro Chato, Turvo - SC, e a sra ASSUNTA PERDONÁ CADORIN, CPF 918.765.089-49, RG 3.142.872 SSP/SC, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 14.06.1935, filha de João Perdoná e Maria Perdoná, residente e domiciliada na Estrada Municipal TVO 354, s/nº, Morro Chato, Turvo - SC, notificar o sr. DANIEL DE SOUZA, CPF: 258 517 130 20, brasileiro, divorciado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, 1480, Bairro Areias, São José - SC, proprietário do imóvel matriculado sob n 16.559, Lº 2 RG, na condição de extremante do imóvel no processo de retificação de área e inserção de medidas, de Transcrição nº 18.286, Livro 3-M, fls. 20, de propriedade dos requerentes, diante da ausência de sua assinatura no processo, como parte concordante, para que se manifeste, no prazo de (15) dias sobre a solicitação dos requerentes. Dada e passada nesta cidade aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 03/2023. RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALBANO RAFAEL POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3887534-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 026.980.559-10, nascido em 07/12/1979, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; EDSON POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.133.393-SESP/SC inscrito no CPF/MF sob nº 005.165.659-07, nascido em 28/12/1981, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; e FATIMA POSANSKE, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.970.755-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 690.717.309-30, nascida em 19/03/1960, residente e domiciliada na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima.

IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 119.639,00m² (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados), denominado Sítio Posanske, correspondente de parte da chácara nº 24, situado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020", e altitude 811,71m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 13.580-RG, de propriedade de Ademar Rutz; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20' e 49,1m até o vértice EORU-P-0273, de coordenadas (longitude -51°14'31,408", latitude -26°56'29,279" e altitude 822,45m); 96°42' e 287,01m até o vértice EORU-P-0272, de coordenadas (longitude -51°14'21,076", latitude -26°56'30,369" e altitude 867,94m); 100°30' e 168,67m até o vértice EORU-P-0271, de coordenadas (longitude -51°14'15,065", latitude -26°56'31,369" e altitude 902,72m); 94°23' e 59,99m até o vértice EORU-P-0270, de coordenadas (longitude -51°14'12,897", latitude -26°56'31,518" e altitude 901,42m); 93°56' e 109,21m até o vértice CGT-M-6653, de coordenadas (longitude -51°14'08,948", latitude -26°56'31,762" e altitude 890,82m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 41.876-RG, de propriedade de Irma Bassani e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09' e 22,01m até o vértice CGT-M-6652, de coordenadas (longitude -51°14'09,075", latitude -26°56'32,468" e altitude 879,57m); 254°28' e 170,03m até o vértice CGT-M-6651, de coordenadas (longitude -51°14'15,013", latitude -26°56'33,947" e altitude 875,32m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 0.982-RG, de propriedade de Heinz Erdmann e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°36' e 131,63m até o vértice CGT-M-6650, de coordenadas (longitude -51°14'19,763", latitude -26°56'34,349" e altitude 867,08m); 263°42' e 64,56m até o vértice CGT-M-6649, de coordenadas (longitude -51°14'22,089", latitude -26°56'34,579" e altitude 860,02m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 23.584-RG, de propriedade de Ines Paganini; deste, segue no azimute 262°40' e distância de 167,67 m até o vértice EORU-M-0023, de coordenadas (longitude -51°14'28,117", latitude -26°56'35,273" e altitude 824,09m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 16.419-RG, de propriedade de Helio Paganini; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°28' e 15,28m até o vértice EORU-M-0022, de coordenadas (longitude -51°14'28,666", latitude -26°56'35,338" e altitude 820,45m); 262°41' e 201,04m até o vértice CGT-M-6629, de coordenadas (longitude -51°14'35,894", latitude -26°56'36,169" e altitude 801,36m); 147°10' e 34,1m até o vértice CGT-M-6644, de coordenadas (longitude -51°14'35,224", latitude -26°56'37,100" e altitude 792,69m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 27.376-RG, de propriedade de Célio Antonio Barichello; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°41' e 36,43m até o vértice EORU-P-0269, de coordenadas (longitude -51°14'35,858", latitude -26°56'38,138" e altitude 781,26m); 218°00' e 48,48m até o vértice EORU-M-0021, de coordenadas (longitude -51°14'36,940", latitude -26°56'39,379" e altitude 775,2m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 37.956-RG, de propriedade de Osmar Luiz Padilha de Lima; deste, segue no azimute 210°15' e distância de 51,53 m até o vértice CGT-M-6648, de coordenadas (longitude -51°14'37,881", latitude -26°56'40,825" e

altitude 775,8m); situado na divisa da Rua Isaías Brandelero; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°48' e 10,68m até o vértice EORU-V-0444, de coordenadas (longitude -51°14'38,235", latitude -26°56'40,685" e altitude 775,85m); 294°49' e 6,23m até o vértice EORU-V-0445, de coordenadas (longitude -51°14'38,440", latitude -26°56'40,600" e altitude 775,89m); 300°42' e 6,93m até o vértice EORU-V-0446, de coordenadas (longitude -51°14'38,656", latitude -26°56'40,485" e altitude 776,07m); 305°53' e 7,46m até o vértice EORU-V-0447, de coordenadas (longitude -51°14'38,875", latitude -26°56'40,343" e altitude 776,18m); 311°08' e 5,75m até o vértice EORU-V-0448, de coordenadas (longitude -51°14'39,032", latitude -26°56'40,220" e altitude 776,19m); 313°34' e 8,0m até o vértice EORU-V-0449, de coordenadas (longitude -51°14'39,242", latitude -26°56'40,041" e altitude 776,28m); 315°26' e 7,86m até o vértice EORU-V-0450, de coordenadas (longitude -51°14'39,442", latitude -26°56'39,859" e altitude 776,46m); 318°34' e 10,47m até o vértice EORU-V-0451, de coordenadas (longitude -51°14'39,693", latitude -26°56'39,604" e altitude 776,61m); 318°32' e 37,83m até o vértice EORU-V-0452, de coordenadas (longitude -51°14'40,601", latitude -26°56'38,683" e altitude 777,57m); 318°26' e 26,49m até o vértice EORU-V-0453, de coordenadas (longitude -51°14'41,238", latitude -26°56'38,039" e altitude 778,48m); 318°58' e 8,28m até o vértice EORU-V-0454, de coordenadas (longitude -51°14'41,435", latitude -26°56'37,836" e altitude 779,25m); situado na divisa da Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°40' e 8,51m até o vértice EORU-V-0464, de coordenadas (longitude -51°14'41,264", latitude -26°56'37,606" e altitude 780,8m); 20°38' e 12,37m até o vértice EORU-V-0465, de coordenadas (longitude -51°14'41,106", latitude -26°56'37,230" e altitude 781,95m); 09°21' e 12,73m até o vértice EORU-V-0466, de coordenadas (longitude -51°14'41,031", latitude -26°56'36,822" e altitude 783,74m); 05°10' e 8,87m até o vértice EORU-V-0467, de coordenadas (longitude -51°14'41,002", latitude -26°56'36,535" e altitude 784,96m); 05°43' e 8,57m até o vértice EORU-V-0468, de coordenadas (longitude -51°14'40,971", latitude -26°56'36,258" e altitude 786,25m); 14°34' e 9,1m até o vértice EORU-V-0469, de coordenadas (longitude -51°14'40,888", latitude -26°56'35,972" e altitude 787,2m); 24°08' e 20,98m até o vértice EORU-V-0470, de coordenadas (longitude -51°14'40,577", latitude -26°56'35,350" e altitude 789,02m); 29°23' e 9,89m até o vértice EORU-V-0471, de coordenadas (longitude -51°14'40,401", latitude -26°56'35,070" e altitude 790,0m); 36°32' e 11,49m até o vértice EORU-V-0472, de coordenadas (longitude -51°14'40,153", latitude -26°56'34,770" e altitude 791,4m); 48°13' e 12,8m até o vértice EORU-V-0473, de coordenadas (longitude -51°14'39,807", latitude -26°56'34,493" e altitude 793,11m); 50°39' e 27,0m até o vértice EORU-V-0474, de coordenadas (longitude -51°14'39,050", latitude -26°56'33,937" e altitude 796,48m); 52°47' e 18,12m até o vértice EORU-V-0475, de coordenadas (longitude -51°14'38,527", latitude -26°56'33,581" e altitude 798,37m); 57°25' e 11,72m até o vértice EORU-V-0476, de coordenadas (longitude -51°14'38,169", latitude -26°56'33,376" e altitude 799,83m); 60°47' e 14,0m até o vértice EORU-V-0477, de coordenadas (longitude -51°14'37,726", latitude -26°56'33,154" e altitude 801,15m); 62°27' e 9,52m até o vértice EORU-V-0478, de coordenadas (longitude -51°14'37,420", latitude -26°56'33,011" e altitude 801,47m); 65°49' e 16,09m até o vértice EORU-V-0479, de coordenadas (longitude -51°14'36,888", latitude -26°56'32,797" e altitude 801,86m); 63°41' e 10,0m até o vértice EORU-V-0480, de coordenadas (longitude -51°14'36,563", latitude -26°56'32,653" e altitude 802,05m); 56°38' e 13,94m até o vértice EORU-V-0481, de coordenadas (longitude -51°14'36,141", latitude -26°56'32,404" e altitude 802,33m); 53°54' e 10,24m até o vértice EORU-V-0482, de coordenadas (longitude -51°14'35,841", latitude -26°56'32,208" e altitude 802,65m); 46°02' e 11,88m até o vértice EORU-V-0483, de coordenadas (longitude -51°14'35,531", latitude -26°56'31,940" e altitude 802,87m); 43°04' e 11,63m até o vértice EORU-V-0484, de coordenadas (longitude -51°14'35,243", latitude -26°56'31,664" e altitude 803,15m); 38°51' e 11,74m até o vértice EORU-V-0485, de coordenadas (longitude -51°14'34,976", latitude -26°56'31,367" e altitude 803,45m); 38°50' e 14,03m até o vértice EORU-V-0486, de coordenadas (longitude -51°14'34,657", latitude -26°56'31,012" e altitude 804,02m); 38°01' e 15,94m até o vértice EORU-V-0487, de coordenadas (longitude -51°14'34,301", latitude -26°56'30,604" e altitude 805,02m); 36°48' e 12,8m até o vértice EORU-V-0488, de coordenadas (longitude -51°14'34,023", latitude -26°56'30,271" e altitude 805,65m); 35°30' e 12,06m até o vértice EORU-V-0489, de coordenadas (longitude -51°14'33,769", latitude -26°56'29,952" e altitude 805,98m); 32°30' e 11,75m até o vértice EORU-V-0490, de coordenadas (longitude -51°14'33,540", latitude -26°56'29,630" e altitude 806,21m); 28°28' e 17,47m até o vértice EORU-V-0491, de coordenadas (longitude -51°14'33,238", latitude -26°56'29,131" e altitude 806,48m); 30°50' e 3,98m até o vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020" e altitude

811,71), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Matriculado sob nº 42.313-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado e desmembrado em três (3) lotes distintos, com as seguintes características: Lote B, com área de 1.050,00m²; Lote C, com área de 801,00m²; e Lote D, com área de 801,00m²; remanescendo no imóvel a área rural com 119.639,00m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023). Bel. Rodrigo Hauser Centa. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Ligia Santos Ramos e Evanio Ramos, CPFs nº.s 043.541.654-57 e 955.195.645-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua R B CJ Resd Vale do São Francisco, Lote 34, Qd 2, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.325, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 844441089899, datado de 24 de novembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 23 dias do mês de março de 2023.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANA JUCIELLE LIMA SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE - TOBIAS BARRETO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 44.254, de 22 de junho de 2022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: JULIANA JUCIELLE LIMA SANTOS, brasileira, comerciante, inscrita sob o CPF/MF de nº 02x.xxx.xx5-94 casada sob o regime de separação de bens com Isac Oliveira dos Santos, empresário, inscrito sob o CPF 00x.xxx.xx5-63, residente e domiciliada na cidade de Tobias Barreto, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extraordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé do IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA CATAMBA com área 29,8742 HA, inscrita sob

o NIRF de nº 9.408.140-9, CCIR de nº 950.084.617.830-4 e CAR de nº SE - 2807402 - 1C4D.AE69.DCE5.468B.BD14.C105.3D8D.EC1B, possuindo a seguinte descrição perimetral e confrontação da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MDRI-M-0003, de coordenadas (Longitude: -37°56'28.296", Latitude: -11°15'37.473" e Altitude: 196.34 m); deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Matrícula nº 541, de propriedade de JOSÉ JOSIVAN DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°03' e 14,04 m até o vértice MDRI-P-0060, (Longitude: -37°56'27.947", Latitude: -11°15'37.773" e Altitude: 196.95 m); 130°32' e 9,74 m até o vértice MDRI-P-0059, (Longitude: -37°56'27.703", Latitude: -11°15'37.979" e Altitude: 196.82 m); 130°57' e 24,42 m até o vértice MDRI-P-0058, (Longitude: -37°56'27.095", Latitude: -11°15'38.500" e Altitude: 197.53 m); 131°17' e 20,63 m até o vértice MDRI-P-0057, (Longitude: -37°56'26.584", Latitude: -11°15'38.943" e Altitude: 198.08 m); 132°42' e 7,93 m até o vértice MDRI-P-0056, (Longitude: -37°56'26.392", Latitude: -11°15'39.118" e Altitude: 198.20 m); 131°54' e 11,41 m até o vértice MDRI-P-0055, (Longitude: -37°56'26.112", Latitude: -11°15'39.366" e Altitude: 199.19 m); 132°30' e 10,37 m até o vértice MDRI-P-0054, (Longitude: -37°56'25.860", Latitude: -11°15'39.594" e Altitude: 198.85 m); 147°45' e 25,65 m até o vértice MDRI-P-0053, (Longitude: -37°56'25.409", Latitude: -11°15'40.300" e Altitude: 199.65 m); 147°16' e 23,85 m até o vértice MDRI-P-0052, (Longitude: -37°56'24.984", Latitude: -11°15'40.953" e Altitude: 200.51 m); 147°38' e 28,74 m até o vértice MDRI-P-0051, (Longitude: -37°56'24.477", Latitude: -11°15'41.743" e Altitude: 201.60 m); 148°24' e 17,42 m até o vértice MDRI-P-0050, (Longitude: -37°56'24.176", Latitude: -11°15'42.226" e Altitude: 202.09 m); 149°23' e 11,85 m até o vértice MDRI-P-0049, (Longitude: -37°56'23.977", Latitude: -11°15'42.558" e Altitude: 202.30 m); 150°23' e 15,41 m até o vértice MDRI-P-0048, (Longitude: -37°56'23.726", Latitude: -11°15'42.994" e Altitude: 201.86 m); 147°55' e 7,65 m até o vértice MDRI-P-0047, (Longitude: -37°56'23.592", Latitude: -11°15'43.205" e Altitude: 201.97 m); 145°21' e 7,84 m até o vértice MDRI-P-0046, (Longitude: -37°56'23.445", Latitude: -11°15'43.415" e Altitude: 202.31 m); 146°11' e 8,39 m até o vértice MDRI-P-0045, (Longitude: -37°56'23.291", Latitude: -11°15'43.642" e Altitude: 203.19 m); 153°43' e 13,43 m até o vértice MDRI-P-0044, (Longitude: -37°56'23.095", Latitude: -11°15'44.034" e Altitude: 204.20 m); 155°48' e 14,21 m até o vértice MDRI-P-0043, (Longitude: -37°56'22.903", Latitude: -11°15'44.456" e Altitude: 204.66 m); 152°49' e 9,50 m até o vértice MDRI-P-0042, (Longitude: -37°56'22.760", Latitude: -11°15'44.731" e Altitude: 205.09 m); 147°10' e 8,23 m até o vértice MDRI-P-0041, (Longitude: -37°56'22.613", Latitude: -11°15'44.956" e Altitude: 204.56 m); 140°50' e 19,26 m até o vértice MDRI-M-0004, (Longitude: -37°56'22.212", Latitude: -11°15'45.442" e Altitude: 205.86 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Matrícula nº 1300, de propriedade de JOSÉ JOSIVAN DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°26' e 16,45 m até o vértice MDRI-P-0040, (Longitude: -37°56'21.889", Latitude: -11°15'45.872" e Altitude: 207.79 m); 142°04' e 8,88 m até o vértice MDRI-P-0039, (Longitude: -37°56'21.709", Latitude: -11°15'46.100" e Altitude: 208.47 m); 143°12' e 11,70 m até o vértice MDRI-P-0038, (Longitude: -37°56'21.478", Latitude: -11°15'46.405" e Altitude: 209.05 m); 144°25' e 11,26 m até o vértice MDRI-P-0037, (Longitude: -37°56'21.262", Latitude: -11°15'46.703" e Altitude: 211.03 m); 139°18' e 19,21 m até o vértice MDRI-P-0036, (Longitude: -37°56'20.849", Latitude: -11°15'47.177" e Altitude: 211.19 m); 137°30' e 8,13 m até o vértice MDRI-P-0035, (Longitude: -37°56'20.668", Latitude: -11°15'47.372" e Altitude: 211.38 m); 136°52' e 23,16 m até o vértice MDRI-P-0034, (Longitude: -37°56'20.146", Latitude: -11°15'47.922" e Altitude: 211.95 m); 134°49' e 2,18 m até o vértice MDRI-P-0033, (Longitude: -37°56'20.095", Latitude: -11°15'47.972" e Altitude: 212.15 m); 93°05' e 24,45 m até o vértice MDRI-P-0032, (Longitude: -37°56'19.290", Latitude: -11°15'48.015" e Altitude: 214.54 m); 95°25' e 15,26 m até o vértice MDRI-P-0031, (Longitude: -37°56'18.789", Latitude: -11°15'48.062" e Altitude: 215.53 m); 98°20' e 7,42 m até o vértice MDRI-P-0030, (Longitude: -37°56'18.547", Latitude: -11°15'48.097" e Altitude: 215.99 m); 98°36' e 12,52 m até o vértice MDRI-P-0029, (Longitude: -37°56'18.139", Latitude: -11°15'48.158" e Altitude: 216.61 m); 101°23' e 14,48 m até o vértice MDRI-P-0028, (Longitude: -37°56'17.671", Latitude: -11°15'48.251" e Altitude: 217.86 m); 102°56' e 10,70 m até o vértice MDRI-P-0027, (Longitude: -37°56'17.327", Latitude: -11°15'48.329" e Altitude: 220.10 m); 99°51' e 12,38 m até o vértice MDRI-M-0005, (Longitude: -37°56'16.925", Latitude: -11°15'48.398" e Altitude: 221.22 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Posse de JOSÉ JOSIVAN DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31' e 9,32 m até o vértice MDRI-P-0026, (Longitude: -37°56'16.621", Latitude: -11°15'48.443" e Altitude: 223.38 m); 105°23' e 3,59 m até o vértice MDRI-P-0025, (Longitude: -37°56'16.507", Latitude: -11°15'48.474" e Altitude: 223.55 m); 105°50' e 12,83 m até o vértice MDRI-P-0024, (Longitude: -37°56'16.100", Latitude: -11°15'48.588" e Altitude: 227.05 m);

104°42' e 15,49 m até o vértice MDRI-P-0023, (Longitude: -37°56'15.606", Latitude: -11°15'48.716" e Altitude: 233.57 m); 112°13' e 14,06 m até o vértice MDRI-P-0022, (Longitude: -37°56'15.177", Latitude: -11°15'48.889" e Altitude: 238.82 m); 111°27' e 9,91 m até o vértice MDRI-P-0021, (Longitude: -37°56'14.873", Latitude: -11°15'49.007" e Altitude: 243.74 m); 112°42' e 10,42 m até o vértice MDRI-P-0020, (Longitude: -37°56'14.556", Latitude: -11°15'49.138" e Altitude: 247.99 m); 111°33' e 7,27 m até o vértice MDRI-P-0019, (Longitude: -37°56'14.333", Latitude: -11°15'49.225" e Altitude: 252.76 m); 125°43' e 24,47 m até o vértice MDRI-P-0018, (Longitude: -37°56'13.678", Latitude: -11°15'49.690" e Altitude: 262.94 m); 124°24' e 27,35 m até o vértice MDRI-P-0017, (Longitude: -37°56'12.934", Latitude: -11°15'50.193" e Altitude: 272.08 m); 122°57' e 14,35 m até o vértice MDRI-P-0016, (Longitude: -37°56'12.537", Latitude: -11°15'50.447" e Altitude: 280.11 m); 126°38' e 15,65 m até o vértice MDRI-P-0015, (Longitude: -37°56'12.123", Latitude: -11°15'50.751" e Altitude: 286.62 m); 131°59' e 11,34 m até o vértice MDRI-P-0014, (Longitude: -37°56'11.845", Latitude: -11°15'50.998" e Altitude: 290.25 m); 134°06' e 12,67 m até o vértice MDRI-P-0013, (Longitude: -37°56'11.545", Latitude: -11°15'51.285" e Altitude: 294.26 m); 220°02' e 13,49 m até o vértice MDRI-P-0012, (Longitude: -37°56'11.831", Latitude: -11°15'51.621" e Altitude: 294.96 m); 217°22' e 12,64 m até o vértice MDRI-P-0011, (Longitude: -37°56'12.084", Latitude: -11°15'51.948" e Altitude: 294.85 m); 213°18' e 12,65 m até o vértice MDRI-P-0010, (Longitude: -37°56'12.313", Latitude: -11°15'52.292" e Altitude: 294.73 m); 196°21' e 5,92 m até o vértice MDRI-P-0009, (Longitude: -37°56'12.368", Latitude: -11°15'52.477" e Altitude: 295.13 m); 100°03' e 9,33 m até o vértice MDRI-P-0008, (Longitude: -37°56'12.065", Latitude: -11°15'52.530" e Altitude: 298.46 m); 107°12' e 1,56 m até o vértice MDRI-P-0007, (Longitude: -37°56'12.016", Latitude: -11°15'52.545" e Altitude: 299.50 m); 119°42' e 2,48 m até o vértice MDRI-P-0006, (Longitude: -37°56'11.945", Latitude: -11°15'52.585" e Altitude: 299.91 m); 143°28' e 2,60 m até o vértice MDRI-P-0005, (Longitude: -37°56'11.894", Latitude: -11°15'52.653" e Altitude: 300.10 m); 96°25' e 40,14 m até o vértice MDRI-P-0004, (Longitude: -37°56'10.579", Latitude: -11°15'52.799" e Altitude: 299.84 m); 185°58' e 40,23 m até o vértice MDRI-P-0003, (Longitude: -37°56'10.717", Latitude: -11°15'54.101" e Altitude: 299.98 m); 273°16' e 4,83 m até o vértice MDRI-P-0002, (Longitude: -37°56'10.876", Latitude: -11°15'54.092" e Altitude: 300.07 m); 183°42' e 7,05 m até o vértice MDRI-P-0001, (Longitude: -37°56'10.891", Latitude: -11°15'54.321" e Altitude: 300.01 m); 184°26' e 18,80 m até o vértice MDRI-P-0145, (Longitude: -37°56'10.939", Latitude: -11°15'54.931" e Altitude: 299.52 m); 181°45' e 5,96 m até o vértice MDRI-P-0144, (Longitude: -37°56'10.945", Latitude: -11°15'55.125" e Altitude: 299.07 m); 183°59' e 17,83 m até o vértice MDRI-P-0143, (Longitude: -37°56'10.986", Latitude: -11°15'55.704" e Altitude: 297.93 m); 173°18' e 6,25 m até o vértice MDRI-P-0142, (Longitude: -37°56'10.962", Latitude: -11°15'55.906" e Altitude: 297.35 m); 171°18' e 17,87 m até o vértice MDRI-P-0141, (Longitude: -37°56'10.873", Latitude: -11°15'56.481" e Altitude: 296.60 m); 171°05' e 13,13 m até o vértice MDRI-P-0140, (Longitude: -37°56'10.806", Latitude: -11°15'56.903" e Altitude: 296.44 m); 169°33' e 8,87 m até o vértice MDRI-P-0139, (Longitude: -37°56'10.753", Latitude: -11°15'57.187" e Altitude: 296.42 m); 168°47' e 9,21 m até o vértice MDRI-P-0138, (Longitude: -37°56'10.694", Latitude: -11°15'57.481" e Altitude: 296.17 m); 169°06' e 15,58 m até o vértice MDRI-P-0137, (Longitude: -37°56'10.597", Latitude: -11°15'57.979" e Altitude: 295.80 m); 167°21' e 13,86 m até o vértice MDRI-P-0136, (Longitude: -37°56'10.497", Latitude: -11°15'58.419" e Altitude: 295.16 m); 166°00' e 13,30 m até o vértice MDRI-P-0135, (Longitude: -37°56'10.391", Latitude: -11°15'58.839" e Altitude: 295.22 m); 163°03' e 18,12 m até o vértice MDRI-P-0134, (Longitude: -37°56'10.217", Latitude: -11°15'59.403" e Altitude: 294.78 m); 162°44' e 15,12 m até o vértice MDRI-P-0133, (Longitude: -37°56'10.069", Latitude: -11°15'59.873" e Altitude: 294.92 m); 152°11' e 20,36 m até o vértice MDRI-P-0132, (Longitude: -37°56'09.756", Latitude: -11°16'00.459" e Altitude: 294.94 m); 150°01' e 14,08 m até o vértice MDRI-P-0131, (Longitude: -37°56'09.524", Latitude: -11°16'00.856" e Altitude: 295.45 m); 151°06' e 18,39 m até o vértice MDRI-P-0130, (Longitude: -37°56'09.231", Latitude: -11°16'01.380" e Altitude: 295.43 m); 146°35' e 31,62 m até o vértice MDRI-M-0006, (Longitude: -37°56'08.657", Latitude: -11°16'02.239" e Altitude: 295.54 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda São José, Matrícula nº 1721, de propriedade de Espólio de Valter de Leles Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°40' e 7,65 m até o vértice MDRI-P-0129, (Longitude: -37°56'08.877", Latitude: -11°16'02.361" e Altitude: 295.66 m); 249°05' e 9,64 m até o vértice MDRI-P-0128, (Longitude: -37°56'09.174", Latitude: -11°16'02.473" e Altitude: 296.31 m); 248°43' e 15,75 m até o vértice MDRI-P-0127, (Longitude: -37°56'09.658", Latitude: -11°16'02.659" e Altitude: 296.58 m); 248°23' e 13,02 m até o vértice MDRI-P-0126, (Longitude: -37°56'10.057", Latitude: -11°16'02.815" e Altitude: 297.09 m); 250°26' e 16,16 m até o vértice

MDRI-P-0125, (Longitude: -37°56'10.559", Latitude: -11°16'02.991" e Altitude: 297.30 m); 255°39' e 15,62 m até o vértice MDRI-P-0124, (Longitude: -37°56'11.058", Latitude: -11°16'03.117" e Altitude: 295.36 m); 255°53' e 24,71 m até o vértice MDRI-P-0123, (Longitude: -37°56'11.848", Latitude: -11°16'03.313" e Altitude: 292.64 m); 255°34' e 14,19 m até o vértice MDRI-P-0122, (Longitude: -37°56'12.301", Latitude: -11°16'03.428" e Altitude: 291.59 m); 256°15' e 15,39 m até o vértice MDRI-P-0121, (Longitude: -37°56'12.794", Latitude: -11°16'03.547" e Altitude: 292.26 m); 267°12' e 17,67 m até o vértice MDRI-M-0007, (Longitude: -37°56'13.376", Latitude: -11°16'03.575" e Altitude: 289.29 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Matrícula nº 3731, de propriedade de ESPOLIO DE ALONSO SOARES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°04' e 7,06 m até o vértice MDRI-P-0120, (Longitude: -37°56'13.590", Latitude: -11°16'03.485" e Altitude: 289.36 m); 296°51' e 12,99 m até o vértice MDRI-P-0119, (Longitude: -37°56'13.972", Latitude: -11°16'03.294" e Altitude: 286.87 m); 297°52' e 17,88 m até o vértice MDRI-P-0118, (Longitude: -37°56'14.493", Latitude: -11°16'03.022" e Altitude: 282.14 m); 297°27' e 17,19 m até o vértice MDRI-P-0117, (Longitude: -37°56'14.996", Latitude: -11°16'02.764" e Altitude: 275.15 m); 299°06' e 21,04 m até o vértice MDRI-P-0116, (Longitude: -37°56'15.602", Latitude: -11°16'02.431" e Altitude: 267.49 m); 297°58' e 15,59 m até o vértice MDRI-P-0115, (Longitude: -37°56'16.056", Latitude: -11°16'02.193" e Altitude: 262.64 m); 298°30' e 16,22 m até o vértice MDRI-P-0114, (Longitude: -37°56'16.526", Latitude: -11°16'01.941" e Altitude: 258.94 m); 298°41' e 26,18 m até o vértice MDRI-P-0113, (Longitude: -37°56'17.283", Latitude: -11°16'01.532" e Altitude: 253.77 m); 299°05' e 24,78 m até o vértice MDRI-P-0112, (Longitude: -37°56'17.997", Latitude: -11°16'01.140" e Altitude: 251.55 m); 298°08' e 14,14 m até o vértice MDRI-P-0111, (Longitude: -37°56'18.408", Latitude: -11°16'00.923" e Altitude: 249.45 m); 299°00' e 32,25 m até o vértice MDRI-P-0110, (Longitude: -37°56'19.338", Latitude: -11°16'00.414" e Altitude: 237.25 m); 296°25' e 26,66 m até o vértice MDRI-P-0109, (Longitude: -37°56'20.125", Latitude: -11°16'00.028" e Altitude: 232.57 m); 298°44' e 18,02 m até o vértice MDRI-P-0108, (Longitude: -37°56'20.646", Latitude: -11°15'59.746" e Altitude: 231.74 m); 298°07' e 9,39 m até o vértice MDRI-P-0107, (Longitude: -37°56'20.919", Latitude: -11°15'59.602" e Altitude: 230.56 m); 297°34' e 17,79 m até o vértice MDRI-P-0106, (Longitude: -37°56'21.439", Latitude: -11°15'59.334" e Altitude: 225.19 m); 298°22' e 6,27 m até o vértice MDRI-P-0105, (Longitude: -37°56'21.621", Latitude: -11°15'59.237" e Altitude: 223.46 m); 299°29' e 11,05 m até o vértice MDRI-P-0104, (Longitude: -37°56'21.938", Latitude: -11°15'59.060" e Altitude: 222.98 m); 298°49' e 21,29 m até o vértice MDRI-P-0103, (Longitude: -37°56'22.553", Latitude: -11°15'58.726" e Altitude: 220.07 m); 297°42' e 18,70 m até o vértice MDRI-P-0102, (Longitude: -37°56'23.099", Latitude: -11°15'58.443" e Altitude: 219.72 m); 298°48' e 16,58 m até o vértice MDRI-P-0101, (Longitude: -37°56'23.578", Latitude: -11°15'58.183" e Altitude: 219.42 m); 298°35' e 9,12 m até o vértice MDRI-P-0100, (Longitude: -37°56'23.842", Latitude: -11°15'58.041" e Altitude: 219.23 m); 298°03' e 27,50 m até o vértice MDRI-P-0099, (Longitude: -37°56'24.642", Latitude: -11°15'57.620" e Altitude: 217.16 m); 298°19' e 13,92 m até o vértice MDRI-P-0098, (Longitude: -37°56'25.046", Latitude: -11°15'57.405" e Altitude: 218.42 m); 297°25' e 15,21 m até o vértice MDRI-P-0097, (Longitude: -37°56'25.491", Latitude: -11°15'57.177" e Altitude: 216.09 m); 297°58' e 11,33 m até o vértice MDRI-P-0096, (Longitude: -37°56'25.821", Latitude: -11°15'57.004" e Altitude: 215.48 m); 297°35' e 6,37 m até o vértice MDRI-P-0095, (Longitude: -37°56'26.007", Latitude: -11°15'56.908" e Altitude: 214.47 m); 298°01' e 29,10 m até o vértice MDRI-P-0094, (Longitude: -37°56'26.854", Latitude: -11°15'56.463" e Altitude: 212.50 m); 298°29' e 19,77 m até o vértice MDRI-P-0093, (Longitude: -37°56'27.427", Latitude: -11°15'56.156" e Altitude: 210.94 m); 297°35' e 25,94 m até o vértice MDRI-P-0092, (Longitude: -37°56'28.185", Latitude: -11°15'55.765" e Altitude: 209.18 m); 298°01' e 12,82 m até o vértice MDRI-P-0091, (Longitude: -37°56'28.558", Latitude: -11°15'55.569" e Altitude: 208.62 m); 297°51' e 9,47 m até o vértice MDRI-P-0090, (Longitude: -37°56'28.834", Latitude: -11°15'55.425" e Altitude: 208.59 m); 299°44' e 25,89 m até o vértice MDRI-P-0089, (Longitude: -37°56'29.575", Latitude: -11°15'55.007" e Altitude: 207.81 m); 305°48' e 29,10 m até o vértice MDRI-P-0088, (Longitude: -37°56'30.353", Latitude: -11°15'54.453" e Altitude: 206.50 m); 303°54' e 16,08 m até o vértice MDRI-P-0087, (Longitude: -37°56'30.793", Latitude: -11°15'54.161" e Altitude: 206.10 m); 301°11' e 6,17 m até o vértice MDRI-P-0086, (Longitude: -37°56'30.967", Latitude: -11°15'54.057" e Altitude: 205.91 m); 300°31' e 17,18 m até o vértice MDRI-P-0085, (Longitude: -37°56'31.455", Latitude: -11°15'53.773" e Altitude: 205.32 m); 300°19' e 21,30 m até o vértice MDRI-P-0084, (Longitude: -37°56'32.061", Latitude: -11°15'53.423" e Altitude: 204.07 m); 300°20' e 35,39 m até o vértice MDRI-P-0083, (Longitude: -37°56'33.068", Latitude: -11°15'52.841" e Altitude: 203.54 m); 300°21' e 10,83 m até o vértice MDRI-P-0082, (Longitude:

-37°56'33.376", Latitude: -11°15'52.663" e Altitude: 203.97 m); 299°10' e 15,25 m até o vértice MDRI-P-0081, (Longitude: -37°56'33.815", Latitude: -11°15'52.421" e Altitude: 203.41 m); 300°10' e 8,07 m até o vértice MDRI-P-0080, (Longitude: -37°56'34.045", Latitude: -11°15'52.289" e Altitude: 203.22 m); 299°02' e 21,72 m até o vértice MDRI-P-0079, (Longitude: -37°56'34.671", Latitude: -11°15'51.946" e Altitude: 202.59 m); 297°26' e 20,27 m até o vértice MDRI-P-0078, (Longitude: -37°56'35.264", Latitude: -11°15'51.642" e Altitude: 201.71 m); 261°35' e 7,14 m até o vértice MDRI-M-0001, (Longitude: -37°56'35.497", Latitude: -11°15'51.676" e Altitude: 201.34 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Matrícula nº 5696, de propriedade de JOSÉ JOSIVAN DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°52' e 52,28 m até o vértice MDRI-P-0077, (Longitude: -37°56'34.691", Latitude: -11°15'50.172" e Altitude: 201.79 m); 28°04' e 31,52 m até o vértice MDRI-P-0076, (Longitude: -37°56'34.202", Latitude: -11°15'49.267" e Altitude: 201.94 m); 27°44' e 15,97 m até o vértice MDRI-P-0075, (Longitude: -37°56'33.957", Latitude: -11°15'48.807" e Altitude: 202.43 m); 22°50' e 59,15 m até o vértice MDRI-P-0074, (Longitude: -37°56'33.200", Latitude: -11°15'47.033" e Altitude: 202.35 m); 22°46' e 23,59 m até o vértice MDRI-P-0073, (Longitude: -37°56'32.899", Latitude: -11°15'46.325" e Altitude: 202.20 m); 22°33' e 29,02 m até o vértice MDRI-M-0002, (Longitude: -37°56'32.532", Latitude: -11°15'45.453" e Altitude: 202.07 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Catamba, Matrícula nº 3269, de propriedade de JOSÉ JOSIVAN DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°36' e 26,03 m até o vértice MDRI-P-0072, (Longitude: -37°56'32.202", Latitude: -11°15'44.671" e Altitude: 201.76 m); 23°25' e 17,85 m até o vértice MDRI-P-0071, (Longitude: -37°56'31.968", Latitude: -11°15'44.138" e Altitude: 201.66 m); 16°51' e 27,10 m até o vértice MDRI-P-0070, (Longitude: -37°56'31.709", Latitude: -11°15'43.294" e Altitude: 201.12 m); 15°52' e 31,82 m até o vértice MDRI-P-0069, (Longitude: -37°56'31.422", Latitude: -11°15'42.298" e Altitude: 200.85 m); 16°33' e 42,25 m até o vértice MDRI-P-0068, (Longitude: -37°56'31.025", Latitude: -11°15'40.980" e Altitude: 200.31 m); 18°48' e 8,28 m até o vértice MDRI-P-0067, (Longitude: -37°56'30.937", Latitude: -11°15'40.725" e Altitude: 200.09 m); 22°45' e 2,67 m até o vértice MDRI-P-0066, (Longitude: -37°56'30.903", Latitude: -11°15'40.645" e Altitude: 200.06 m); 31°58' e 8,08 m até o vértice MDRI-P-0065, (Longitude: -37°56'30.762", Latitude: -11°15'40.422" e Altitude: 199.91 m); 38°20' e 6,11 m até o vértice MDRI-P-0064, (Longitude: -37°56'30.637", Latitude: -11°15'40.266" e Altitude: 199.82 m); 38°45' e 33,77 m até o vértice MDRI-P-0063, (Longitude: -37°56'29.940", Latitude: -11°15'39.409" e Altitude: 198.80 m); 39°39' e 23,91 m até o vértice MDRI-P-0062, (Longitude: -37°56'29.437", Latitude: -11°15'38.810" e Altitude: 197.94 m); 39°15' e 26,75 m até o vértice MDRI-P-0061, (Longitude: -37°56'28.879", Latitude: -11°15'38.136" e Altitude: 196.85 m); 40°57' e 26,98 m até o vértice MDRI-M-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 28 de março de 2023. Tiago Siqueira Mendonça Registrador Imobiliário

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro,

microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 40818***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, nº 163, Parque Nova Carioba, Americana, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 405, localizado no 3º pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, situado na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUSTAVO NUNES, MARIELY BOSCO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RAFAEL GUSTAVO NUNES, CPF: 380.***.***-09 e MARIELY BOSCO ROCHA NUNES, CPF: 412.***.***-81 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.182,86, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 22.604 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ARAÇATUBA, Nº 464, JD. ALVORADA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR VIOLATO OTOBONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOÃO VITOR VIOLATO OTOBONI, CPF: 374.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.053,70, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 96.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, Nº 155, APT0. 205, BL. 02, COND. RESIDENCIAL PARQUE

ANGELUS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de PAULO ROBERTO NERES BUENO, CPF: 307.***.***-70 e TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO, CPF: 276.***.***-02 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.419,18, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 110.808 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, Nº 374, APT0. 333, BL. 300, COND. RESIDENCIAL BERLIM nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORBI BACCHI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Escrevente Autorizada ao final assinada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MÁRCIO CORBI BACCHI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 20.863.259-1-SP e CPF 122.189.778-00, residente e domiciliado em Araraquara, na Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$337.094,57 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$306,96 (trezentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$337.551,53 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 97.566 deste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. E tendo em vista que o devedor fiduciante Márcio Corbi Bacchi não foi encontrado

para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). BIANCA RODRIGUES Escrevente Autorizada do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.889, em 16/12/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, na cidade de Araras, deste Estado e na Avenida trinta e cinco, n.º 457, Centro, na cidade de Barretos, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 16/09/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.858, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.822.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelos credores, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos escreventes encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor dos credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/03/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04,

ficam INTIMADOS a devedora fiduciante ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG. nº 28.549.785-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 273.906.158-77, residente e domiciliada na Rua Chui, nº 650, Vila Pires, no Município de Santo André, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10159866707, datado de 01/07/2021, e instrumento particular de retificação e ratificação datado de 17/08/2021, garantidos por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 07 na Matrícula nº 151.195, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 01/09/2022 até 01/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/03/2023 o valor de R\$12.863,71, atualizado em 09/03/2023, no valor de R\$15.183,66, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 560.092), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) --Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA MARTINS, LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes 1) BRUNO VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº. 52.621.616-5-SSP/SP, CPF/MF. nº. 135.272.496-05; e 2) LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. nº. 50.044.435-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 475.512.128-09, residentes e domiciliados na V. Paiaguas, nº 235, Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/09/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 206.386, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 25 até 30, vencidas em 16/10/2022 até 16/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$9.255,33, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 563.375), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, MARIA LUCIA
DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA, JOSE DONIZZETTI DA SILVA, ALGENI SEVERINA
DA SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DONIZZETTI DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 8.278.220-9-SSP/SP, CPF nº 813.567.308-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALGENI SEVERINA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 13.012.443-6-SSP/SP, CPF nº 047.206.268-90, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 535.652 - Autos 055, em face de 1) ESPÓLIO DE ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, que era brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 725.611-SSP/SP, CPF nº 002.159.888-68, 2) ESPÓLIO DE LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, que era brasileira, divorciada, do lar, RG nº 1.247.592-SSP/SP, CPF nº 051.037.188-47, 3) NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, advogado, RG nº 1.364.933-SSP/SP, CPF nº 064.258.018-91, e sua mulher MARIA LÚCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, brasileira, do lar, RG nº 1.365.364-SSP/SP, CPF nº 196.796.288-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, e 4) ESPÓLIO DE NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA, que era brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2.140.358-SSP/SP, CPF nº 398.288.758-53, que tem por objeto o lote de terreno nº 04 da quadra nº 18 do loteamento denominado JARDIM REGINA ALICE, inserido numa área maior transcrita sob o nº 11.931 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 10 de agosto de 2021, no livro nº 382, páginas nºs 87/90 e ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO lavrada em 02 de março de 2022, no livro nº 388, páginas nºs 247/248, em virtude da ocupação ser desde 29 de junho de 1982 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 31 de março de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANGELO BAVIERA, ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e aos demais terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ ANGELO BAVIERA, portador do RG nº 11.863.042-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 747.696.008-44, eletricista, e

ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA, portadora do RG nº 13.895.675-3/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.218.548-41, enroladeira de bobina metalúrgica, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Salgado, nº 59, nesta cidade de Batatais/SP, requereram o reconhecimento extrajudicial de aquisição de propriedade por usucapião fundamentado no artigo 1.240, "caput", do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica por mais de dez anos, com "animus domini", do imóvel objeto da matrícula 10.905 deste Cartório, atualmente registrado em nome de Durvalina Denadai Furlanis e Antonio Luiz Furlanis, com a seguinte descrição: "Uma casa de morada, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Avenida Comandante Salgado, nº 59, edificada em terreno foreiro que mede 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26,00 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, por ambos lados, confrontando com a rua referida pela frente, com Otavio Boareto, com José Orsolini e nos fundos com a Prefeitura Municipal ou seus sucessores". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede este edital, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo na forma do artigo 216-A, §13, da Lei 6.015/73, diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Manuel Furtado, nº 66, Centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09.00 às 16.00 horas. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Batatais, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA VENTUROSO FURLANIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a ANDREA VENTUROSO FURLANIS, inscrita no CPF/MF sob nº 275.***.***-30, que não foi localizada em tentativas de notificação pessoal, que JOSÉ ANGELO BAVIERA, portador do RG nº 11.863.042-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 747.696.008-44, eletricitista, e ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA, portadora do RG nº 13.895.675-3/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 092.218.548-41, enroladeira de bobina metalúrgica, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Salgado, nº 59, nesta cidade de Batatais/SP, requereram o reconhecimento extrajudicial de aquisição de propriedade por usucapião fundamentado no artigo 1.240, "caput", do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica por mais de dez anos, com "animus domini", do imóvel objeto da matrícula 10.905 deste Cartório, atualmente registrado em nome de Durvalina Denadai Furlanis e Antonio Luiz Furlanis, com a seguinte descrição: "Uma casa de morada, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Avenida Comandante Salgado, nº 59, edificada em terreno foreiro que mede 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26,00 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, por ambos lados, confrontando com a rua referida pela frente, com Otavio Boareto, com José Orsolini e nos fundos com a Prefeitura Municipal ou seus sucessores". E, para que chegue ao conhecimento da notificada, expede este edital, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo na forma do artigo 216-A, §13, da Lei 6.015/73, diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Manuel Furtado, nº 66, Centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09.00 às 16.00 horas. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Batatais, 27 de fevereiro de 2023.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS**

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de

Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/10/2022; 0 vencida em 25/11/2022; 0 vencida em 25/12/20022; 0 vencida em 25/01/2023; 0 vencida em 25/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA**

Sr. LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442038496, firmado em Bauru-SP aos 22/02/2019 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.579; referente ao imóvel situado no Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 9-19, Parte Nova da Vila Industrial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO, brasileiro, nascido aos 05/07/1986, solteiro, empresário, RG nº 43.055.849-1-SSP/SP e CPF nº 353.663.998-40, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 15/09/2022; vencida em 15/10/2023; vencida em 15/11/2022; vencida em 15/12/2022; vencida em 15/01/2023; e vencida em 15/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 495.557, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2021, registrado sob nºs. 10 e 11 na matrícula nº. 116.287, que tem por objeto o Apartamento nº 111, localizado no 11º andar da Torre 1 – Edifício Paraty, integrante do Condomínio Residencial Golden Square, situado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº. 1.050, matriculada sob nº. 116.287, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador da cédula de identidade RG. nº. 45.***.***-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 392.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Condessa de Pinhal, nº. 115, Apartamento nº. 03, Parque Colonial, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 110.745,96 (cento e dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 29/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA BASAGLIA NUNES, LEANDRO CELIO NUNES RUELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 403.461, faz a presente intimação por EDITAL de ELISA BASAGLIA NUNES, brasileira, RG nº 32.823.931-8-SSP-SP, CPF nº 308.308.878-73, e seu cônjuge LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA, brasileiro, RG nº 32.824.272-X-SSP-SP, CPF nº 274.338.558-82, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 na matrícula nº 105.322, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 94 do bloco 02 do Edifício Sausalito, Condomínio Residencial San Francisco Gardens, situado à Avenida Governador Pedro de Toledo, 638, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Campinas, 31 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUEZ, DANIELLE JORGE GOMES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUES, RG nº 33.332.408-0-SSP/SP e CPF 326.075.068-16 e a Sra. DANIELLE JORGE GOMES RODRIGUES, RG nº 46.707.648-0-SSP/SP e CPF 369.324.218-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.031 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 119.727,18 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.995, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 64, Apto. 504, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELLEN PIO JOSE, PAMELA PIO JOSE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Retificação de Área JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que fica notificado o seguinte confrontante do imóvel objeto do processo de retificação consensual nº 001/2023 tendo como interessado MONIQUE FERNANDA DE LIMA COSTA, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG nº 36.708.763-SSP/SP, CPF nº 351.723.178-99, residente e domiciliada na Avenida Universitário nº 585, Apto. 82, bloco 03, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP. CONFRONTANTES: 1) SUELLEN PIO JOSE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 44.058.815-7-SSP/SP, CPF nº 362.721.218-57; 2) PAMELA PIO JOSE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 32.253.282-6-SSP/SP, CPF nº 363.408.608-42, residentes e domiciliadas na Rua Dona Virginia nº 149, Centro, nesta cidade; e 3) JOÃO LUCIANO, casado, barbeiro, residente e domiciliado na Avenida Cinco nº 04, na cidade de Osasco/SP. Imóvel retificando com a seguinte descrição: Inicia-se no "ponto 01", cravado a margem da Avenida Eugenia definido pelas coordenadas representadas no sistema U.T.M. referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000, E: 312.886,215 N: 7.397.080,274, deste segue em reta até o ponto 02 definido pelas coordenadas E: 312.897,235 N: 7.397.085,600 com azimute de 64°12'07" e distância de 12,24 metros; confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com Avenida Eugenia; deste segue em reta até o ponto 03 definido pelas coordenadas E: 312.902,708 N: 7.397.074,899 com azimute de 152°54'56" e distância de 12,02 metros; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o LOTE 02 com origem na área maior objeto da transcrição nº 10.782 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo.; deste segue em reta até o ponto 04

definido pelas coordenadas E: 312.891,848 N: 7.397.069,655 com azimuth de 244°13'39" e distância de 12,06 metros; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o LOTE 01-B da QUADRA "K", objeto da matrícula nº 9.584 do RI de Carapicuíba SP; deste segue em reta até o ponto 01 definido pelas coordenadas E: 312.886,215 N: 7.397.080,274 com azimuth de 332°03'26" e distância de 12,02 metros; confrontando do ponto 04 ao ponto 01 (inicial) com uma VIELA; , encerrando se assim uma área total de 145,89m², objeto da matrícula nº 22.803, deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência do confrontante, se não for apresentado impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs -- segunda à sexta-feira, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GRANDO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilho -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedores fiduciantes, protocolizado sob nº 35.530, em 16/02/2023, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de CRISTIANE GRANDO, RG nº 241966504-SSP/SP, CPF/MF nº 183.490.528-13, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 15/01/1974, professora, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilho -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilho -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 15/02/2023, corresponde a R\$ 4.440,01 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. NÚMERO: 0010053555, garantida por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula nº 8.571, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Equador, sob nº 31, edificado no lote de terreno, nº 33 da Quadra "I", do loteamento denominado "NOSSA SENHORA APARECIDA", tendo como credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilho-SP

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOURADO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE

DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, portador da cédula de identidade RG nº 4***926-P.CIV/PA e inscrito no CPF/MF nº 851.***.82-49, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.233. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "03" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.978. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de março de 2023 em R\$13.838,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.354,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEDRO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS PEDRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 37.***.95-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 964.***.7-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359483. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento nº "43", localizado no quarto pavimento, do Bloco 3, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n.º 1.333, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.992. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29 de março de 2023 em R\$11.827,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$713,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, BELLE VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.431.371/0001-29, com sede nesta cidade, na Rua 9 de Julho nº 400, Centro, CEP 13330-100, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BELLE VISTA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como Gleba de terras designada como GLEBA B1A, oriunda da subdivisão da Gleba B1, situada no bairro Mato Dentro, devidamente matriculada sob nº 109.451, nesta Serventia, com a área de 60.000,00 m², assim distribuída: 29.995,61 m² (49,99%) de área útil (91 lotes); 15.004,39 m² (25,01%) para o Sistema Viário; 3.000,00 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; e 12.000,00 m² (20,00%) de Áreas Verdes/APP. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.585, de 08 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 14.685/2014), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 376/2018, expedido em 30 de outubro de 2018, revalidado através do Ofício Graprohhab PG 1.038/21, de 28/09/2021. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 2722726 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 17.771 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Genesio Raulli, 566 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores JENIFFER FABIANA BUENO, CPF. 380.803.158-17 e LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS, CPF. 275.173.568-10 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 01/04/2023, corresponde à R\$ 10.636,38 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINES DE SOUSA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 3301488 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 18.212 do 2º Registro

de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Luiz Berro, 16 - Boaina/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUZA, CPF. 253.841.798-80 e ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA, CPF. 052.219.468-07 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/04/2023, corresponde à R\$ 74.671,37 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.051

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALMELICIO ANTUNES NUNES, brasileiro, solteiro, padeiro, portador do RG n. 11.***.***-SSP/MG e do CPF n. 044.***.***-86 ou a fiduciante devedora PRISCILA ARNALDO, brasileira, separada judicialmente, auxiliar repositora, portadora do RG n. 32.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 294.***.***-52, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Guarantã n. 98, não intimados no seguinte endereço: Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 308.337, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2023, a importância de R\$ 21.821,84 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 03 de março de 2011, registrado sob os ns. 12 e 13, na Matrícula n. 27.786 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor,

LUCAS VIGANO BATISTA, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 43.***.***-SSP/SP e do CPF n. 352.***.***-80 ou a fiduciante devedora LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO, brasileira, supervisora, vendedora, portadora do RG n. 46.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 383.***.***-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua da Imprensa n.585, apartamento n. 28, bloco 3, Parque Novo Mundo, não intimados no seguinte endereço: Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.130, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 4.146,73 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10 de junho de 2.015, registrado sob os ns. 4 e 5, na Matrícula n. 76.290 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA SILVA RODRIGUES

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2041, 5º Andar, Vila Olímpia, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WILLIAN DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, operador de ponte rolante, portador do RG n. 46.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 357.***.***-33, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, não intimado nos seguintes endereços: Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP e Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, Jardim da Graminha, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.909, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 11.372,27 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 7 e 8 da matrícula 91.889 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG n. 60.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 034.***.***-80 ou a fiduciante devedora PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 40.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 445.***.***-75, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Trinidad e Tobago n. 190, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP e Rua Trinidad e Tobago n.190, Parque Residencial Belinha Ometto, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.149, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 7.926,38 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 20 de fevereiro de 2.018, registrado sob os ns. 88 e 89, na Matrícula n. 89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.609 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 71.054, com os seguintes dados: Requerentes: Celso Figueira Junior, engenheiro químico, portador do documento de identidade RG nº. 22180976 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 097.427.308-22, casado na vigência da Lei nº. 6.515/77, sob regime da comunhão parcial de bens, com Valéria Fernanda de Almeida Figueira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº. 33.816.774-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 290.980.538-74, residentes e domiciliados na Rua Moacir Alves de Moraes, nº. 168, Jardim Morumbi, Município de Assis-SP, CEP: 19.815-545; Everton Gabriel Figueira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG nº. 42.023.202-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 328.587.778-29, residente e domiciliado na Rua Victor Bazzo, nº. 152, Vila Alegrete, Município de Martinópolis, CEP: 19500-000; Maria Aparecida Pessian Figueira, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº. 5.566.218-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.187.298-47, residente e domiciliado na Rua Victor Bazo, nº. 152, Vila Alegrete, Município de

Martinópolis-SP, CEP: 19500-000; e Wellington Marcio Figueira, administrador, portador do documento de identidade RG nº. 27.335.046-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 206.590.128-47, casado na vigência da Lei nº. 6.515/77, no regime da comunhão parcial de bens, com Elaine Cristina de Brito Figueira, contadora, portadora do documento de identidade RG nº. 24.204.981 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 212.857.698-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Pádua, nº. 470, Apartamento nº. 601, Edifício Essencial Flex House Pituba, Município de Salvador-BA, CEP: 41.830-480. Identificação do imóvel usucapindo: UM IMÓVEL URBANO, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 20,00 metros, divide com a Rua Antonio Neri, distante 54 metros da esquina com a Rua 24, pelo lado direito, de quem da Rua Antonio Neri olha para o imóvel, na extensão de 60 metros, divide com lote 12, propriedade de Lidia Pesian, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 60,00 metros, divide com o lote nº. 10, propriedade de Jena Batova Mitrovitch, e, finalmente pelos fundos, na extensão de 20,00 metros, divide com o lote nº. 06, propriedade de Marlene Rosa de Almeida Ponciano, totalizando assim, uma área de 1.200,00m². Imóvel situado na Rua Antonio Neri, nº. 1.439, no bairro cidade Balneária, desta cidade de Martinópolis, CEP: 19500-000. O referido imóvel, encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 4.543 do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis/SP. Modalidade de Usucapião: Ordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: Desde o ano de 1985. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 4.122.558-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 278.259.308-00; e MARIA MITROVITCH RIBEIRO DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.211-SSP/SP e inscrita no CPF nº. 085.484.458-83, na qualidade de titulares registraes do imóvel em questão, sendo espólio de LJUBISAV MITROVITCH e JENA BATOVA MITROVITCH, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ANDREZA APARECIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 454.273.688-17, e VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA, inscrito no CPF/MF sob nº 415.387.108-70, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.543 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 29/03/2023 corresponde a R\$ 11.609,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 20/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (65176)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, chilena, pastora, RNE nº G015812-0-Departamento da Polícia Federal/SP, CPF/MF nº 237.272.698-63 e seu esposo CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS, chileno, pastor, RG nº G015806-J-Departamento da Polícia Federal/SP, CPF/MF nº 237.272.718-41, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$291.817,73, atualizado até 03 de abril de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 406.007, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 254, Bloco A, situado na Avenida José Lourenço, nº 261, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 12, feito na Matrícula nº 105.324, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 169.981) LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 23 da Lei n.º 6.766 de 31 de dezembro de 1.979, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento datado de 09 de fevereiro de 2023, passado pelo MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.***.9**/0001-*9, com sede administrativa na praça Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 119, nesta cidade de Palmital/SP, solicitando o CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL F" situado na Rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno, nesta cidade de Palmital/SP, com uma área parcelada de 71.527,00 m², objeto do registro n.º 07 na matrícula n.º 18.792 deste Serviço Registral, conforme autorização concedida através do Ofício GRAPROHAB PG n.º 1175/20 em cumprimento a Ata da 37ª Sessão Ordinária do GRAPROHAB, realizada em 05/10/2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/10/2021, estando devidamente prenotado sob n.º 169.981 em 14 de março de 2023. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 23 da Lei n.º 6.766 de 31 de dezembro de 1.979, o edital do pedido de cancelamento de registro de loteamento será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo o cancelamento ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação, de acordo com o artigo 23, §2º da Lei n.º 6.766/79. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 28 de março de 2023. A Oficiala, Lorrune Matuszewski Machado.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA TIODA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ.sob nº 52.568.821/0001-22, com sede estabelecida na CIDADE DE DEUS, S/N., VILA YARA, OSASCO/SP., conforme Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2.023, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADA a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, A HERDEIRA DO ESPÓLIO DE SIRLENE FERREIRA PEREIRA (falecida em 25 de fevereiro de 2.022), sendo a mesma DEVEDORA FIDUCIANTE do Consórcio entre a mesma e a credora, do grupo 0872, cota 099, contemplado em 16.06.2.020 e grupo 0864, cota 294 contemplado em 16.06.2.020, dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 04, na matrícula nº 29.828, em 23.09.2.020, ALINE FERREIRA TIODA (filha), brasileira, maior, inscrita no CPF.nº 321.456.638-51, e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 31.01.2.023, de sua irmã, Ana Caroline Ferreira dos Santos, que a mesma reside atualmente nos Estados Unidos da América, sendo assim, não tendo tomado conhecimento e nem recebido a presente notificação , para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 08 de março de 2.023, a importância de R\$-9.950,10 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos) devida pela devedora fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE BARROS CORREA**

Protocolo nº: 439677.Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa , Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RAFAEL DE BARROS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG //272.///-8 SSP/SP; CPF/MF nº ///.997.///-08. Contrato: 878770693054.Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 301/bloco 02, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.717. Valor da Dívida: R\$ 23.296,42 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não

foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432868. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº //923.///-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.600.///-48. BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS, brasileira, casada, administradora, RG nº //373.///-8, CPF/MF nº ///.255.///-02. Contrato: 878770897957. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 303/bloco 05, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.767. Valor da Dívida: R\$ 21.408,01 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SHASTIN**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439679. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MAURICIO SHASTIN, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG nº //521.///-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.058.///-25. Contrato: 878770519677. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 102/bloco 12, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª

Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.870. Valor da Dívida: R\$ 19.645,55 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de novembro de 2.019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 121.207, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 93, localizado no décimo andar ou décimo primeiro pavimento-tipo do Edifício Comercial e Residencial Benício Ferreira de Lima, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.872, e Rua Oceânica Amábil, do loteamento denominado Vila Oceânica Amábil, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG **461730*-SSP/SP, CPF/MF ***843314**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de dezembro de 2.019 a 21 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 20 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 163.682,63 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.489,03, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de agosto de 2.017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 197.137, referente ao imóvel constituído por casa sobreposta nº 05, localizada no pavimento superior do Residencial Marinho V, situado na Avenida Pedro Américo, nº 1.670, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, brasileiro, operador de maq. e aparelhos prod. Indust., RG **007813*-SSP/SP, CPF/MF ***995768**, e seu cônjuge, GISELIA SANTOS BEZERRA, brasileira, do lar, RG **638222*-SSP/SP, CPF/MF ***722178**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de setembro de 2.022 a 08 de março de 2.023, perfazendo até o dia 27 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.643,20 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.041,31, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, portadora do RG nº 14.564.839-4-SSP/SP e CPF/MF nº 213.402.948-00, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 134.747 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 624.102 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SPE TERNI NATURE I RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 14.296.617/0001-00, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 31 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem

conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 425.673, INTIMA os devedores fiduciantes ISRAEL SILVA DE ARAÚJO, RG n. 4162607-SSP/PB, CPF n. 705.014.214-08, e MADALENA DUARTE DE MELO, RG n. 664756980-SSP/SP, CPF n. 709.646.184-19, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/3/2023, importa em R\$ 12.332,70 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/37.566, traslada para a matrícula n. 134.376, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.376, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERY RONCHETTI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 481.452 o requerimento apresentado por ROSANA RODRIGUES TORNEIRO, brasileira, solteira, cuidadora de idosos, RG nº 23.490.036-2, CPF nº 396.600.658-84, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Leandro Joaquim, nº 75, por sua advogada ZITA RODRIGUES RODRIGUES, brasileira, casada, OAB/SP nº 84.419, CPF nº 114.048.368-45, com escritório na avenida General Penha Brasil, nº 1646, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Leandro Joaquim, nº 75, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 150.319, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.105.0005-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PERY RONCHETTI e MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à rua Leandro Joaquim (CEP: 02651-050) sob o nº 75, no 8º Subdistrito, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro P1-P2-P3-P4-P5-P1, tem início no ponto P1, junto à divisa do imóvel nºs 171/181 da mesma rua (Matricula nº 35.535 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº108.105.0004-2), ponto este distante 44,34 metros do alinhamento predial da rua Canário do Reino; Do ponto P1 segue por uma distância de 5,05 metros, pelo alinhamento predial da rua Leandro Joaquim com azimute de 352º32'24" até o ponto P2, de coordenadas UTM E=330371.500 N=7404638.680. Do ponto P2, deflete à esquerda com ângulo interno de 90º31'31" e segue por uma distância de 7,67 metros, com azimute de 263º03'55" até o ponto P3, de coordenadas UTM E=330363.880 N=7404642.760, confrontando neste segmento com o imóvel da rua Leandro Joaquim, nº 77-B (remanescente da matrícula nº 150.319 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0005-0 A.M.). Do ponto P3 deflete levemente à direita com ângulo interno de 180º56'34" e segue por 12,70 metros, com azimute de 264º00'29" até o ponto P4, de coordenadas UTM E=330351.250 N=7404641.440, confrontando neste segmento com imóvel da rua Dr. Araújo Castro, nº 354 (matricula nº 150.319 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0005-0 A.M.). Do ponto P4 deflete à esquerda com ângulo interno de 89º42'27" e segue pelo alinhamento predial da rua Dr. Araújo Castro por uma distância de 5,16 metros, com azimute de 173º42'56", até o ponto P5, de coordenadas UTM E=330351.820 N=7404636.310. Do ponto P5 deflete à esquerda com ângulo interno de 89º38'21" e segue por uma distância de 20,47 metros, com azimute de 83º21'17" até o ponto P1, de coordenadas UTM E=330372.150 N=7404638.680, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste segmento com imóvel da rua Leandro Joaquim, nºs 171/181 (Matricula nº 35.535 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0004-2), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 89º11'07" e encerrando a descrição perimétrica uma área total de 103,49 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade

NOTIFICAR os titulares de domínio PERY RONCHETTI, e sua mulher MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, do lar, brasileiros, CPF. do casal nº 058.176.178-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Marechal Deodoro, nº 980, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, e os herdeiros do confrontante QUINTIN GUILLERMO MERCADO PERALTA, boliviano, ourives, RG. 4.012.807-SP, CPF. 754.777.348-68, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCENIA DE OLIVEIRA SALES**

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.414.232, em 08 de junho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ARCENIA DE OLIVEIRA SALES, brasileira, doméstica, casada com MANOEL NOGUEIRA DE SALES, brasileiro, inspetor de segurança, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2011, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 15 de abril de 2011, celebrado com Edmilson Souza da Rocha e Queli Cristina Pinheiro Rocha, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 214,00m², situada na Rua João Rodrigues Palheta, nº 113, e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente ao lote nº 13-B da quadra F do "Jardim Aracati", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 164.086.0044-0; imóvel esse registrado em área maior, conforme a matrícula nº 264.229, sob a titularidade dominial de LUIZ JOSÉ DE ALCANTARA, MANOEL NOGUEIRA DE SALES e ARCENIA DE OLIVEIRA SALES. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, LUIZ JOSÉ DE ALCANTARA, QUELI CRISTINA PINHEIRO ROCHA, EDMILSON SOUZA DA ROCHA, ODAIR LIMA DE SOUZA, ANTONIA MARIA DA SILVA, EDNA MARIA DA SILVA, LUCIENE MARIA DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA, ROQUE DA SILVA, JUSSARA DA SILVA, DIOGENES DA SILVA, ERNILDO PAULO DA SILVA, ZOELE MARIA MESQUITA DA SILVA, EUDES PAULO DA SILVA, JOÃO PAULO DA SILVA, LUISA NORONHA SILVA, EVANDRO PAULO DA SILVA, AUTA FRANCISCA DA SILVA, JOSÉ PAULO DA SILVA, ENEOMAR PAULO DA SILVA, ENEIRCE MARIA DA SILVA, ERIVAN PAULO DA SILVA; e LUANA RAFAELA FREITAS DA SILVA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de março de 2023. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCEL ANDRADE DOMINGUES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedor fiduciante MARCEL ANDRADE DOMINGUES, brasileiro, divorciado, contador, RG nº. 29450089-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 287.211.118-20 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 24.139,38 (Vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Data base 08/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 178.700, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedor fiduciante RAFAEL DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº. 333108516-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 309.138.578-74 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 90.607,27 (Noventa mil seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos). Data base 01/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 197.420, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BONDUKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER a BONDUKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Suíça nº 281, sala 1, CNPJ 53.811.337/0001-45, e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo nos 413/419, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel localizado na Alameda Jaú nº 1.208, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, matriculado sob o nº 41.924, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA AMICIS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ELIAS MILER DA SILVA, INAILDE DE

SOUZA LIRA SILVA, LOURDES MALACHIAS ALVES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Bloco "C", Edifício Solar dos Flanboyant's do conjunto Moradas da Cantareira, situado na Avenida Nova Cantareira, esquina com a Rua Bento Araujo, nº 149, objeto da Matrícula nº 93.744, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 943.316 em data de 03 de dezembro de 2021, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: MARCIA CRISTINA AMICIS, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº 19.100.878-3 SSP/SP, CPF/MF nº 115.625.778-67, residente e domiciliada na Rua Freire Bastos, nº 114, Jardim Modelo, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que é possuidora, de forma mansa, pacífica, sem interrupção, turbação, oposição, com "animus domini", relativo ao apartamento, nº 111, localizado no 11º andar do Bloco "C", Edifício Solar dos Flanboyant's do conjunto Moradas da Cantareira, situado na Avenida Nova Cantareira, esquina com a Rua Bento Araujo, nº 149, Bairro do Barro Branco, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, contendo área útil de 84,53 metros quadrados, a área comum de 49,01 metros quadrados, a área total construída de 133,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2523% do terreno e demais coisas de usos comuns. Ao referido apartamento cabe uma vaga indeterminada de estacionamento na garagem, localizada no subsolo do edifício, com área útil de 23,1450 metros quadrados, área comum de 6,7999 metros quadrados, e área total de 29,9449 metros quadrados, e a fração ideal do terreno de 0,0350%, cadastro municipal Nº 070.309.0435-4, objeto da matrícula nº 93.744, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ELIAS MILER DA SILVA ou INAILDE DE SOUSA LIRA SILVA ou LOURDES MALACHIAS ALVES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezesseis (16) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA SILVA LEMES, DAVID CARNEIRO DE LIMA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.194, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários ELAINE DA SILVA LEMES - CPF nº 118.028.888-29, brasileira, gerente, RG nº 19.317.210-0-SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 118.028.888-29, e seu marido DAVID CARNEIRO DE LIMA, brasileiro, representante comercial, RG nº 13.859.377-SSP/SP inscrito no CPF/MF 030.875.168-05, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida do Anastácio nº 1250, Apto 63B, City Amércia, nesta Capital, podendo ser encontrados na Rua das Palmeiras nº 347, Apto 142, Vila Buarque, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida do Anastácio, Lote 43 Quadra 40, City Amércia, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 27.779, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DE LIMA DANTAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.664, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante TALITA DE LIMA DANTAS, brasileira, divorciada, bancária e economiária, RG nº 380968721- SSP/SP e inscrita no CPF nº 414.055.088-09, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio dos Coqueiros nº 119, Vila Miriam, nesta Capital, podendo ser encontrada na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 4 Torre B, New City/Three, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 4 Torre B, New City/ Three, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 182.871, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 615.503 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.457.538-SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.817.038-16 e sua mulher VILMA BATISTA DALPINO DE CAMARGO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 17.198.645-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 087.217.718-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados em Bragança paulista, neste Estado, à Avenida Jacarandás, nº 201, Condomínio Terras de Santa Cruz, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento nº 31, localizado no 3º andar, do Bloco A, do Condomínio Edifício Residencial Vila Matilde, situado à Rua Joaquim Marra, nº 1.120, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado nesta Serventia sob nº 127.153, deste Registro, de propriedade de Seculum - Construção e Planejamento Ltda, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 24 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA SECULUM - CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLUCIO RIBEIRO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,

com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 606.999 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por VANDERLÚCIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.587.549-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.304.658-26 e LUCIANA AMORIM MARQUES, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora do RG nº 33.525.938-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 263.033.808-83, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Plínio Cavalcanti, nº 246, no Parque Artur Alvim, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Plínio Cavalcanti, nº 246 (antiga Rua Nove, nº 26), constituído pelo Lote 25, Quadra 34, na Vila Santa Tereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.189.0025-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado nesta Serventia sob nº 23.692, de propriedade de Felismina Alves da Silva Amorim, José Benedito Camelo de Amorim, Rosa Maria Martins de Pretto Amorim, João Antônio de Pretto Amorim e Marcela Maria de Pretto Amorim, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 13 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Antônio Camelo de Amorim, proprietário do imóvel transcrito sob nº 66.473 do 9º Oficial Registro de Imóveis desta Capital; do lado esquerdo -- José Carlos Moretti, Sonia Regina Moretti, Arlindo Moretti Filho, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 155.240; e nos fundos -- Luiz Gonzaga da Silva proprietário do imóvel transcrito sob nº 62.637, do 9º Oficial Registro de Imóveis desta Capital. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE FELISMINA ALVES DA SILVA AMORIM, ESPÓLIO DE JOSÉ CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE MARIA AMORIM RUSILO, ESPÓLIO DE VALTENOR CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE ANTÔNIO CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE VITÓRIA CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE HERCÍLIO CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE JOSÉ OCTÁVIO DE CAMELO AMORIM, ESPÓLIO DE GECI CAMELO DE AMORIM MARTINS, ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO CAMELO DE AMORIM, ARLINDO MORETTI FILHO, LUIZ GONZAGA DA SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO DE CONFRONTANTES CRISTIANE PEREIRA KOWALEWSKI E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 501.924 IMÓVEL: CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, O LOTE 08 DA QUADRA DA VILA SANTA CRUZ, situados na Rua Piquerobi, nº 300, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 29.513 do Ofício Imobiliário de Santos/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Piquerobi; medindo 27,10 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 07; medindo 28,00 metros do outro lado e na mesma posição, onde confronta com o lote 09; e nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com parte do lote 69 e parte do lote 72. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os confrontantes do imóvel usucapiendo MARIA DE LOURDES SBRAVATTI, YVONNE DA CONCEIÇÃO SBRAVATTI, CRISTIANE PEREIRA KOWALEWSKI, ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI, BRUNA THAYNARA BERTO KOWALEWSKI, NINA BERTO KOWALEWSKI, GEORGE WILLIAM PEREIRA KOWALEWSKI, DORACY PEREIRA, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento

da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 15 de março de 23 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MENDES FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BENEDICTO PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 504.543 IMÓVEL: O APARTAMENTO 01, localizado no andar térreo do EDIFÍCIO PRIMAVERA, situado na Rua Motta e Silva, esquina com a Rua da Constituição, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 28.970 deste Ofício onde está devidamente caracterizado. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente BENEDICTO PINHEIRO DE SOUZA, NOEMA SIQUEIRA DE SOUZA, ATALA FERREIRA MARTINS DE SIQUEIRA, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO MENDES FILHO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de fevereiro de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cleide Regina Alves Novello Mota, auxiliar de escritório, RG nº **.0**.2**-*-SP, CPF nº **5.1**.8**-**, e Reginaldo dos Santos Mota, RG nº **.7.9**-*-SP, CPF nº **7.6**.8**-**, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.297, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.551,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552739872, assinado em 10 de setembro de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 123.293, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, nº 1211, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wilson dos Santos Maia, brasileiro, vendedor de comércio varejista, CNH nº **64**846**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**0.0**-** e Tatiana Andréia dos Santos Maia, auxiliar de escritório, RG nº **.1.5**-*-SSP/SP, CPF nº **8.**0.0**-**, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.371, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.376,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1604774-3, assinado em 14 de Julho de 2017 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 151.762, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Potiguara, nº 25, Apartamento nº 34, 3º Pavimento, Torre nº 07, Condomínio Residencial Certto Tons da Tarde, RESIDENCIAL ANAUÁ, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA TOME**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciana Tome, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº **.0**.9**-*-SSP/SP, CPF nº **6.0**.3**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.306, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.290,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 15553510868, assinado em 30 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 152.146, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Cássias, nº 315, apartamento nº 31, 3º pavimento, bloco 07 (tipo 2), Condomínio das Camélias, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ELOY NERY FILHO, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA NERY**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Osvaldo Eloy Nery Filho, brasileiro, casado, maior, aposentado, RG nº **.0*4.*1*-1-SP, CPF nº **.4*8*2.*0*-** e Vera Lúcia Ferreira de Souza Nery, brasileira, funcionária pública, RG nº **.0*0.*0*-4-SP, CPF nº **.8.*7*.5*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.313, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.072,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155551946242, assinado em 10 de fevereiro de 2012 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.6 da Matrícula nº 63.859, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Orlando Antônio de Mattos, nº 193, Jardim Santa Madalena, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SABINO FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Francisco Sabino Filho, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, RG nº **.7*5.*8*-X-SP, CPF nº **.0*9*3.*8*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.309, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.897,61, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0803087-1, firmado em 29 de janeiro de 2015, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 154.341, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Anna da Costa Camargo, nº 65, Jardim Villagio Ghiraldelli, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRONDI BITTENCOURT MARTINS, ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ LUIS CORDIOLI, RG nº 8.642.799-4-SSP/SP, CPF nº 967.375.308-34, brasileiro, solteiro, comerciante, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, da fração ideal de 11,112% do imóvel matriculado em área maior sob nº 36.433, deste Serviço (Lote de terreno n. 01, quarteirão 127, Município de Sumaré-SP,

com 425,00 metros quadrados), de titularidade de IRONDI BITTENCOURT MARTINS e ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BRITO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON BRITO DE JESUS CPF 376.502.938-66. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.155, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.764, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de março de 2023, o valor de R\$28.286,35 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 768 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.2 da Matrícula nº 251.409, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.500 - APARTAMENTO Nº 02 - BLOCO 10, CONDOMÍNIO ÁGATA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SALVADOR CORREA, JANDYRA MAFEI CORREA**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado a Ata Notarial em data de 04 de janeiro de 2023, Prenotada sob nº 148.952, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no Livro nº 475, páginas 024/032, datada de 20 de setembro de 2023, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pela qual a requerente SALVADOR CORREA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 5.779.363-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 746.845.318-72, e sua mulher JANDYRA MAFEI CORREA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 19.813.380-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.142.618-89, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Negri, nº 116, Centro no Distrito de Vila Negri, em Taquaritinga/SP, requerem o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, situado no Distrito de Vila Negri, Município e Comarca de de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se no marco 1, definido pelas coordenadas N: 7.632.171,456m e E: 745.098,568 m, na divisa com a matrícula nº 15.208, Rua Francisco Negri e a área em descrição; deste segue até o marco 2, definido pelas coordenadas N: 7.632.160,281 m e E: 745.098,859 m, com azimute de 181º90'40" e distância de 11,23 metros; deste, deflete a direita e segue até o ponto 03, definido pelas coordenadas N: 7.632.161,167 m e E: 745.055,223 m, com azimute de 27º10'14"35" distância de 43,15 metros, confrontando com o prédio nº 180 da Rua Francisco Negri, deste, deflete a direita e segue até o marco 04, definido pelas coordenadas N: 7.632.169,358 e E: 745.055,328 m, com azimute de 0º49'42" e distância de 8,19 metros, confrontando com a matrícula nº 22.676; deste, segue no mesmo alinhamento até o marco 05, definido pelas coordenadas N: 7.632.172,441m e E: 745.055,386 m, com azimute de 0º49'42" e distância de 3,08 metros, confrontando com matrícula nº 25.339; deste, deflete direita segue até o marco 01, definido pelas coordenadas N: 7.632.171,466m e E: 745.098,568 m, com azimute de 91º18'24" distância de 48,19 metros, confrontando com o prédio nº 106 da Rua Francisco Negri (Matrícula nº 15.208); perfazendo uma área de 485,77 metros quadrados. Contendo o prédio nº 116 da Rua Francisco Negri e um depósito com garagem, com área total edificada de 179,58 metros quadrados. - Cadastrado junto a municipalidade sob nº 12054 (04.001.0007.0308.001), sem número de Matrícula ou Transcrição junto a presente Serventia Extrajudicial. A Ata Notarial e o Trabalho Técnico apresentado, encontra-se com anuência de todos os confrontantes e titulares de direitos reais e também pela advogada Dra. Jociana Carla Negri, cumprindo, portanto, os requisitos exigidos para o reconhecimento da presente usucapião extraordinária extrajudicial. Os documentos apresentados, se encontram na mais regular ordem, tendo sido enviado Ofícios à União, ao Estado e ao Ministério Público, entendendo o silêncio como anuência quanto à prática do ato. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RIGIA CARLA DE MELO**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado a Ata Notarial em data de 17 de novembro de 2022, Prenotada sob nº 148.481, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no Livro nº 473,

páginas 57/65, datada de 09 de agosto de 2022, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pela qual a requerente RIGIA CARLA DE MELO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 43.766.562-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 349.922.208-60, residente e domiciliada a Avenida Mario da Silva Camargo, nº 172, Laranjeiras, em Taquaritinga/SP, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob nº 16, da quadra nº 05, com frente para a Rua Eder Aparecido Andregueto, situado no loteamento denominado Nova Prudente, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: tendo início a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado no alinhamento predial da Rua Eder Aparecido Andregueto, na divisa com o lote de terreno sob n. 17 da quadra n. 05, com frente para a Rua Eder Aparecido Andregueto, situado no loteamento denominado "Nova Pudente", objeto da matrícula nº 18.044; daí segue o alinhamento predial da Rua Eder Aparecido Andregueto, com o azimute de 303°46'42 e distância de 10,00m até o vértice 02; daí passa a confrontar-se com o lote de terreno sob n. 15 da quadra n. 05, com frente para a Rua Eder Aparecido Andregueto, situado no loteamento denominado "Nova Pudente", objeto da matrícula nº 18.905 e segue com o azimute de 34°05'19 e distância de 25,00m até o vértice 03; daí passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado São Carlos, objeto da matrícula nº 16.583, com o azimute de 123°46'42 e distância de 10,00m até o vértice 04; daí passa a confrontar-se com o lote de terreno sob n. 17 da quadra n. 05, com frente para a Rua Eder Aparecido Andregueto, situado no loteamento denominado "Nova Pudente", objeto da matrícula nº 18.044, com o azimute de 214°05'19 e distância de 25,00m até o vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados. - Cadastrado junto a municipalidade sob nº 16147 (01.003.0123.0182.001), matriculado sob nº 41.913 desta Serventia Extrajudicial. A Ata Notarial e o Trabalho Técnico apresentado, encontra-se com anuência de todos os confrontantes e titulares de direitos reais e também pela advogada Dra. Rigia Carla de Melo, sendo que os que não prestaram anuência foram devidamente notificados, cumprindo, portanto, os requisitos exigidos para o reconhecimento da presente usucapião extraordinária extrajudicial, cumprindo, portanto, os requisitos exigidos para o reconhecimento da presente usucapião extraordinária extrajudicial. Os documentos apresentados, se encontram na mais regular ordem, tendo sido enviado Ofícios à União, ao Estado e ao Ministério Público, entendendo o silêncio como anuência quanto à prática do ato. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJALMA LUCAS ZACARIN, AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 26 de julho de 2022, Prenotado sob o nº 148.018, em 30 de setembro de 2022, subscrito pelo Sr. DJALMA LUCAS ZACARIN, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 23.745.258-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 172.254.148-28, casado com AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 42.439.389-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 358.424.878-70, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, que se encontra registrada nesta Serventia Extrajudicial, no Livro 3 -- Auxiliar, sob nº 19.159, residentes e domiciliados na Rua Piauí, nº 175, Centro, em Cândido Rodrigues/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 2.520,93 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 39.566, no Município de Cândido Rodrigues e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Desmembramento Djalma Lucas Zacarin", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o

loteamento a ser constituído de 09 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 01 quadra, tudo em conformidade com o Alvará nº 01/2020, de 24 de junho de 2021, emitido pela municipalidade, Planta de 06 de maio de 2021 e Memorial Descritivo de 29 de julho de 2021 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 03 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a RENATO DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 22.09.2022, sob nº 449.900, requerimento pelo qual Marilene de Freitas Barbosa e seu esposo Sidney Salles Barbosa solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária com exercício há mais de 10 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do prédio nº 135 da Rua Hugo Carlos Edlinger Filho correspondente ao lote nº 23 da quadra D do imóvel denominado Vila São Jorge, contido em área maior na Transcrição nº 16.782, no Livro 3-P deste Registro Imobiliário, tendo como titular de domínio Antonio Gobbo. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 449.900-85. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 08.11.2022 (fls. 78/81), e 16.01.2023 (fls. 111). Assim, ficam intimados RENATO DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 05/04/2023 18:35:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

